

202
6

COMARCA DE CACHOEIRINHA

1ª VARA CÍVEL

Rua Manatá, 690 - CEP: 94940190 Fone: 51-3470-2123

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Processo nº: 086/1.15.00045558

Natureza: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Autor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLÁSTICAS

:

Data: 21 de Junho de 2015

Local: 1ª Vara Cível

OBJETO: procedi abertura do SEGUNDO VOLUME dos autos do processo supramencionado, com o número de fls. 201 . Nada mais.

Mauro Cesar Bittelo Machado
Oficial Escrevente
Matrícula 1247933

Escrivão(ã)/Oficial Ajudante

26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.641	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.642	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.643	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.644	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.645	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.646	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.647	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.648	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.649	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.650	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.651	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.652	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.653	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.654	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.655	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.656	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.657	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.658	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.659	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.660	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.460.801.113.661	7,80 D	
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
26/05/2015	+ Tarifa Pacote de Serviços	821.460.800.810.394	46,00 D	42,54 C
	Tarifa pendente referente a 25/05/2015			
27/05/2015	Depósito Online	22.821.540.100.354	1.092,00 C	
27/05/2015	+ TED-Crédito em Conta	9.149.726	17.834,00 C	
	389 0001 3718276000106 SANES BRASIL A			
27/05/2015	+ TED-Crédito em Conta	9.704.190	544,99 C	
	094 0001 18862277000199 BRASFOR FUNDO			
27/05/2015	+ Pagamento de Título	52.701	17.834,00 D	
	BANCO ITAU S.A.			
27/05/2015	Emissão de DOC	52.702	1.650,00 D	
27/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	821.471.200.431.651	7,80 D	21,73 C
	Tarifa referente a 27/05/2015			
28/05/2015	Depósito Online	7.251.123.600.066	895,74 C	
28/05/2015	+ Transferência on line	550.029.000.013.991	957,03 C	
	28/05 0029 13991-2 CELOE VASTI LA			
28/05/2015	+ TED-Crédito em Conta	3.105.528	11.900,00 C	
	748 0136 89357974000130 HOLLMANN LATIC			
28/05/2015	+ TED-Crédito em Conta	3.115.936	147.798,03 C	
	094 0001 18862277000199 BRASFOR FUNDO			
28/05/2015	+ Transferência on line	662.111.000.009.910	683,60 D	
	28/05 2111 9910-4 DANIEL ENGLER			
28/05/2015	+ Transferência on line	663.220.000.008.241	1.737,00 D	
	28/05 3220 8241-4 METALURGICA SU			

208 40

28/05/2015	+ Transferência on line 28/05 3347 NOVA PIRA 00091490516000117	663.347.000.018.139	1.870,01 D	
28/05/2015	+ Transferência on line 28/05 3414 9697-0 CTM IND COM EM	663.414.000.009.697	4.000,00 D	
28/05/2015	+ Transferência on line 28/05 3535 8777-7 MARCELO LUIZ C	663.535.000.006.777	1.000,00 D	
28/05/2015	+ Transferência on line 28/05 3535 13289-6 RONALDO MAISKI	663.535.000.013.289	1.921,00 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	52.801	69.573,37 D	
28/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.802	39.814,69 D	
28/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.803	10.000,00 D	
28/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.804	1.000,00 D	
28/05/2015	Emissão de DOC	52.805	387,05 D	
28/05/2015	+ Pagto conta telefone CLARO RS	52.806	3.604,29 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título STADTBUS TRANSPORTES LTDA	52.807	247,80 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	52.808	881,85 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	52.809	25,88 D	
28/05/2015	Emissão de DOC	52.810	719,00 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	52.811	2.018,00 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	52.812	1.008,60 D	
28/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.813	1.000,00 D	
28/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.814	1.690,53 D	
28/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.815	16.000,00 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	52.816	442,40 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	52.817	327,66 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	52.818	580,00 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	52.819	891,02 D	
28/05/2015	+ Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	52.820	72,40 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.707	7,80 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.708	7,80 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.709	7,80 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.710	7,80 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.711	7,80 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.712	7,80 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.713	7,80 D	
28/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 28/05/2015	851.481.200.005.714	7,80 D	13,98 C
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 7038 500271-0 IVAN CARLOS SI	227.038.000.500.271	972,00 C	
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3418 104062-6 COQUEIRO COMB	553.418.000.104.062	986,70 C	
29/05/2015	+ TED-Crédito em Conta 237 1359 17598515000164 KREDITARE SECU	5.350.102	51.894,77 C	
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 0061 11421-9 CLEIDE KRETZNA	660.661.000.011.421	419,75 D	
29/05/2015	+ Transferência on line	660.883.000.047.553	194,00 D	

29/05/2015	29/05 0883 47553-X ROCHELE DA SIL	680.883.000.062.513	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 0883 62513-2 JOSIANE S FRAN	680.883.000.090.521	650,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 0883 90521-6 LEONEL CORREA	681.276.000.023.574	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 1276 23574-1 LUCIANA DA SIL	661.701.000.044.358	180,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 1701 44358-1 VANESSA NERI F	662.626.000.010.221	415,75 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2626 10221-0 ALAN COLETTI F	662.797.000.008.940	473,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2737 9940-6 TARCISO TESCH	662.867.000.021.680	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 21660-1 NEUSA MARIA M	662.867.000.028.900	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 26300-4 PATRICIA A O N	662.867.000.035.844	235,50 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 35844-4 ADIR ELISABETI	662.867.000.038.939	258,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 38939-0 DIGNATAN THOMA	662.867.000.040.085	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 40085-3 ISABEL CRISTIN	662.867.000.041.372	206,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 41372-0 JOCELAINE ALIN	662.867.000.041.410	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 41410-7 MARLENE NUNES	662.867.000.041.490	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 41490-5 CASSIA SILVA D	662.867.000.043.337	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 43337-3 ELIANE MARIA G	662.867.000.046.925	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 46925-4 VANDERLEA INAC	662.867.000.047.968	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 2867 47968-3 DAIANE CARDOSO	663.414.000.009.697	490,16 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3414 9697-0 CTM IND COM EM	663.414.000.009.697	449,01 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3414 9697-0 CTM IND COM EM	663.535.000.007.966	255,25 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 7956-1 EDMUNDO LUIZ T	663.535.000.008.777	2.000,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 8777-7 MARCELO LUIZ C	663.535.000.010.018	696,75 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 10018-8 MARILSE C DOOR	663.535.000.010.021	511,50 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 10021-8 JORGE M CAUDUR	663.535.000.010.052	484,25 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 10052-8 LUIZ C C JUNGE	663.535.000.011.050	682,60 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 11050-7 DEISE BITENCOU	663.535.000.012.121	250,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 12121-5 MONIQUE CAUDUR	663.535.000.012.417	650,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 12417-6 DIEGO MATOS DE	663.535.000.012.444	362,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 12444-3 SANDRA MARA BA	663.535.000.012.839	299,75 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 12839-2 DIRCEU MACIEL	663.535.000.013.177	178,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 13177-6 EDER DOS SANTO	663.535.000.013.180	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 13180-6 FABIANE FRANTZ	663.535.000.014.063	194,00 D
29/05/2015	+ Transferência on line 29/05 3535 14063-5 LIEGE DE SOUZA		

29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.014.329	245,75 D
	29/05 3535 14329-4 JOAO RODRIGUES		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.015.416	473,00 D
	29/05 3535 15415-8 ELTON ZASTROW		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.016.066	194,00 D
	29/05 3535 16066-0 MARIA ODETE SI		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.016.159	194,00 D
	29/05 3535 16159-4 MARLENA SOARES		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.016.698	331,00 D
	29/05 3535 16696-7 TANARA MABEL W		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.017.272	331,00 D
	29/05 3535 17272-3 LUCIANA MAXIM		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.018.314	299,75 D
	29/05 3535 18314-8 CLAUDIO ALEXAN		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.018.633	635,00 D
	29/05 3535 18633-3 CARMEN LUCI G		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.018.979	360,50 D
	29/05 3535 18979-0 SHAYANA MARCOS		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.019.088	563,00 D
	29/05 3535 19088-8 FERNANDO KESTE		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.020.289	194,00 D
	29/05 3535 20289-4 CARINE DA SILV		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.020.289	666,31 D
	29/05 3535 20289-4 CARINE DA SILV		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.020.379	194,00 D
	29/05 3535 20379-3 GISIANE DA ROS		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.020.578	224,00 D
	29/05 3535 20578-8 GELSON BRIZOLL		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.020.991	258,75 D
	29/05 3535 20991-0 CARLOS WILSON		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.021.359	194,00 D
	29/05 3535 21359-4 LAILA ELISANGE		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.022.036	242,00 D
	29/05 3535 22036-1 WILLIAM SOCHOS		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.022.229	209,00 D
	29/05 3535 22229-1 FLAVIO GILBERT		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.022.241	194,00 D
	29/05 3535 22241-0 GLAUBER SANTOS		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.022.274	224,00 D
	29/05 3535 22274-7 PAULO ROCHA TA		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.022.426	750,00 D
	29/05 3535 22426-X VERA NILDA GOM		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.022.655	194,00 D
	29/05 3535 22655-6 JUSSARA MARIA		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.022.796	194,00 D
	29/05 3535 22796-X LUCIANE RODRIG		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.023.312	194,00 D
	29/05 3535 23312-9 DIESSICA B SAN		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.023.373	194,00 D
	29/05 3535 23373-0 CATIANA CARDOS		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.023.970	194,00 D
	29/05 3535 23970-4 VALTAMIRO B RO		
29/05/2015	+ Transferência on line	663.535.000.023.981	97,00 D
	29/05 3535 23981-X MAURI F FERRAR		
29/05/2015	+ Transferência on line	664.337.000.014.748	274,00 D
	29/05 4337 14748-6 CESAR AUGUSTO		
29/05/2015	+ Transferência on line	664.337.000.019.936	194,00 D
	29/05 4337 19936-2 DANIELE SANTAN		
29/05/2015	Emissão de DOC	52.900	500,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.901	550,00 D
29/05/2015	TEO	52.901	1.053,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.902	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.902	750,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.903	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.903	500,00 D

29/05/2015	Emissão de DOC	52.904	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.904	600,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.905	196,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.905	321,75 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.906	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.906	166,75 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.907	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.908	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.909	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.910	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.911	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.912	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.913	197,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.914	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.915	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.916	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.917	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.918	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.919	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.920	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.921	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.922	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.923	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.924	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.925	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.926	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.927	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.928	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.929	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.930	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.931	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.932	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.933	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.934	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.935	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.936	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.937	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.938	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.939	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.940	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.941	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.942	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.943	183,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.944	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.945	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.946	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.947	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.948	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.949	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.950	194,00 D
29/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.951	4.000,00 D
29/05/2015	TED Transf. Eletr. Disponiv	52.952	500,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.953	293,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.954	333,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.955	235,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.956	293,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.957	260,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.958	365,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.959	333,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.960	560,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.961	362,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.962	220,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.963	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.964	324,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.965	581,00 D

29/05/2015	Emissão de DOC	52.966	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.967	314,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.968	224,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.969	207,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.970	207,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.971	242,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.972	207,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.973	224,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.974	224,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.975	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.976	209,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.977	196,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.978	236,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.979	209,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.980	250,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.981	441,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.982	194,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.983	245,75 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.984	245,75 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.985	245,75 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.986	245,75 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.987	196,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.988	378,25 D
30/05/2015	Emissão de DOC	52.989	378,25 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.990	200,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.991	255,25 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.992	204,50 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.993	255,25 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.994	311,25 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.995	419,25 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.996	600,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.997	650,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.998	569,00 D
29/05/2015	Emissão de DOC	52.999	359,50 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.265	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.266	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.267	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.268	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.269	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.270	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.271	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.272	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.273	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.274	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.275	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.276	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.277	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.278	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 29/05/2015	851.491.200.066.279	7,80 D
29/05/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.200.066.280	7,80 D

21080

29/05/2015	Tarifa referente a 29/05/2015			
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.200.066.281	7,80 D	
29/05/2015	Tarifa referente a 29/05/2015			
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.200.066.282	7,80 D	
29/05/2015	Tarifa referente a 29/05/2015			
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.200.066.283	7,80 D	
29/05/2015	Tarifa referente a 29/05/2015			
	+ Tar DOC/TED Eletrônico	851.491.200.066.284	4,92 D	
29/05/2015	Tarifa referente a 29/05/2015			
	Juros Saldo Devedor	511.033.835	0,75 D	0,75 D
31/05/2015	SALDO			0,75 D

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 02/06/2015 R\$ 68,05. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: J0633145 HUGO LUIZ DOORMANN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

18/06/2015 13:13:23

2116

Cliente - Conta atual

Agência: 4085-1
Conta corrente: 4001-0 DOORMANN SA EMBALAG PLAST
Período do extrato: mês atual a partir do dia 01

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2015		Saldo Anterior			0,75 D
01/06/2015		+ Transferência on line 30/05 7038 500271-0 IVAN CARLOS SI	227.038.000.500.271	146,00 C	
01/06/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1930 9095839000125 FRUTITALIA IND	6.530.214	14.319,24 C	
01/06/2015		+ TED-Pag Fomecedores 422 0115 3380705000170 ATHENABANCO F	6.718.900	37.993,95 C	
01/06/2015		+ TED-Crédito em Conta 237 1359 17598615000164 KREDITARE SECU	6.992.583	45.844,77 C	
01/06/2015		+ Transferência on line 01/06 3220 6241-4 METALURGICA SU	663.220.000.008.241	349,88 D	
01/06/2015		+ Transferência on line 01/06 3347 NOVA PIRA 00091490516000117	663.347.000.018.139	7.666,70 D	
01/06/2015		+ Transferência on line 01/06 3359 7765-8 ACTIVAS PLASTI	663.359.000.007.765	31.826,03 D	
01/06/2015		+ Transferência on line 01/06 3535 8777-7 MARCELO LUIZ C	663.535.000.008.777	2.700,00 D	
01/06/2015		+ Transferência on line 01/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	664.065.000.004.002	4.660,00 D	
01/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	60.101	1.750,00 D	
01/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	60.102	38.511,20 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	60.103	275,19 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	60.104	29,00 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	60.105	88,00 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO BRADESCO S.A.	60.106	355,01 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	60.107	511,71 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título H C COMERCIO DE PRODUTOS ELETR	60.108	280,84 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	60.109	726,54 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título FALUBI COMERCIO DE SERVICOS EM	60.110	3.083,17 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	60.111	68,30 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	60.112	205,22 D	
01/06/2015		+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	60.113	1.174,80 D	
01/06/2015		Emissão de DOC	60.114	353,00 D	
01/06/2015		Emissão de DOC	60.115	1.051,79 D	
01/06/2015		Emissão de DOC	60.116	2.000,00 D	
01/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc tarif pend ref a 29/05/2015	861.520.800.414.855	2,88 D	
01/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.856	7,80 D	
01/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.857	7,80 D	
01/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.858	7,80 D	

01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.924	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.925	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.926	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.927	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.928	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.929	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.930	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.931	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.932	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.933	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.934	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.935	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.936	7,80 D	
01/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	861.520.800.414.937	2,15 D	
01/06/2015	KOF S/Saldo Devedor	391.100.702	0,63 D	0,63 D
02/06/2015	+ Transferência on line 02/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	554.085.000.004.002	700,00 C	
02/06/2015	+ Transferência on line 02/06 0678 6774-1 C SUL AGRONDU	660.678.000.006.774	1.067,43 C	
02/06/2015	+ Transferência on line 02/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	664.085.000.004.002	400,00 D	
02/06/2015	+ Pagto conta telefone GVT-GLOBAL VILLAGE TELECO	60.201	619,28 D	
02/06/2015	+ Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	60.202	157,02 D	
02/06/2015	+ Pagamento de Título CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60.203	242,66 D	
02/06/2015	+ Pagamento de Título BANCO SANTANDER BANESPA S.A.	60.204	240,00 D	
02/06/2015	+ Tar Aviso Langam-Correio Tarifa referente a 01/06/2015	801.530.800.153.455	4,00 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobr part tar pend ref a 29/05/2015	851.530.800.069.932	5,65 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	851.530.800.069.933	7,80 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	851.530.800.069.934	7,80 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	851.530.800.069.935	7,80 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 29/05/2015	851.530.800.069.936	7,80 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 01/06/2015	851.530.800.071.478	7,80 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 01/06/2015	851.530.800.071.479	7,80 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 01/06/2015	851.530.800.071.480	7,80 D	
02/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 01/06/2015	851.530.800.071.481	7,80 D	35,79 C
03/06/2015	Depósito bloquead. Id útil	35.351.201.700.371	1.628,22 *	
03/06/2015	+ Transferência on line	554.085.000.004.002	4.360,00 C	

03/06/2015	03/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
	+ Transferência on line	600.269.000.034.551	972,30 C	
03/06/2015	03/06 0269 34551-2 KENNEDY ULIAN			
	+ Transferência on line	664.085.000.004.002	1.150,00 D	
03/06/2015	03/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
	TED	60.301	1.900,00 D	
03/06/2015	+ Pagamento de Título	60.302	272,76 D	
	BANCO BRADESCO S.A.			
03/06/2015	Emissão de DOC	60.303	1.000,00 D	
03/06/2015	Emissão de DOC	60.304	837,07 D	
03/06/2015	+ Tarifa Adiant Depositante	811.540.700.229.556	54,20 D	
	Tarifa referente a 29/05/2015			
03/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.541.200.071.438	7,80 D	
	Tarifa referente a 03/06/2015			
03/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.541.200.071.439	7,80 D	
	Tarifa referente a 03/06/2015			
03/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	841.541.200.071.440	7,80 D	130,65 C
	Tarifa referente a 03/06/2015			
05/06/2015	+ Transferência on line	554.085.000.004.002	1.150,00 C	
	05/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
05/06/2015	+ Transferência on line	664.085.000.004.002	1.280,00 D	
	05/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
05/06/2015	Desbloqueio de depósito	35.351.201.700.371	1.628,22 C	1.628,86 C
08/06/2015	Depósito Online	2.380.026.245	316,00 C	
08/06/2015	+ Transferência on line	554.085.000.004.002	1.280,00 C	
	08/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
08/06/2015	+ Recebimento Fornecedor	42	17.478,25 C	
	FCC - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
08/06/2015	+ TED-Pag Fomecedores	5.118.040	1.400,00 C	
	748 0136 87262754000106 LORENZON PLAST			
08/06/2015	+ TED-Pag Fomecedores	5.408.210	17.997,75 C	
	422 0115 3380705000170 ATHENABANCO F			
08/06/2015	+ Transferência on line	662.817.000.024.226	125,30 D	
	08/06 2817 24226-S Z MARTINS ADVO			
08/06/2015	+ Transferência on line	663.347.000.018.139	3.473,95 D	
	08/06 3347 NOVA PIRA 00091490516000117			
08/06/2015	+ Pagamento de Título	60.801	17.478,25 D	
	BANCO BRADESCO S.A.			
08/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	60.802	18.515,00 D	
08/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.591.100.119.213	7,80 D	1.100,58 C
	Tarifa referente a 08/06/2015			
09/06/2015	+ Transferência on line	220.672.000.032.123	1.285,00 C	
	09/06 0672 32123-0 WILSON SCHLOSS			
09/06/2015	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.517.590.890.101	1.100,58 ^	
09/06/2015	+ Transferência on line	662.867.000.006.041	1.000,00 D	
	09/06 2867 8041-0 ENSEL SERV VIG			
09/06/2015	Bloq Judicial-Bacen Jud	11.517.590.890.101	1.100,58 D	285,00 C
10/06/2015	Depósito Online	8.081.939.000.074	822,25 C	
10/06/2015	+ Transferência on line	660.923.000.008.868	2.268,00 C	
	10/06 0923 8868-4 CAMPANELLA ALI			
10/06/2015	+ TED-Pag Fomecedores	7.073.047	57.749,55 C	
	422 0115 3380705000170 ATHENABANCO F			
10/06/2015	+ TED-Crédito em Conta	7.403.797	180.835,20 C	
	341 0912 13324184000197 VIGOR ALIMENTO			
10/06/2015	+ Transferência on line	664.085.000.004.002	3.358,00 D	
	10/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
10/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.001	57.766,80 D	
10/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.002	60.278,40 D	
10/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.003	60.278,40 D	
10/06/2015	+ Pagamento de Título	61.004	60.278,40 D	
	BANCO BRADESCO S.A.			
10/06/2015	Cheque Compensado	851.213	3.000,00 D	3.000,00 D
11/06/2015	+ Transferência on line	554.085.000.004.002	3.358,00 C	
	11/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
11/06/2015	+ Transferência on line	660.722.000.215.111	779,98 C	

11/06/2015	10/06/2015	11/06 0722 215111-1 C B F MERCANTI			
		Cheque Devolv sem Fundos	851.213	3.000,00 C	
11/06/2015		+ TED-Pag Fornecedores	8.324.151	6.695,00 C	
		748 0136 87262754000106 LORENZON PLAST			
11/06/2015		+ TED-Credito em Conta	8.591.777	11.792,17 C	
		094 0001 12144737000157 CREDIT BRASIL			
11/06/2015		+ Transferência on line	662.111.000.008.910	600,00 D	
		11/06 2111 9910-4 DANIEL ENGLER			
11/06/2015		+ Transferência on line	662.867.000.001.135	790,00 D	
		11/06 2867 1135-5 SILAS FERRAZ D			
11/06/2015		+ Transferência on line	663.347.000.018.139	2.316,01 D	
		11/06 3347 NOVA PIRA 00091490516000117			
11/06/2015		+ Transferência on line	663.347.000.018.139	5.646,69 D	
		11/06 3347 NOVA PIRA 00091490516000117			
11/06/2015		+ Transferência on line	663.347.000.018.139	5.445,02 D	
		11/06 3347 NOVA PIRA 00091490516000117			
11/06/2015		+ Transferência on line	663.535.000.019.088	330,00 D	
		11/06 3535 19088-8 FERNANDO KESTE			
11/06/2015		Desbi Judicial-Bacen Jud	31.590.001	1.100,58 C	
11/06/2015		Transf Deposito Judicial	11.517.590.890.101	1.100,58 D	
11/06/2015		+ Pagto conta telefone	61.101	2.384,86 D	
		CLARO RS			
11/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	61.102	1.822,47 D	
11/06/2015		+ Pagamento de Título	61.103	263,70 D	
		BANCO SANTANDER BANESPA S.A.			
11/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.620.801.524.445	7,80 D	
		Tarifa pendente referente a 10/06/2015			
11/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.620.801.524.446	7,80 D	
		Tarifa pendente referente a 10/06/2015			
11/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	831.620.801.524.447	7,80 D	
		Tarifa pendente referente a 10/06/2015			
11/06/2015		+ Tar DOC/TED Eletrônico	871.620.900.082.512	7,80 D	2.995,20 C
		Tarifa referente a 11/06/2015			
12/06/2015		Dep Cheque BB Liquidado	24.841.320.600.241	9.014,85 C	
12/06/2015		+ Transferência on line	663.412.000.008.117	9.488,71 C	
		12/06 3412 8117-5 TECBRIL IND CO			
12/06/2015		+ TED-Credito em Conta	123.068	680,00 C	
		065 0113 11042095000122 GRAFICRIL INDU			
12/06/2015		+ TED-Credito em Conta	9.159.018	4.485,00 C	
		033 1556 15139002000133 R DE QUEIROZ M			
12/06/2015		+ TED-Pag Fornecedores	9.237.365	14.800,00 C	
		748 0136 87262754000106 LORENZON PLAST			
12/06/2015		+ Transferência on line	662.111.000.009.910	469,40 D	
		12/06 2111 9910-4 DANIEL ENGLER			
12/06/2015		+ Transferência on line	662.817.000.024.226	5.000,00 D	
		12/06 2817 24226-8 Z MARTINS ADVO			
12/06/2015		+ Transferência on line	662.867.000.006.041	2.000,00 D	
		12/06 2867 6041-0 ENSEL SERV VIG			
12/06/2015		+ Transferência on line	663.220.000.008.241	1.208,42 D	
		12/06 3220 8241-4 METALURGICA SU			
12/06/2015		+ Transferência on line	663.347.000.018.139	14.871,72 D	
		12/06 3347 NOVA PIRA 00091490516000117			
12/06/2015		+ Transferência on line	663.535.000.008.777	913,83 D	
		12/06 3535 8777-7 MARCELO LUIZ C			
12/06/2015		+ Transferência on line	663.535.000.019.088	1.300,00 D	
		12/06 3535 19088-8 FERNANDO KESTE			
12/06/2015		+ Transferência on line	664.085.000.004.002	4.800,00 D	
		12/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
12/06/2015		+ Transferência on line	664.085.000.004.002	1.900,00 D	
		12/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P			
12/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	61.201	3.000,00 D	
12/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	61.202	990,00 D	
12/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	61.203	3.350,00 D	
12/06/2015		TED Transf.Eletr.Disponiv	61.204	1.000,00 D	
12/06/2015		+ Pagamento de Título	61.205	656,00 D	

BANCO ITAU S.A.				
12/06/2015	+ Tarifa Devol de Cheque Tarifa referente a 11/06/2015	811.630.700.081.112	4,39 D	0,00 C
15/06/2015	+ Transferência on line 15/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	554.085.000.004.002	6.700,00 C	
15/06/2015	TED Devolvida	300.005	1.200,00 C	
15/06/2015	TED Devolvida	500.005	1.200,00 C	
15/06/2015	+ Transferência on line 15/06 2867 12738-8 CLAUDIO F ROCH	662.867.000.012.738	3.209,85 D	
15/06/2015	+ Transferência on line 15/06 3535 19088-8 FERNANDO KESTE	663.535.000.019.088	1.400,00 D	
15/06/2015	+ Transferência on line 15/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	664.085.000.004.002	2.041,00 D	
15/06/2015	TED	61.501	1.200,00 D	
15/06/2015	TED	61.502	1.200,00 D	
15/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 15/06/2015	801.661.200.089.981	7,80 D	
15/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 15/06/2015	801.661.200.089.982	7,80 D	
15/06/2015	+ Tarifa Devol de Cheque Cobr parc tarif pend ref a 11/06/2015	841.660.800.870.347	17,11 D	
15/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 12/06/2015	841.660.801.472.362	7,80 D	
15/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 12/06/2015	841.660.801.472.363	7,80 D	
15/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 12/06/2015	841.660.801.472.364	0,84 D	0,00 C
16/06/2015	+ Transferência on line 16/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	554.085.000.004.002	2.041,00 C	
16/06/2015	+ Transferência on line 16/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	554.085.000.004.002	17.900,00 C	
16/06/2015	+ TED-Pag Fornecedores 422 0115 3380705000170 ATHENABANCO F	93.384	18.238,35 C	
16/06/2015	+ TED-Pag Fornecedores 237 2372 9077442000291 K&S ALIMENTOS	4.386.528	23.800,00 C	
16/06/2015	+ TED-Pag Fornecedores 041 0025 5462743000105 ABORGAMA DO BR	4.905.879	1.049,31 C	
16/06/2015	+ Transferência on line 16/06 3347 NOVA PIRA 00091490516000117	663.347.000.018.139	17.740,80 D	
16/06/2015	+ Transferência on line 16/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	664.085.000.004.002	1.200,00 D	
16/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.601	23.800,00 D	
16/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.602	19.255,60 D	
16/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.603	1.331,54 D	
16/06/2015	Emissão de DOC	61.604	650,00 D	
16/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Cobr parc tarif pend ref a 12/06/2015	831.670.800.520.195	6,96 D	
16/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa pendente referente a 12/06/2015	831.670.800.520.196	7,80 D	
16/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 16/06/2015	861.670.900.074.846	7,80 D	
16/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 16/06/2015	861.670.900.074.847	7,80 D	
16/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 16/06/2015	861.670.900.074.848	7,80 D	
16/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 16/06/2015	861.670.900.074.849	7,80 D	4,76 C
17/06/2015	+ Transferência on line 17/06 1701 44597-5 ISABEL RAMOS V	551.701.000.044.597	636,45 C	
17/06/2015	+ Transferência on line 17/06 4085 4002-9 DOORMANN ADM P	554.085.000.004.002	1.587,00 C	
17/06/2015	+ DOC Crédito em Conta 041 0028 7378111000185 ALIMENTECH IND	114	890,00 C	
17/06/2015	+ TED-Pag Fornecedores 422 0016 12049737000188 INVISTA FACT.F	114.820	12.957,23 C	

17/06/2015	+ TED-Pag Fomecedores 748 0136 87262754000106 LORENZON PLAST	5.646.670	14.550,00 C	
17/06/2015	+ Transferência on line 17/06 2111 9910-4 DANIEL ENGLER	662.111.000.009.910	660,24 D	
17/06/2015	+ Transferência on line 17/06 3359 7765-8 ACTVAS PLASTI	663.359.000.007.765	10.986,94 D	
17/06/2015	+ Transferência on line 17/06 3359 7765-8 ACTVAS PLASTI	663.359.000.007.765	10.986,94 D	
17/06/2015	+ Transferência on line 17/06 3535 19088-8 FERNANDO KESTE	663.535.000.019.088	1.300,00 D	
17/06/2015	+ Transferência on line 17/06 4065 4002-9 DOORMANN ADM P	664.085.000.004.002	3.100,00 D	
17/06/2015	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.701	1.470,00 D	
17/06/2015	+ Pagamento de Título STADTBUS TRANSPORTES LTDA	61.702	247,90 D	
17/06/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	61.703	27,80 D	
17/06/2015	+ Pagamento de Título BANCO ITAU S.A.	61.704	955,25 D	
17/06/2015	+ Tar DOC/TED Eletrônico Tarifa referente a 17/06/2015	861.660.900.068.509	7,80 D	862,57 C
18/06/2015	+ Transferência on line 18/06 4065 4002-9 DOORMANN ADM P	554.085.000.004.002	3.160,00 C	
18/06/2015	+ Transferência on line 18/06 3535 19088-8 FERNANDO KESTE	663.535.000.019.088	2.500,00 D	
18/06/2015	SALDO			1.482,57 C

Juros			0,00	
Data de Debito de Juros				30/06/2015
IOF			0,00	
Data de Debito de IOF				01/07/2015

Transação efetuada com sucesso por: J2524719 MARCELO LUIZ CAUDURO DOORMANN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Banco Daycoval

Extrato Detalhado

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS

Agência: 00019 Conta: 0007148706

Período Consultado: 01/04/2015 a 30/04/2015

Data	Nº Docto	Lançamento	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Saldo (R\$)
		SALDO ANTERIOR			(5.687,47)
01/04	2942769	TED-CREDITO 422 0115 0000000147803 ATHENABANCO F M LTDA	-	38.511,20	
01/04	2942770	TED-CREDITO 422 0115 0000000147803 ATHENABANCO F M LTDA	-	38.511,20	
01/04	844455	LIQ. DE TITULOS. TIT. 00542693009	(19.409,64)	-	
01/04	844456	LIQ. DE TITULOS. TIT. 00550155362	(19.332,62)	-	
01/04	844457	LIQ. DE TITULOS. TIT. 00550155370	(19.294,11)	-	
01/04	844458	LIQ. DE TITULOS. TIT. 00550155388	(19.294,11)	-	
01/04	9900284	IOF ADICIONAL	(21,58)	-	
01/04	9900027	IOF SAL. DEVEDOR	(2,78)	-	(6.019,91)
07/04	0000695	TAR.ENT.MEIO MAG	(23,64)	-	(6.043,55)
13/04	9000000	TAR ADTO DEP	(74,40)	-	(6.117,95)
29/04	0000000	TAR.ENTR.TIT CARTORIO	(18,66)	-	(6.136,61)

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Central de Atendimento Dayconnect: 11 3138 0531 - dayconnect@daycoval.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.

SAC DAYCOVAL: 0800 775 0500

Central de Atendimento para Deficiente Auditivo: 0800 775 2005

Ouvidoria: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pela SAC.

Saldo Resumido - 07/05/2015 09:17:19

Saldo Atual:	(6.138,30)
Limite(+):	0,00
Saldo Bloqueado(-):	0,00
Valor Bloqueado(-):	0,00
Saldo Disponível:	(6.138,30)

Banco Daycoval

Extrato Detalhado

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS

Agência: 00019 Conta: 0007148706

Período Consultado: 01/05/2015 a 31/05/2015

Data	Nº Docto	Lançamento	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Saldo (R\$)
		SALDO ANTERIOR			(6.136,61)
04/05	9900284	IOF ADICIONAL	(1,69)	-	(6.138,30)
07/05	0000695	TAR.ENT.MEIO MAG	(6,30)	-	(6.144,60)
15/05	916620	JUROS CARTO. / CART. TIT. 00550155404	(847,25)	-	(6.991,85)

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Central de Atendimento Dayconnect: 11 3133 4531 - dayconnect@daycoval.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.

SAC DAYCOVAL: 0800 775 0500

Central de Atendimento para Deficiente Auditivo: 0800 775 2005

Ouvidoria: 0800 777 0500 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

Saldo Resumido - 18/06/2015 13:55:57

Saldo Atual:	(6.997,45)
Limite(+):	0,00
Saldo Bloqueado(-):	0,00
Valor Bloqueado(-):	0,00
Saldo Disponível:	(6.997,45)

Banco Daycoval

Extrato Detalhado

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS

Agência: 00019 Conta: 0007148706

Período Consultado: 01/06/2015 a 18/06/2015

Data	Nº Docto	Lançamento	Débito (R\$)	Crédito (R\$)	Saldo (R\$)
		SALDO ANTERIOR			(6.991,85)
01/06	9900284	IOF ADICIONAL	(3,23)	-	(6.995,08)
05/06	0000695	TAR. ENT. MEIO MAG	(2,37)	-	(6.997,45)

Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

Central de Atendimento Dayconnect: 11 3138 0531 - dayconnect@daycoval.com.br

Horário de atendimento: Segunda à Sexta das 08 às 18 horas.

SAC DAYCOVAL: 0800 775 0500

Central de Atendimento para Deficiente Auditivo: 0800 775 2005

Ouvindo: 0800 777 0900 - Atendimento mediante protocolo fornecido pelo SAC.

Saldo Resumido - 18/06/2015 13:56:39

Saldo Atual:	(6.997,45)
Limite(+):	0,00
Saldo Bloqueado(-):	0,00
Valor Bloqueado(-):	0,00
Saldo Disponível:	(6.997,45)



Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: MICHELE CAUDURO DOORMANN

Data da operação: 05/05/2015 - 09h57

Agência: 3708 | Conta: 0015493-8

Conta Poupança bloqueada

Total de Recursos

Total R\$ -253.881,76

Disponível

Produto	Saldo R\$
Conta-Corrente	-253.881,76
Total Disponível	-253.881,76

Limites de Crédito

Produto	Limite Total (R\$)	Limite Utilizado (R\$)	Limite a Utilizar (R\$)
Conta Garantida	200.000,00	200.000,00	0,00

Os dados acima têm como base 05/05/2015 às 09h57 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.

Extrato de: Ag: 3708 | CC: 0015493-8 | Entre 01/04/2015 e 30/04/2015

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
25/03/2015	SALDO ANTERIOR				-4,20
06/04/2015	TRANSF ENTRE AGENC DINH O PROPRIO FAVORECIDO	1016947	941,00		936,80
	ENCARGOS DESCOBERTO CC	150406		-0,88	936,72
	MORA CONTA GARANTIDA	3485524		-200.936,72	-200.000,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
07/04/2015	TRANSF MMA TITULARIDADE*	3919722	450.000,00		250.000,00
	RECEBIMENTO FORNECEDOR	703706	2.244,05		252.244,05
	BORRACHAS DREBOR LTDA				
	MORA CONTA GARANTIDA	3485524		-215,07	252.028,98
	MORA IOF 3485524				
	MORA CONTA GARANTIDA	3485524		-5.201,27	246.827,71
	MORA ENCARGO 3485524				
	MORA CONTA GARANTIDA	3485524		-8.468,87	238.358,84
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
	MORA CONTA GARANTIDA	3797040		-438.358,84	-200.000,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
08/04/2015	TRANSF CC PARA CC PJ				
	HAENSSGEN SA INDUSTRIA E COMERCIO	3683074	2.415,00		-197.585,00
	TARIFA OPERACAO CREDITO	3919724		-390,00	-197.975,00
	MORA CONTA GARANTIDA	3797040		-2.025,00	-200.000,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
10/04/2015	TARIFA OPERACAO CREDITO	3919722		-390,00	-200.390,00
14/04/2015	TRANSF CC PARA CC PJ				
	FRUTITALIA INDUSTRIA DE ALIMENTO	1930015	14.319,24		-186.070,76
	MORA CONTA GARANTIDA	3797040		-13.929,24	-200.000,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
24/04/2015	TRANSF CC PARA CC PJ				
	RS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREJA	3876477	1.106,00		-198.894,00
	MORA CONTA GARANTIDA	3797040		-1.106,00	-200.000,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
27/04/2015	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS				
	Marcelo Junqueira Di Nino	1092485	1.223,37		-198.776,63
	MORA CONTA GARANTIDA	3797040		-1.223,37	-200.000,00
	MORA LIMITE/UTILIZ.				
28/04/2015	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	TIT.BX DECURSO PRAZO 00000001	9015493		-5,91	-200.005,91
29/04/2015	TARIFA AUTORIZ COBRANCA				
	EXTRATO DE COBRANCA 00000001	9015493		-2,79	-200.008,61
Total			472.248,66	-672.253,87	-200.008,61

Os dados acima têm como base 05/05/2015 às 09h57 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/04/2015	SALDO ANTERIOR				-200.008,61
04/05/2015	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NARITA IND.COM COND	9760759	910,00		-199.198,61
	MORA CONTA GARANTIDA	2270124		-901,39	-200.000,00
05/05/2015	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	1977		-8,83	-200.008,83
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	1977		-37,50	-200.046,33
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420092		-7.729,58	-207.775,91
	MORA CONTA GARANTIDA	15493		-17.799,37	-225.575,28
	MORA CONTA GARANTIDA	2270124		-13.060,62	-238.635,90
	ENCARGOS C GARANTIDA	370804		-15.178,06	-253.813,96
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE	250315		-46,99	-253.860,95
	TARIFA MANUTENCAO C/C MANUTENCAO C/C ATIVA	10415		-22,99	-253.883,94
Total			910,00	-64.683,15	-253.881,76

224
EJ



Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: HUGO LUIZ DOORMANN

Data da operação: 03/06/2015 - 13h14

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03708 0015493-8	-292.710,79	-292.710,79

Extrato de: Ag: 3708 | CC: 0015493-8 | Entre 01/05/2015 e 31/05/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/04/2015	SALDO ANTERIOR				-209.008,61
04/05/2015	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.NARITA IND COMI COND	9760759	810,00		-199.198,61
	MORA CONTA GARANTIDA MORA LIMITE/UTILIZ.	3797040		-801,39	-200.000,00
06/05/2015	ENCARGOS DESCOBERTO CC	150506		-0,01	-200.000,01
20/05/2015	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9015493		-6,91	-200.006,92
21/05/2015	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	9015493		-2,70	-200.009,62
27/05/2015	TRANSF CC PARA CC PJ FRUTITALIA INDUSTRIA DE ALIMENTO	1930476	14.319,24		-185.689,38
	DEB DESCONTO DUPLICATAS 201500401986500001	8420092		-8.423,63	-194.113,01
	MORA CONTA GARANTIDA MORA IOF 3919724	3919724		-1.051,22	-195.164,23
	MORA CONTA GARANTIDA MORA ENCARGO 3919724	3919724		-4.835,77	-200.000,00
29/05/2015	ESTORNO DE LANCAMENTO* DEP.CONTA	1930476		-14.319,24	-214.319,24
Total			15.129,24	-29.439,87	-214.319,24

Os dados acima têm como base 03/06/2015 às 13h14 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
01/05/2015	SALDO ANTERIOR				-214.321,94
03/06/2015	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	1977		-8,83	-214.330,77
	TARIFA BANCARIA DEVOLUCAO CHEQUE PJ	1977		-37,50	-214.368,27
	DEB DESCONTO DUPLICATAS DUPLICATAS	8420093		-8.552,23	-222.920,50
	MORA CONTA GARANTIDA	15493		-6.335,61	-229.256,11
	MORA CONTA GARANTIDA	15493		-13.520,87	-242.776,98
	MORA CONTA GARANTIDA	2270153		-932,69	-243.709,67
	MORA CONTA GARANTIDA	2270153		-14.144,12	-257.853,79
	MORA CONTA GARANTIDA	2270153		-14.464,91	-272.318,70
	MORA CONTA GARANTIDA	2270153		-19.275,88	-291.594,58
	ENCARGOS C GARANTIDA	370802		-1.009,51	-292.604,09
	TAR ADIANT.DEPOSITANTE ADIANT. DEPOSITANTE	250315		-48,90	-292.653,99
	TARIFA MANUTENCAO C/C MANUTENÇÃO C/C ATIVA	10415		-29,90	-292.683,89
	TARIFA MANUTENCAO C/C MANUTENÇÃO C/C ATIVA	40515		-29,90	-292.713,79
Total			0,00	-78.388,85	-292.710,79



Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: MICHELE CAUDURO DOORMANN

Data da operação: 18/06/2015 - 14h13

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03708 0015493-8	-798.265,78	-798.265,78

Extrato da: Agr: 3708 | CC: 0015493-8 | Entre 01/06/2015 a 30/06/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/05/2015	SALDO ANTERIOR				-214.319,24
01/06/2015	TARIFA AUTORIZ COBRANCA EXTRATO DE COBRANCA 00000001	9015493		-2,70	-214.321,94
02/06/2015	ENCARGOS LIMITE CREDITO	3919724	200.000,00		-14.321,94
10/06/2015	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Marcelo Junqueira Di Nino	1092264	1.855,41		-12.466,53
Total			201.855,41	-2,70	-12.466,53

Os dados acima têm como base 18/06/2015 às 14h13 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
10/06/2015	SALDO ANTERIOR				-12.466,53
10/06/2015	TARIFA BANCARIA	1977		-8,83	-12.475,36
	DEVOLUCAO CHEQUE PJ				
	TARIFA BANCARIA	1977		-37,80	-12.512,86
	DEVOLUCAO CHEQUE PJ				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8420065		-8.143,84	-20.656,70
	DUPLICATAS				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8420086		-8.081,89	-28.738,69
	DUPLICATAS				
	DEB DESCONTO DUPLICATAS	8420093		-9.052,14	-37.790,83
	DUPLICATAS				
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-400,40	-38.191,23
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-693,29	-38.884,52
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-687,53	-39.672,05
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-14.228,93	-54.100,98
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-15.315,85	-69.416,83
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-19.391,43	-88.807,76
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-218.491,96	-307.299,74
	MORA CONTA GARANTIDA	2270168		-490.829,44	-798.129,18
	TAR ADIANT DEPOSITANTE	250315		-46,90	-798.176,08
	TARIFA MANUTENCAO C/C	10415		-29,90	-798.205,98
	MANUTENÇÃO C/C ATIVA				
	TARIFA MANUTENCAO C/C	10615		-29,90	-798.235,88
	MANUTENÇÃO C/C ATIVA				
	TARIFA MANUTENCAO C/C	40515		-29,90	-798.265,78
	MANUTENÇÃO C/C ATIVA				
Total			0,00	-785.799,25	-798.265,78



Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: MICHELE CAUDUIRO DOORMANN

Data da operação: 05/05/2015 - 09h59

Agência: 895 | Conta: 0116917-3

Total de Recursos

Total R\$ 5.031,74

Saldo Disponível Para Investimento

Total R\$ 5.031,74

Disponível

Produto	Saldo R\$
Conta Corrente	5.031,74
Total Disponível	5.031,74

Os dados acima têm como base 05/05/2015 às 09h59 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.

Extrato de: Ag: 895 | CC: 0116917-3 | Entre 01/04/2015 e 30/04/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2015	SALDO ANTERIOR				4.210,52
06/04/2015	TED TRANSFELET DISP **	265851		-2.000,00	2.210,52
	DEST. DOORMANN S A EMB PLA				
	DOC/TED PESSOAL	265851		-14,65	2.195,87
	TED PESSOAL				
07/04/2015	OP MERC ENERG CURTO PRAZ	89507		-1.441,91	753,96
	BANCO BRADESCO				
15/04/2015	SERV DEPOSIT QUALIFICADO	89515		-22,22	731,74
23/04/2015	RECEBIMENTO TED D	6775295	4.300,00		5.031,74
	REMET.DOORMANN SA EMBALAG				
Total			4.300,00	-3.478,78	5.031,74

Os dados acima têm como base 05/05/2015 às 09h59 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.



Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: HUGO LUIZ DOORMANN

Data da operação: 03/06/2015 - 13h15

257
ep

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00895 0116917-3	837,04	837,04

Extrato da: Ag: 895 | CC: 0116917-3 | Entre 01/05/2015 e 31/05/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
23/04/2015	SALDO ANTERIOR				5.031,74
11/05/2015	OP MERC ENERG CURTO PRAZ BANCO BRADESCO	89511		-4.672,48	359,26
15/05/2015	SERV DEPOSIT QUALIFICADO	89515		-22,22	337,04
22/05/2015	DOC CREDITO AUTOMATICO* DOORMANN SA EMBALAG PLAST	600014	500,00		837,04
Total			500,00	-4.694,70	837,04

Os dados acima têm como base 03/06/2015 às 13h15 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

228



Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: MICHELE CAUDURO DOORMANN

Data da operação: 16/06/2015 - 14h:14

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00995 0116917-3	3,86	3,86

Extrato da: Ag: 895 | CC: 0116917-3 | Entre 01/06/2015 e 30/06/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
22/05/2015	SALDO ANTERIOR				837,04
09/06/2015	OP MERC ENERG CURTO PRAZ BANCO BRADESCO	59509		-833,18	3,86
Total			0,00	-833,18	3,86

Os dados acima têm como base 16/06/2015 às 14h:14 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

229
EP



Bradesco
Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: MICHELE CAUDURO DOORMANN

Data da operação: 05/05/2015 - 10h01

Agência: 3708 | Conta: 0602299-5

Conta Poupança bloqueada

Total de Recursos

Total **R\$ -450.000,00**

Disponível

Produto	Saldo R\$
Conta-Corrente	-450.000,00
Total Disponível	-450.000,00

Limites de Crédito

Produto	Limite Total (R\$)	Limite Utilizado (R\$)	Limite a Utilizar (R\$)
Conta Garantida	450.000,00	450.000,00	0,00

Os dados acima têm como base 05/05/2015 às 10h01 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.

Extrato de: Ag: 3708 | CC: 0602299-5 | Entre 01/04/2015 e 30/04/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
25/03/2015	SALDO ANTERIOR				0,00
07/04/2015	TRANSF.NMA.TITULARIDADE*	3919722		-450.000,00	-450.000,00
Total			0,00	-450.000,00	-450.000,00

Os dados acima têm como base 05/05/2015 às 10h01 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

230
e



Bradesco

Net Empresa

Extrato Mensal / Por Período

DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS | CNPJ: 091.490.516/0001-17

Nome do usuário: MICHELE CAUDURO DOORMANN

Data da operação: 18/06/2015 - 14h15

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
03708 0602299-5	0,00	0,00

Extrato de: Ag: 3708 | CC: 0602299-5 | Entre 01/06/2015 e 30/06/2015

Data	Lançamento	Doc.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
07/04/2015	SALDO ANTERIOR				-450.000,00
02/06/2015	ENCARGOS LIMITE CREDITO	3919722	450.000,00		0,00
Total			450.000,00	0,00	0,00

Os dados acima têm como base 18/06/2015 às 14h15 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato.

DOC. IX



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI		91490516000117	
Protocolo:13944218	Endosso:MANDATO	Título:290247	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS			CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.560,19		Valor Declarado R\$.....1.560,19	Data Venc.to.21/05/2015
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LA	Apresentante:BANCO DO BRASIL SA		
Protestado em:08/06/2015		Livro nº1449	Folha nº 54
Protocolo:13945969	Endosso:MANDATO	Título:10322921	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A			CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.800,00		Valor Declarado R\$.....3.800,00	Data Venc.to.26/05/2015
Credor:PLASTICOR COMERCIO DE PETROQUIMICO	Apresentante:BANCO DO BRASIL SA		
Protestado em:09/06/2015		Livro nº1449	Folha nº123
Protocolo:13947254	Endosso:MANDATO	Título:34369	Espécie:DM
Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS			CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....680,00		Valor Declarado R\$.....683,95	Data Venc.to.27/05/2015
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA	Apresentante:BANRISUL SA		
Protestado em:09/06/2015		Livro nº1449	Folha nº148
Protocolo:13947837	Endosso:MANDATO	Título:269523	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST.			CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00		Valor Declarado R\$.....2.000,00	Data Venc.to.26/05/2015
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA	Apresentante:BANCO ITAU SA		
Protestado em:09/06/2015		Livro nº1449	Folha nº158
Protocolo:13952016	Endosso:MANDATO	Título:9593	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS			CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.652,03		Valor Declarado R\$.....996,33	Data Venc.to.27/05/2015
Credor:CREATIVE COLORS IND E COM DEPIGMENT	Apresentante:BRDESCO S A		
Protestado em:10/06/2015		Livro nº1450	Folha nº 34
Protocolo:13954258	Endosso:MANDATO	Título:9591 - 1	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS			CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.801,86		Valor Declarado R\$.....1.801,86	Data Venc.to.28/05/2015
Credor:ANTINSECT DESINSETIZADORA E PRODUTO	Apresentante:BANCO DO BRASIL SA		
Protestado em:11/06/2015		Livro nº1450	Folha nº 84

ANOTAÇÃO

Dada e passada nesta cidade de Cachoeirinha em 15.06.2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Certidão com 50 páginas a mais R\$.....341,70
 006901150000903204.A.006901150000903254//
 406 Buscas com títulos protestados R\$...2.598,40
 006901150000903255.A.006901150000903660//
 Processamento eletrônico R\$.....3,60
 006901150000903661//
 Selos Tribunal R\$.....137,40
 I.S.S.Q.N. R\$.....147,19
 TOTAL de Serviços: R\$ 3.228,29
 _rfc5

Gelson Fernando Cunha Dias
 Escrevente Autorizado
 Port. nº 004/05 - CPF: 386.758.110-04



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI ===== 91490516000117 =====

Protocolo:11802587 Endosso:MANDATO Título:0001878103 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....17.003,59 Valor Declarado R\$.....17.003,59 Data Vencto.12/04/2012
Credor:NOVA PIRAMIDAL TERMOPL LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:23/04/2012 Livro nº1239 Folha nº169

Protocolo:11808314 Endosso:MANDATO Título:050201360C Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.331,25 Valor Declarado R\$.....4.331,25 Data Vencto.06/04/2012
Credor:BANCO DAYCOVAL S A Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/04/2012 Livro nº1240 Folha nº 98

Protocolo:11808352 Endosso:MANDATO Título:0001905401 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....8.890,76 Valor Declarado R\$.....8.890,76 Data Vencto.16/04/2012
Credor:NOVA PIRAMIDAL TERMOPL LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/04/2012 Livro nº1240 Folha nº 99

Protocolo:11812697 Endosso:MANDATO Título:00005767600 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.600,81 Valor Declarado R\$.....5.600,81 Data Vencto.15/04/2012
Credor:KLABIN S.A. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/04/2012 Livro nº1240 Folha nº176

Protocolo:11815746 Endosso:MANDATO Título:050203430B Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....6.665,31 Valor Declarado R\$.....6.665,31 Data Vencto.12/04/2012
Credor:BANCO DAYCOVAL S A Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:30/04/2012 Livro nº1241 Folha nº 44

Protocolo:11817756 Endosso:MANDATO Título:050202760C Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.331,25 Valor Declarado R\$.....4.331,25 Data Vencto.13/04/2012
Credor:BANCO DAYCOVAL S A Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:02/05/2012 Livro nº1241 Folha nº105

Protocolo:11821465 Endosso:MANDATO Título:0000181431 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.783,63 Valor Declarado R\$.....4.783,63 Data Vencto.18/04/2012
Credor:ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:03/05/2012 Livro nº1241 Folha nº187

Protocolo:11822082 Endosso:MANDATO Título:0000179712 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.175,44 Valor Declarado R\$.....7.175,44 Data Vencto.17/04/2012
Credor:BANCO ABC BRASIL SA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:04/05/2012 Livro nº1241 Folha nº200



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI ===== 91490516000117 =====

Protocolo:11826789 Endosso:MANDATO Título:0000180282 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.3.479,00 Valor Declarado R\$.3.479,00 Data Vencto.19/04/2012
Credor:BANCO ABC BRASIL SA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:07/05/2012 Livro nº1242 Folha nº 89

Protocolo:11826793 Endosso:MANDATO Título:0000177543 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.21.526,32 Valor Declarado R\$.21.526,32 Data Vencto.19/04/2012
Credor:BANCO ABC BRASIL SA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:07/05/2012 Livro nº1242 Folha nº 90

Protocolo:11829004 Endosso:MANDATO Título:050203430C Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.6.665,32 Valor Declarado R\$.6.665,32 Data Vencto.19/04/2012
Credor:BANCO DAYCOVAL S A Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:08/05/2012 Livro nº1242 Folha nº140

Protocolo:11829010 Endosso:MANDATO Título:0000179713 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.7.175,43 Valor Declarado R\$.7.175,43 Data Vencto.24/04/2012
Credor:BANCO ABC BRASIL SA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:08/05/2012 Livro nº1242 Folha nº141

Protocolo:11830568 Endosso:MANDATO Título:006020735 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.1.400,44 Valor Declarado R\$.1.400,44 Data Vencto.26/04/2012
Credor:SASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PET Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:09/05/2012 Livro nº1242 Folha nº166

Protocolo:11842507 Endosso:MANDATO Título:006020735 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.1.400,44 Valor Declarado R\$.1.400,44 Data Vencto.03/05/2012
Credor:SASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PET Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:15/05/2012 Livro nº1244 Folha nº 5

Protocolo:11844823 Endosso:MANDATO Título:006020824A Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.5.417,13 Valor Declarado R\$.5.417,13 Data Vencto.02/05/2012
Credor:SASIL COML E INDL PETROQU LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:16/05/2012 Livro nº1244 Folha nº 32

Protocolo:11848720 Endosso:MANDATO Título:006052-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.14.437,50 Valor Declarado R\$.14.437,50 Data Vencto.02/05/2012
Credor:PLASTIMAGEM IND COM PLAST LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:18/05/2012 Livro nº1244 Folha nº 89



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI===== 91490516000117=====

Protocolo:11849333 Endosso:MANDATO Título:00005870900 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......6.475,27 Valor Declarado R\$......6.475,27 Data Vencto.06/05/2012
Credor:KLABIN S.A. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:18/05/2012 Livro nº1244 Folha nº100

Protocolo:11857400 Endosso:MANDATO Título:006020735 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......1.400,43 Valor Declarado R\$......1.400,43 Data Vencto.10/05/2012
Credor:SASIL COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PET Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:22/05/2012 Livro nº1245 Folha nº 19

Protocolo:11858648 Endosso:MANDATO Título:006020824B Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......5.417,13 Valor Declarado R\$......5.417,13 Data Vencto.09/05/2012
Credor:SASIL COML E INDL PETROQU LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:23/05/2012 Livro nº1245 Folha nº 66

Protocolo:11860460 Endosso:MANDATO Título:0001951101 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......18.099,01 Valor Declarado R\$......18.099,01 Data Vencto.10/05/2012
Credor:NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS LTDA Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:23/05/2012 Livro nº1245 Folha nº 96

Protocolo:11860474 Endosso:MANDATO Título:0001949901 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......18.099,01 Valor Declarado R\$......18.099,01 Data Vencto.10/05/2012
Credor:NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS LTDA Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:23/05/2012 Livro nº1245 Folha nº 97

Protocolo:11862624 Endosso:MANDATO Título:00005892700 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......4.861,98 Valor Declarado R\$......4.861,98 Data Vencto.11/05/2012
Credor:KLABIN S.A. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:24/05/2012 Livro nº1245 Folha nº136

Protocolo:11871252 Endosso:MANDATO Título:462159388 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......2.334,06 Valor Declarado R\$......2.334,06 Data Vencto.07/05/2012
Credor:BANCO SAFRA S/A Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:29/05/2012 Livro nº1246 Folha nº 82

Protocolo:11872678 Endosso:MANDATO Título:006020824C Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......5.417,12 Valor Declarado R\$......5.417,12 Data Vencto.16/05/2012
Credor:SASIL COML E INDL PETROQU LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:30/05/2012 Livro nº1246 Folha nº115



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verificou que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:11881790 Endosso:MANDATO Título:006198-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....23.485,00 Valor Declarado R\$.....23.485,00 Data Vencto.18/05/2012
Credor:PLASTIMAGEM IND COM PLAST LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:05/06/2012 Livro nº1247 Folha nº 58

Protocolo:11883480 Endosso:MANDATO Título:18716-1 Espécie:TP
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....17.523,19 Valor Declarado R\$.....17.523,19 Data Vencto.18/05/2012
Credor:ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ACTIVAS P INDUSTRIAIS LT
Protestado em:05/06/2012 Livro nº1247 Folha nº 76

Protocolo:11883495 Endosso:MANDATO Título:18473-3 Espécie:TP
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....21.353,07 Valor Declarado R\$.....21.353,07 Data Vencto.18/05/2012
Credor:ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ACTIVAS P INDUSTRIAIS LT
Protestado em:05/06/2012 Livro nº1247 Folha nº 77

Protocolo:11883508 Endosso:MANDATO Título:18617-2 Espécie:TP
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....13.177,50 Valor Declarado R\$.....13.177,50 Data Vencto.21/05/2012
Credor:ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ACTIVAS P INDUSTRIAIS LT
Protestado em:05/06/2012 Livro nº1247 Folha nº 78

Protocolo:11885486 Endosso:MANDATO Título:462159396 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.334,06 Valor Declarado R\$.....2.334,06 Data Vencto.14/05/2012
Credor:BANCO SAFRA S/A Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:06/06/2012 Livro nº1247 Folha nº131

Protocolo:11891275 Endosso:MANDATO Título:006238-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....8.816,50 Valor Declarado R\$.....8.816,50 Data Vencto.23/05/2012
Credor:PLASTIMAGEM IND COM PLAST LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:11/06/2012 Livro nº1248 Folha nº 44

Protocolo:11891468 Endosso:MANDATO Título:466460937 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.970,63 Valor Declarado R\$.....2.970,63 Data Vencto.17/05/2012
Credor:BANCO SAFRA S/A Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:11/06/2012 Livro nº1248 Folha nº 46

Protocolo:11896298 Endosso:MANDATO Título:006198-2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....23.485,00 Valor Declarado R\$.....23.485,00 Data Vencto.25/05/2012
Credor:PLASTIMAGEM IND COM PLAST LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:13/06/2012 Livro nº1248 Folha nº161



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:11903129 Endosso:MANDATO Título:466460945 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.970,63 Valor Declarado R\$.....2.970,63 Data Vencto.24/05/2012
Credor:BANCO SAFRA S/A Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:15/06/2012 Livro nº1249 Folha nº 55

Protocolo:11904121 Endosso:MANDATO Título:006238-2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....8.816,50 Valor Declarado R\$.....8.816,50 Data Vencto.30/05/2012
Credor:PLASTIMAGEM IND COM PLAST LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:18/06/2012 Livro nº1249 Folha nº 92

Protocolo:11912096 Endosso:MANDATO Título:18143-2 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.783,63 Valor Declarado R\$.....4.783,63 Data Vencto.25/04/2012
Credor:ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ATIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 6

Protocolo:11912109 Endosso:MANDATO Título:18143-3 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.783,62 Valor Declarado R\$.....4.783,62 Data Vencto.02/05/2012
Credor:ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ATIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 7

Protocolo:11912113 Endosso:MANDATO Título:18028-3 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.479,00 Valor Declarado R\$.....3.479,00 Data Vencto.26/04/2012
Credor:ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ATIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 8

Protocolo:11912128 Endosso:MANDATO Título:18473-1 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....21.353,06 Valor Declarado R\$.....21.353,06 Data Vencto.04/05/2012
Credor:ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ATIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 9

Protocolo:11912132 Endosso:MANDATO Título:18473/2 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....21.353,06 Valor Declarado R\$.....21.353,06 Data Vencto.11/05/2012
Credor:ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ATIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 10

Protocolo:11912147 Endosso:MANDATO Título:18617-1 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....13.177,50 Valor Declarado R\$.....13.177,50 Data Vencto.14/05/2012
Credor:ATIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ATIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 11



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI===== 91490516000117=====

Protocolo:11912151 Endosso:MANDATO Título:18716-3 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....17.523,18 Valor Declarado R\$.....17.523,18 Data Vencto.01/06/2012
Credor:ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ACTIVAS PLAST IND LTD
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 12

Protocolo:11912165 Endosso:MANDATO Título:18617-3 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....13.177,50 Valor Declarado R\$.....13.177,50 Data Vencto.28/05/2012
Credor:ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ACTIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 13

Protocolo:11912170 Endosso:MANDATO Título:18716-2 Espécie:TR
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....17.523,19 Valor Declarado R\$.....17.523,19 Data Vencto.25/05/2012
Credor:ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA Apresentante:ACTIVAS PLAST IND LTDA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 14

Protocolo:11910320 Endosso:MANDATO Título:006198-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....23.485,00 Valor Declarado R\$.....23.485,00 Data Vencto.01/06/2012
Credor:PLASTIMAGEM IND COM PLAST LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:20/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 18

Protocolo:11913309 Endosso:MANDATO Título:00006024400 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....18.029,47 Valor Declarado R\$.....18.029,47 Data Vencto.08/06/2012
Credor:KLABIN S.A. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:21/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 63

Protocolo:11915501 Endosso:MANDATO Título:00006031800 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.978,95 Valor Declarado R\$.....3.978,95 Data Vencto.09/06/2012
Credor:KLABIN S.A. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:22/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 88

Protocolo:11915855 Endosso:MANDATO Título:466460953 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.970,62 Valor Declarado R\$.....2.970,62 Data Vencto.31/05/2012
Credor:BANCO SAFRA S/A Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:22/06/2012 Livro nº1250 Folha nº 98

Protocolo:11918321 Endosso:MANDATO Título:006238-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....8.816,50 Valor Declarado R\$.....8.816,50 Data Vencto.06/06/2012
Credor:PLASTIMAGEM IND COM PLAST LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/06/2012 Livro nº1250 Folha nº136



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:11926192 Endosso:MANDATO Título:00006055900 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.13.639,30 Valor Declarado R\$.13.639,30 Data Venc.to.15/06/2012
Credor:KLABIN S.A. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:28/06/2012 Livro nº1251 Folha nº 66

Protocolo:13307393 Endosso:MANDATO Título:77866-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.791,17 Valor Declarado R\$.791,17 Data Venc.to.14/07/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:23/07/2014 Livro nº1378 Folha nº 25

Protocolo:13307406 Endosso:MANDATO Título:78663-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.791,18 Valor Declarado R\$.791,18 Data Venc.to.14/07/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:23/07/2014 Livro nº1378 Folha nº 26

Protocolo:13307694 Endosso:MANDATO Título:78245-2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.3.670,53 Valor Declarado R\$.3.670,53 Data Venc.to.14/07/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:23/07/2014 Livro nº1378 Folha nº 29

Protocolo:13309064 Endosso:MANDATO Título:01308/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.1.803,96 Valor Declarado R\$.1.803,96 Data Venc.to.10/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:23/07/2014 Livro nº1378 Folha nº 44

Protocolo:13309079 Endosso:MANDATO Título:01308/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.1.803,96 Valor Declarado R\$.1.803,96 Data Venc.to.09/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:23/07/2014 Livro nº1378 Folha nº 45

Protocolo:13309083 Endosso:MANDATO Título:01300/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.5.539,99 Valor Declarado R\$.5.539,99 Data Venc.to.09/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:23/07/2014 Livro nº1378 Folha nº 46

Protocolo:13317179 Endosso:MANDATO Título:0055153/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.863,62 Valor Declarado R\$.863,62 Data Venc.to.25/06/2014
Credor:DUBUIT PAINT TINTAS E VE. LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1378 Folha nº191



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13317569 Endosso:MANDATO Título:0055473/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....500,76 Valor Declarado R\$.....500,76 Data Venc.to.03/07/2014
Credor:DUBUIT PAINT,TINTAS E VE. LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1378 Folha nº197

Protocolo:13318280 Endosso:ENDOSSO TRANSLATITítulo:007579-a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....352,60 Valor Declarado R\$.....352,60 Data Venc.to.16/07/2014
Credor:RESIVALE INDUSTRIA E COMERCIO DE RE Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 8

Protocolo:13318966 Endosso:MANDATO Título:035886/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....663,50 Valor Declarado R\$.....663,50 Data Venc.to.18/07/2014
Credor:MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBI Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 20

Protocolo:13320612 Endosso:MANDATO Título:008045/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....890,00 Valor Declarado R\$.....890,00 Data Venc.to.15/07/2014
Credor:PREVISAO IND E COM DE PRESILHAS LTD Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 40

Protocolo:13320650 Endosso:MANDATO Título:4314 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....260,00 Valor Declarado R\$.....260,00 Data Venc.to.10/07/2014
Credor:BORPLAST BORRACHAS E PLASTICOS LTDA Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 41

Protocolo:13320842 Endosso:MANDATO Título:2170/4 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.215,26 Valor Declarado R\$.....1.215,26 Data Venc.to.14/07/2014
Credor:IST SISTEMAS LTDA Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 45

Protocolo:13321189 Endosso:MANDATO Título:00161501 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....540,00 Valor Declarado R\$.....540,00 Data Venc.to.14/07/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 54

Protocolo:13322640 Endosso:MANDATO Título:78663-2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....791,18 Valor Declarado R\$.....791,18 Data Venc.to.21/07/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:30/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 79



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI=====91490516000117=====

Protocolo:13322853 Endosso:MANDATO Título:78245-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.670,53 Valor Declarado R\$.....3.670,53 Data Vencto.21/07/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:30/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 81

Protocolo:13326178 Endosso:MANDATO Título:229 Espécie:NP
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....500.000,00 Valor Declarado R\$.....187.441,38 Data Vencto.21/07/2014
Credor:LAKE SECURITIZADORA S/A Apresentante:LAKE SECURITIZADORA S/A
Protestado em:31/07/2014 Livro nº1379 Folha nº 96

Protocolo:13323748 Endosso:MANDATO Título:1000003131 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.520,11 Valor Declarado R\$.....1.520,11 Data Vencto.14/07/2014
Credor:COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MAS Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:31/07/2014 Livro nº1379 Folha nº101

Protocolo:13324149 Endosso:MANDATO Título:4.071 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....345,00 Valor Declarado R\$.....345,00 Data Vencto.16/07/2014
Credor:HIDROCHEMICAL INDUSTRIA DE PRODUTOS Apresentante:CAIXA ECONOMICA
Protestado em:31/07/2014 Livro nº1379 Folha nº111

Protocolo:13325704 Endosso:MANDATO Título:ft83520/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.145,50 Valor Declarado R\$.....4.145,50 Data Vencto.18/07/2014
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS L Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:31/07/2014 Livro nº1379 Folha nº137

Protocolo:13326163 Endosso:MANDATO Título:00163201 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....540,00 Valor Declarado R\$.....540,00 Data Vencto.18/07/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRADERCO S A
Protestado em:31/07/2014 Livro nº1379 Folha nº142

Protocolo:13329180 Endosso:MANDATO Título:001125e/e Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.684,80 Valor Declarado R\$.....1.684,80 Data Vencto.24/07/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COML LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:04/08/2014 Livro nº1380 Folha nº 15

Protocolo:13330559 Endosso:MANDATO Título:2070202 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....324,80 Valor Declarado R\$.....331,28 Data Vencto.24/07/2014
Credor:EDNA MARIA FLORES FERREIRA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:04/08/2014 Livro nº1380 Folha nº 42



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifico que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS 91490516000117

Protocolo:13331778 Endosso:MANDATO Título:00161502 Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....540,00 Valor Declarado R\$.....540,00 Data Vencto.21/07/2014
 Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRABESCO S A
 Protestado em:04/08/2014 Livro nº1380 Folha nº 62

Protocolo:13334550 Endosso:MANDATO Título:2170/5 Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....1.215,26 Valor Declarado R\$.....1.215,26 Data Vencto.21/07/2014
 Credor:IST SISTEMAS LTDA Apresentante:BRABESCO S A
 Protestado em:05/08/2014 Livro nº1380 Folha nº112

Protocolo:13334831 Endosso:MANDATO Título:1243102 Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....1.700,00 Valor Declarado R\$.....1.700,00 Data Vencto.25/07/2014
 Credor:ELETRICAL Apresentante:COOPERATIVA DE CREDITO SU
 Protestado em:06/08/2014 Livro nº1380 Folha nº138

Protocolo:13336216 Endosso:MANDATO Título:78663-3 Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....791,17 Valor Declarado R\$.....791,17 Data Vencto.28/07/2014
 Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
 Protestado em:06/08/2014 Livro nº1380 Folha nº158

Protocolo:13336841 Endosso:MANDATO Título:207939-5 Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....1.540,49 Valor Declarado R\$.....1.540,49 Data Vencto.24/07/2014
 Credor:INDUSTRIAS ROMI S/A Apresentante:BRABESCO S A
 Protestado em:06/08/2014 Livro nº1380 Folha nº165

Protocolo:13337153 Endosso:MANDATO Título:01324/c Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....4.237,79 Valor Declarado R\$.....4.237,79 Data Vencto.18/07/2014
 Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRABESCO S A
 Protestado em:06/08/2014 Livro nº1380 Folha nº172

Protocolo:13337168 Endosso:MANDATO Título:01324/b Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....4.237,79 Valor Declarado R\$.....4.237,79 Data Vencto.17/07/2014
 Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRABESCO S A
 Protestado em:06/08/2014 Livro nº1380 Folha nº173

Protocolo:13337172 Endosso:MANDATO Título:01324 Espécie:DM
 Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
 Valor R\$.....4.237,79 Valor Declarado R\$.....4.237,79 Data Vencto.16/07/2014
 Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRABESCO S A
 Protestado em:06/08/2014 Livro nº1380 Folha nº174



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI=====91490516000117=====

Protocolo:13337187 Endosso:MANDATO Título:01230/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.408,50 Valor Declarado R\$.....4.408,50 Data Venc.to.11/06/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:06/08/2014 Livro nº1380 Folha nº175

Protocolo:13338121 Endosso:MANDATO Título:0000409084 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.672,00 Valor Declarado R\$.....1.672,00 Data Venc.to.21/07/2014
Credor:BF BIG FORTA COM REP LTD Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:07/08/2014 Livro nº1380 Folha nº196

Protocolo:13338781 Endosso:MANDATO Título:01352614u Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....429,00 Valor Declarado R\$.....429,00 Data Venc.to.29/07/2014
Credor:SINTEX LAMINADOS SINTETICOS LTDA. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:07/08/2014 Livro nº1381 Folha nº 6

Protocolo:13340160 Endosso:MANDATO Título:00163202 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....540,00 Valor Declarado R\$.....540,00 Data Venc.to.25/07/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:07/08/2014 Livro nº1381 Folha nº 30

Protocolo:13341924 Endosso:MANDATO Título:001130e/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....447,20 Valor Declarado R\$.....453,50 Data Venc.to.23/07/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:08/08/2014 Livro nº1381 Folha nº 64

Protocolo:13341939 Endosso:MANDATO Título:001132e/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....700,00 Valor Declarado R\$.....709,90 Data Venc.to.23/07/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:08/08/2014 Livro nº1381 Folha nº 65

Protocolo:13341943 Endosso:MANDATO Título:001136e/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....936,00 Valor Declarado R\$.....946,29 Data Venc.to.25/07/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:08/08/2014 Livro nº1381 Folha nº 66

Protocolo:13341958 Endosso:MANDATO Título:001132e/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....700,00 Valor Declarado R\$.....711,00 Data Venc.to.22/07/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:08/08/2014 Livro nº1381 Folha nº 67



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI		91490516000117	
Protocolo:13341962	Endosso:MANDATO	Título:001130e/c	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.447,20	Valor Declarado R\$.454,20		Data Venc.to.22/07/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDA	Apresentante: BANRISUL SA		
Protestado em:08/08/2014	Livro nº1381		Folha nº 68
Protocolo:13341977	Endosso:MANDATO	Título:001130e/a	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.447,20	Valor Declarado R\$.453,50		Data Venc.to.23/07/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDA	Apresentante: BANRISUL SA		
Protestado em:08/08/2014	Livro nº1381		Folha nº 69
Protocolo:13342594	Endosso:MANDATO	Título:ft83867/1	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.412,91	Valor Declarado R\$.412,91		Data Venc.to.21/07/2014
Credor:DISMARINA TRANSP RODOVIARIOS LTD	Apresentante: BRADESCO S A		
Protestado em:08/08/2014	Livro nº1381		Folha nº 83
Protocolo:13347422	Endosso:MANDATO	Título:035886/2	Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.663,50	Valor Declarado R\$.663,50		Data Venc.to.01/08/2014
Credor:MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBI	Apresentante: BANCO DO BRASIL SA		
Protestado em:12/08/2014	Livro nº1382		Folha nº 6
Protocolo:13348181	Endosso:MANDATO	Título:001136e/b	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.936,00	Valor Declarado R\$.941,88		Data Venc.to.01/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDA	Apresentante: BANRISUL SA		
Protestado em:12/08/2014	Livro nº1382		Folha nº 24
Protocolo:13348571	Endosso:MANDATO	Título:27827	Espécie:DM
Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.530,00	Valor Declarado R\$.532,44		Data Venc.to.01/08/2014
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA	Apresentante: BANRISUL SA		
Protestado em:12/08/2014	Livro nº1382		Folha nº 30
Protocolo:13348622	Endosso:MANDATO	Título:222369-2	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.772,53	Valor Declarado R\$.772,53		Data Venc.to.28/07/2014
Credor:INDUSTRIAS ROMI S/A	Apresentante: BRADESCO S A		
Protestado em:12/08/2014	Livro nº1382		Folha nº 31
Protocolo:13348674	Endosso:MANDATO	Título:398126-/1	Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS		CNPJ: 91490516000117	
Valor R\$.509,35	Valor Declarado R\$.509,35		Data Venc.to.30/07/2014
Credor:TEGAPE QUIMICA LTDA	Apresentante: BRADESCO S A		
Protestado em:12/08/2014	Livro nº1382		Folha nº 34



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13348957 Endosso:MANDATO Título:6944 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.254,33 Valor Declarado R\$.....1.254,33 Data Vencto.28/07/2014
Credor:CREATIVE COLORS IND E COM DEPIGMENT Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:12/08/2014 Livro nº1382 Folha nº 36

Protocolo:13349339 Endosso:MANDATO Título:ft84085/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.465,58 Valor Declarado R\$.....1.465,58 Data Vencto.25/07/2014
Credor:DISMARINA TRANSP RODOVIARIOS LTD Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:12/08/2014 Livro nº1382 Folha nº 49

Protocolo:13349377 Endosso:MANDATO Título:00161503 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....540,00 Valor Declarado R\$.....540,00 Data Vencto.28/07/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:12/08/2014 Livro nº1382 Folha nº 50

Protocolo:13350938 Endosso:MANDATO Título:4.083 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....740,00 Valor Declarado R\$.....740,00 Data Vencto.30/07/2014
Credor:HIDROCHEMICAL INDUSTRIA DE PRODUTOS Apresentante:CAIXA ECONOMICA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº 88

Protocolo:13350961 Endosso:MANDATO Título:3103 b Espécie:DM
Devedor: DOORMAN CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.398,50 Valor Declarado R\$.....2.398,50 Data Vencto.02/08/2014
Credor:PONTO DO ESCRITORIO LTDA - ME Apresentante:CAIXA ECONOMICA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº 89

Protocolo:13351095 Endosso:MANDATO Título:1000003522 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.228,28 Valor Declarado R\$.....1.228,28 Data Vencto.04/08/2014
Credor:COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MAS Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº 90

Protocolo:13352011 Endosso:MANDATO Título:7728 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....516,42 Valor Declarado R\$.....516,42 Data Vencto.22/07/2014
Credor:HABIL-INDUSTRIA DE ETIQUETAS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº114

Protocolo:13352120 Endosso:MANDATO Título:364 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....600,00 Valor Declarado R\$.....600,00 Data Vencto.01/08/2014
Credor:A.J.M. AUTOMOCAO LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº117



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13352295 Endosso:MANDATO Título:79799-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....791,18 Valor Declarado R\$.....791,18 Data Vencto.04/08/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº121

Protocolo:13352882 Endosso:MANDATO Título:13595-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.321,99 Valor Declarado R\$.....4.321,99 Data Vencto.01/08/2014
Credor:ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº132

Protocolo:13352914 Endosso:MANDATO Título:5351 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.633,56 Valor Declarado R\$.....4.633,56 Data Vencto.05/08/2014
Credor:ENSEL - SERVICOS TECNICOS PROFISSIO Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº133

Protocolo:13352967 Endosso:MANDATO Título:ft84471/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....6.279,17 Valor Declarado R\$.....6.279,17 Data Vencto.01/08/2014
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS L Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº134

Protocolo:13352986 Endosso:MANDATO Título:449 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.160,03 Valor Declarado R\$.....7.160,03 Data Vencto.05/08/2014
Credor:ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/08/2014 Livro nº1382 Folha nº135

Protocolo:13354093 Endosso:MANDATO Título:4.127 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....495,00 Valor Declarado R\$.....495,00 Data Vencto.31/07/2014
Credor:HIDROCHEMICAL INDUSTRIA DE PRODUTOS Apresentante:CAIXA ECONOMICA
Protestado em:15/08/2014 Livro nº1382 Folha nº164

Protocolo:13354410 Endosso:MANDATO Título:33708 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLAST CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....295,12 Valor Declarado R\$.....295,12 Data Vencto.29/07/2014
Credor:BRINGER BR AG CAR NAC INT LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:15/08/2014 Livro nº1382 Folha nº170

Protocolo:13354657 Endosso:MANDATO Título:00005856-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....383,40 Valor Declarado R\$.....388,00 Data Vencto.04/08/2014
Credor:VIDAL E VELOZ LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:15/08/2014 Livro nº1382 Folha nº179



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13354981 Endosso:MANDATO Título:s005398/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.752,81 Valor Declarado R\$.752,81 Data Vencto.05/08/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:15/08/2014 Livro nº1382 Folha nº186

Protocolo:13356436 Endosso:MANDATO Título:219072-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.2.241,78 Valor Declarado R\$.2.241,78 Data Vencto.06/08/2014
Credor:INDUSTRIAS ROMI SA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:18/08/2014 Livro nº1383 Folha nº 46

Protocolo:13361932 Endosso:MANDATO Título:001136e/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.936,00 Valor Declarado R\$.941,88 Data Vencto.08/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:19/08/2014 Livro nº1383 Folha nº157

Protocolo:13362352 Endosso:MANDATO Título:27958 Espécie:DM
Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.530,00 Valor Declarado R\$.532,44 Data Vencto.08/08/2014
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:19/08/2014 Livro nº1383 Folha nº165

Protocolo:13362668 Endosso:MANDATO Título:6944 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.1.254,33 Valor Declarado R\$.1.254,33 Data Vencto.04/08/2014
Credor:CREATIVE COLORS IND E COM DEPIGMENT Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:19/08/2014 Livro nº1383 Folha nº170

Protocolo:13363482 Endosso:MANDATO Título:110054/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.2.628,40 Valor Declarado R\$.2.628,40 Data Vencto.08/08/2014
Credor:PROTEFIX PROTECAO FIXACAO LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:20/08/2014 Livro nº1383 Folha nº199

Protocolo:13363315 Endosso:MANDATO Título:nfs15908001 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.341,60 Valor Declarado R\$.341,60 Data Vencto.07/08/2014
Credor:FATI FERRAMENTAS LTDA. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:20/08/2014 Livro nº1384 Folha nº 6

Protocolo:13364038 Endosso:MANDATO Título:79799-2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.791,18 Valor Declarado R\$.791,18 Data Vencto.11/08/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:20/08/2014 Livro nº1384 Folha nº 11



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI=====91490516000117=====

Protocolo:13364856 Endosso:MANDATO Título:2170/6 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.215,26 Valor Declarado R\$.....1.215,26 Data Vencto.07/08/2014
Credor:IST SISTEMAS LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:20/08/2014 Livro nº1384 Folha nº 24

Protocolo:13365558 Endosso:MANDATO Título:1000003556 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.228,26 Valor Declarado R\$.....1.228,26 Data Vencto.11/08/2014
Credor:COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MAS Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:21/08/2014 Livro nº1384 Folha nº 45

Protocolo:13367958 Endosso:MANDATO Título:1803/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....358,00 Valor Declarado R\$.....358,00 Data Vencto.06/08/2014
Credor:MAQ SERVICE Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:21/08/2014 Livro nº1384 Folha nº 87

Protocolo:13368081 Endosso:MANDATO Título:00170901 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.080,00 Valor Declarado R\$.....1.080,00 Data Vencto.08/08/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:21/08/2014 Livro nº1384 Folha nº 93

Protocolo:13368490 Endosso:MANDATO Título:0000835790 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.043,88 Valor Declarado R\$.....1.043,88 Data Vencto.13/08/2014
Credor:MENGUE TRANSPORTES LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:22/08/2014 Livro nº1384 Folha nº102

Protocolo:13369600 Endosso:MANDATO Título:01393/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.145,57 Valor Declarado R\$.....4.145,57 Data Vencto.13/08/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:22/08/2014 Livro nº1384 Folha nº127

Protocolo:13370202 Endosso:MANDATO Título:01363/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.749,74 Valor Declarado R\$.....5.749,74 Data Vencto.29/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:22/08/2014 Livro nº1384 Folha nº139

Protocolo:13370217 Endosso:MANDATO Título:01346/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.572,16 Valor Declarado R\$.....3.572,16 Data Vencto.25/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:22/08/2014 Livro nº1384 Folha nº140



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13370221 Endosso:MANDATO Título:01346/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.572,15 Valor Declarado R\$.....3.572,15 Data Vencto.24/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:22/08/2014 Livro nº1384 Folha nº141

Protocolo:13370236 Endosso:MANDATO Título:01346/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.572,15 Valor Declarado R\$.....3.572,15 Data Vencto.23/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:22/08/2014 Livro nº1384 Folha nº142

Protocolo:13370397 Endosso:MANDATO Título:01586-1588 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.056,00 Valor Declarado R\$.....1.056,00 Data Vencto.14/08/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº149

Protocolo:13370400 Endosso:MANDATO Título:01558-1582 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....10.570,00 Valor Declarado R\$.....10.570,00 Data Vencto.14/08/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº150

Protocolo:13370537 Endosso:MANDATO Título:0130/14 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.400,00 Valor Declarado R\$.....2.400,00 Data Vencto.12/08/2014
Credor:AM SUL TRANSPORTES LTDA. - EPP Apresentante:COOPERATIVA DE CREDITO SU
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº153

Protocolo:13371417 Endosso:MANDATO Título:39 42 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....304,05 Valor Declarado R\$.....304,05 Data Vencto.14/08/2014
Credor:DE CHOKY EQUIP E FERRAGEM LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº169

Protocolo:13371455 Endosso:MANDATO Título:211041-5 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....413,59 Valor Declarado R\$.....413,59 Data Vencto.11/08/2014
Credor:INDUSTRIAS ROMI SA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº170

Protocolo:13372800 Endosso:MANDATO Título:0006297501 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PL STICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.169,78 Valor Declarado R\$.....1.169,78 Data Vencto.14/08/2014
Credor:COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MAS Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº191



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13372974 Endosso:MANDATO Título:01393/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.145,58 Valor Declarado R\$.....4.145,58 Data Vencto.14/08/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTCApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº194

Protocolo:13373268 Endosso:MANDATO Título:001143e/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....559,00 Valor Declarado R\$.....563,40 Data Vencto.13/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº198

Protocolo:13373272 Endosso:MANDATO Título:001145e/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....702,00 Valor Declarado R\$.....706,40 Data Vencto.14/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº199

Protocolo:13373287 Endosso:MANDATO Título:001144e/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....803,88 Valor Declarado R\$.....810,18 Data Vencto.13/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1384 Folha nº200

Protocolo:13374260 Endosso:MANDATO Título:nf776 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....17.992,78 Valor Declarado R\$.....17.992,78 Data Vencto.07/08/2014
Credor:VIVAN HARTMANN LTDA Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:25/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 30

Protocolo:13374947 Endosso:MANDATO Título:31810 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....548,90 Valor Declarado R\$.....548,90 Data Vencto.14/08/2014
Credor:INOVA COM DE EPIS HIGIENE E LIMPEZA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:26/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 44

Protocolo:13375831 Endosso:MANDATO Título:nfs15974001 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....331,25 Valor Declarado R\$.....331,25 Data Vencto.13/08/2014
Credor:FATI FERRAMENTAS LTDA. Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:26/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 59

Protocolo:13376088 Endosso:MANDATO Título:5206/a Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....845,00 Valor Declarado R\$.....845,00 Data Vencto.15/08/2014
Credor:CREDITTOP FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:26/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 64



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13376355 Endosso:MANDATO Título:01393/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.145,58 Valor Declarado R\$.....4.145,58 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:26/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 70

Protocolo:13376406 Endosso:MANDATO Título:1000549/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.240,00 Valor Declarado R\$.....7.240,00 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:LUDFOR ENERGIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:26/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 71

Protocolo:13376533 Endosso:MANDATO Título:001157e/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.487,25 Valor Declarado R\$.....2.502,85 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:26/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 74

Protocolo:13377023 Endosso:MANDATO Título:28793 Espécie:DM
Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....530,00 Valor Declarado R\$.....532,44 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:26/08/2014 Livro nº1385 Folha nº 86

Protocolo:13377269 Endosso:MANDATO Título:01589-1590 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.930,00 Valor Declarado R\$.....1.930,00 Data Venc.to.18/08/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº104

Protocolo:13378505 Endosso:MANDATO Título:e1009682-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....588,00 Valor Declarado R\$.....588,00 Data Venc.to.20/06/2014
Credor:SPECIAL COLOR TINTA UV LTDA ME Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº126

Protocolo:13378613 Endosso:MANDATO Título:79799-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....791,17 Valor Declarado R\$.....791,17 Data Venc.to.18/08/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº130

Protocolo:13378628 Endosso:MANDATO Título:80257-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....791,18 Valor Declarado R\$.....791,18 Data Venc.to.18/08/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº131



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI ===== 91490516000117 =====

Protocolo:13378721 Endosso:ENDOSSO TRANSLATITítulo:e1009902-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.270,00 Valor Declarado R\$.....1.270,00 Data Vencto.11/08/2014
Credor:SPECIAL COLOR TINTA UV LTDA ME Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº133

Protocolo:13378760 Endosso:MANDATO Título:e1009742-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.403,20 Valor Declarado R\$.....1.403,20 Data Vencto.03/07/2014
Credor:SPECIAL COLOR TINTA UV LTDA ME Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº134

Protocolo:13378789 Endosso:MANDATO Título:e1009649-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.476,00 Valor Declarado R\$.....1.476,00 Data Vencto.12/06/2014
Credor:SPECIAL COLOR TINTA UV LTDA ME Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº135

Protocolo:13378810 Endosso:MANDATO Título:e1009812-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.606,60 Valor Declarado R\$.....1.606,60 Data Vencto.18/07/2014
Credor:SPECIAL COLOR TINTA UV LTDA ME Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº137

Protocolo:13378844 Endosso:MANDATO Título:e1009829-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.809,60 Valor Declarado R\$.....1.809,60 Data Vencto.22/07/2014
Credor:SPECIAL COLOR TINTA UV LTDA ME Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº139

Protocolo:13379993 Endosso:MANDATO Título:ft84859/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.367,23 Valor Declarado R\$.....2.367,23 Data Vencto.08/08/2014
Credor:DISMARINA TRANSP RODOVIARIOS LTD Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:27/08/2014 Livro nº1385 Folha nº158

Protocolo:13380172 Endosso:MANDATO Título:01591-1592 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....978,00 Valor Declarado R\$.....978,00 Data Vencto.19/08/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:28/08/2014 Livro nº1385 Folha nº161

Protocolo:13380647 Endosso:MANDATO Título:0319334 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A-EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.303,06 Valor Declarado R\$.....1.303,06 Data Vencto.18/08/2014
Credor:METAL RING VEDACOES EIRELI Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:28/08/2014 Livro nº1385 Folha nº173



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI ----- 91490516000117 =====

Protocolo:13381599 Endosso:MANDATO Título:01407 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.597,97 Valor Declarado R\$.....2.597,97 Data Venc.to.19/08/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Presentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:28/08/2014 Livro nº1385 Folha nº185

Protocolo:13381692 Endosso:MANDATO Título:ft85291/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.036,60 Valor Declarado R\$.....5.036,60 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LA Presentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:28/08/2014 Livro nº1385 Folha nº188

Protocolo:13381866 Endosso:MANDATO Título:10429 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....568,44 Valor Declarado R\$.....574,08 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:DATASYS SISTEMAS EM INFORMATICA LTD Presentante:BANRISUL SA
Protestado em:28/08/2014 Livro nº1385 Folha nº194

Protocolo:13382765 Endosso:MANDATO Título:01593-1594 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....978,00 Valor Declarado R\$.....978,00 Data Venc.to.20/08/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Presentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:29/08/2014 Livro nº1386 Folha nº 11

Protocolo:13383109 Endosso:MANDATO Título:7473s Espécie:DM
Devedor: DOORMAN SA EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....458,00 Valor Declarado R\$.....458,00 Data Venc.to.23/06/2014
Credor:METROLOGIA WG LTDA - EPP Presentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:29/08/2014 Livro nº1386 Folha nº 18

Protocolo:13383113 Endosso:MANDATO Título:7687s Espécie:DM
Devedor: DOORMAN SA EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....497,47 Valor Declarado R\$.....497,47 Data Venc.to.15/07/2014
Credor:METROLOGIA WG LTDA - EPP Presentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:29/08/2014 Livro nº1386 Folha nº 19

Protocolo:13383127 Endosso:MANDATO Título:7847s Espécie:DM
Devedor: DOORMAN SA EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....497,47 Valor Declarado R\$.....497,47 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:METROLOGIA WG LTDA - EPP Presentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:29/08/2014 Livro nº1386 Folha nº 20

Protocolo:13383166 Endosso:MANDATO Título:001130 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....740,00 Valor Declarado R\$.....740,00 Data Venc.to.20/08/2014
Credor:ZETATEC FIN TECN SERV LTDA Presentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:29/08/2014 Livro nº1386 Folha nº 22



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13383999 Endosso:MANDATO Título:18629 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......1.883,70 Valor Declarado R\$......1.883,70 Data Venc.to.20/08/2014
Credor:SPIDER INDUSTRIA E COMERCIO EIRELLI Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:29/08/2014 Livro nº1386 Folha nº 37

Protocolo:13384667 Endosso:MANDATO Título:00170902 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......1.080,00 Valor Declarado R\$......1.080,00 Data Venc.to.15/08/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:29/08/2014 Livro nº1386 Folha nº 52

Protocolo:13386272 Endosso:MANDATO Título:037361/2 Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......663,50 Valor Declarado R\$......663,50 Data Venc.to.21/08/2014
Credor:MAKENA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LUBRIFICANTES Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:01/09/2014 Livro nº1386 Folha nº108

Protocolo:13386408 Endosso:MANDATO Título:0006297502 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PL STICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......1.169,77 Valor Declarado R\$......1.169,77 Data Venc.to.21/08/2014
Credor:COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MAS Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:01/09/2014 Livro nº1386 Folha nº110

Protocolo:13386790 Endosso:MANDATO Título:0006314701 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......592,50 Valor Declarado R\$......593,02 Data Venc.to.21/08/2014
Credor:COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MAS Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:01/09/2014 Livro nº1386 Folha nº117

Protocolo:13386802 Endosso:MANDATO Título:001145e/d Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......702,00 Valor Declarado R\$......706,40 Data Venc.to.21/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:01/09/2014 Livro nº1386 Folha nº118

Protocolo:13386817 Endosso:MANDATO Título:001144e/d Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......803,88 Valor Declarado R\$......810,18 Data Venc.to.20/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:01/09/2014 Livro nº1386 Folha nº119

Protocolo:13386821 Endosso:MANDATO Título:001143e/d Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......559,00 Valor Declarado R\$......563,40 Data Venc.to.20/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:01/09/2014 Livro nº1386 Folha nº120



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

=====DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI=====91490516000117=====

Protocolo:13387858 Endosso:MANDATO Título:00174801 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....540,00 Valor Declarado R\$.....540,00 Data Vencto.19/08/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:01/09/2014 Livro nº1386 Folha nº138

Protocolo:13389110 Endosso:MANDATO Título:07428 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....447,00 Valor Declarado R\$.....447,00 Data Vencto.22/08/2014
Credor:TECNOIL ADITIVOS E OLEOS INDUSTRAIS Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:02/09/2014 Livro nº1386 Folha nº164

Protocolo:13389618 Endosso:MANDATO Título:ft85735/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.204,39 Valor Declarado R\$.....2.204,39 Data Vencto.20/08/2014
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:02/09/2014 Livro nº1386 Folha nº174

Protocolo:13389923 Endosso:MANDATO Título:001157e/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.487,25 Valor Declarado R\$.....2.502,85 Data Vencto.22/08/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:02/09/2014 Livro nº1386 Folha nº177

Protocolo:13389321 Endosso:MANDATO Título:5206/b Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....845,00 Valor Declarado R\$.....845,00 Data Vencto.22/08/2014
Credor:CREDITTOP FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:02/09/2014 Livro nº1386 Folha nº192

Protocolo:13390564 Endosso:MANDATO Título:nf663-682 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PL STICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....264,00 Valor Declarado R\$.....264,00 Data Vencto.20/08/2014
Credor:LUB SOL COMERCIAL LTDA - ME Apresentante:CAIXA ECONOMICA
Protestado em:03/09/2014 Livro nº1387 Folha nº 35

Protocolo:13391181 Endosso:MANDATO Título:111185/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.152,00 Valor Declarado R\$.....1.152,00 Data Vencto.22/08/2014
Credor:PROTEFIX PROTECAO FIXACAO LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:03/09/2014 Livro nº1387 Folha nº 55

Protocolo:13391622 Endosso:MANDATO Título:80257-2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....791,18 Valor Declarado R\$.....791,18 Data Vencto.25/08/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:03/09/2014 Livro nº1387 Folha nº 64



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13392215 Endosso:MANDATO Título:00068556 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....718,94 Valor Declarado R\$.....737,86 Data Vencto.05/08/2014
Credor:CYBERSUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:03/09/2014 Livro nº1387 Folha nº 76

Protocolo:13393079 Endosso:MANDATO Título:7139 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....683,97 Valor Declarado R\$.....683,97 Data Vencto.18/08/2014
Credor:CREATIVE COLORS IND E COM DEPIGMENT Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:03/09/2014 Livro nº1387 Folha nº 83

Protocolo:13397900 Endosso:MANDATO Título:00170903 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.080,00 Valor Declarado R\$.....1.080,00 Data Vencto.22/08/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:05/09/2014 Livro nº1387 Folha nº173

Protocolo:13398373 Endosso:MANDATO Título:269514 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00 Valor Declarado R\$.....2.000,00 Data Vencto.26/08/2014
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:08/09/2014 Livro nº1387 Folha nº196

Protocolo:13401519 Endosso:MANDATO Título:0006314702 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....592,50 Valor Declarado R\$.....593,02 Data Vencto.28/08/2014
Credor:COLORFIX ITAMASTER INDUSTRIA DE MAS Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:08/09/2014 Livro nº1388 Folha nº136

Protocolo:13402738 Endosso:MANDATO Título:611/1 Espécie:DM
Devedor: DORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.921,61 Valor Declarado R\$.....5.921,61 Data Vencto.15/08/2013
Credor:ATIVO SERV EMPRESARIAIS Apresentante:ATIVO SERV EMPRESARIAIS
Protestado em:08/09/2014 Livro nº1388 Folha nº173

Protocolo:13402870 Endosso:MANDATO Título:0139/14 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.400,00 Valor Declarado R\$.....2.400,00 Data Vencto.27/08/2014
Credor:AM SUL TRANSPORTES LTDA. - EPP Apresentante:COOPERATIVA DE CREDITO SU
Protestado em:09/09/2014 Livro nº1388 Folha nº178

Protocolo:13404170 Endosso:MANDATO Título:01447 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.006,87 Valor Declarado R\$.....4.006,87 Data Vencto.27/08/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTCApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:09/09/2014 Livro nº1389 Folha nº 13



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13405435 Endosso:MANDATO Título:7139 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....683,97 Valor Declarado R\$.....683,97 Data Vencto.25/08/2014
Credor:CREATIVE COLORS IND E COM DEPIGMENT Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:09/09/2014 Livro nº1389 Folha nº 39

Protocolo:13406264 Endosso:MANDATO Título:1084-1/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.031,46 Valor Declarado R\$.....1.031,46 Data Vencto.03/07/2014
Credor:ARCINCO COMERCIO DE SISTEMAS DE NIT Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:10/09/2014 Livro nº1389 Folha nº 79

Protocolo:13407445 Endosso:MANDATO Título:01447/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.006,87 Valor Declarado R\$.....4.006,87 Data Vencto.28/08/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:10/09/2014 Livro nº1389 Folha nº117

Protocolo:13408260 Endosso:MANDATO Título:01601-1602 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....656,00 Valor Declarado R\$.....656,00 Data Vencto.02/09/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:11/09/2014 Livro nº1389 Folha nº136

Protocolo:13409775 Endosso:MANDATO Título:01447/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.006,87 Valor Declarado R\$.....4.006,87 Data Vencto.29/08/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:11/09/2014 Livro nº1389 Folha nº168

Protocolo:13411648 Endosso:MANDATO Título:001791021 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....405,00 Valor Declarado R\$.....405,00 Data Vencto.03/09/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:12/09/2014 Livro nº1390 Folha nº 25

Protocolo:13412119 Endosso:MANDATO Título:01471/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.329,21 Valor Declarado R\$.....4.329,21 Data Vencto.03/09/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:12/09/2014 Livro nº1390 Folha nº 42

Protocolo:13412157 Endosso:MANDATO Título:497 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.160,03 Valor Declarado R\$.....7.160,03 Data Vencto.03/09/2014
Credor:ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:12/09/2014 Livro nº1390 Folha nº 43



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13413271 Endosso:MANDATO Título:532 Espécie:DM
Devedor: DORMANN EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.698,25 Valor Declarado R\$.698,25 Data Venc.to.30/08/2014
Credor:ROSA MARIA DE ANDRADE - ME Apresentante:CAIXA ECONOMICA
Protestado em:15/09/2014 Livro nº1390 Folha nº 91

Protocolo:13414985 Endosso:MANDATO Título:01471/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.4.329,21 Valor Declarado R\$.4.329,21 Data Venc.to.04/09/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:15/09/2014 Livro nº1390 Folha nº133

Protocolo:13416143 Endosso:MANDATO Título:29150 Espécie:DM
Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.530,00 Valor Declarado R\$.533,05 Data Venc.to.03/09/2014
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:15/09/2014 Livro nº1390 Folha nº174

Protocolo:13416340 Endosso:MANDATO Título:115 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.1.700,00 Valor Declarado R\$.1.700,00 Data Venc.to.31/08/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:15/09/2014 Livro nº1390 Folha nº176

Protocolo:13418044 Endosso:MANDATO Título:01471/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.4.329,21 Valor Declarado R\$.4.329,21 Data Venc.to.05/09/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:16/09/2014 Livro nº1391 Folha nº 18

Protocolo:13418702 Endosso:MANDATO Título:s005937/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.752,81 Valor Declarado R\$.752,81 Data Venc.to.03/09/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:16/09/2014 Livro nº1391 Folha nº 36

Protocolo:13418717 Endosso:MANDATO Título:s005915/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.4.633,56 Valor Declarado R\$.4.633,56 Data Venc.to.03/09/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:16/09/2014 Livro nº1391 Folha nº 37

Protocolo:13419230 Endosso:MANDATO Título:219072-4 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.2.241,78 Valor Declarado R\$.2.241,78 Data Venc.to.05/09/2014
Credor:INDUSTRIAS ROMI SA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:17/09/2014 Livro nº1391 Folha nº 56



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI=====91490516000117=====

Protocolo:13419865 Endosso:MANDATO Título:81163-2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.932,99 Valor Declarado R\$.....1.932,99 Data Vencto.08/09/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:17/09/2014 Livro nº1391 Folha nº 73

Protocolo:13419921 Endosso:MANDATO Título:81512-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.651,25 Valor Declarado R\$.....2.651,25 Data Vencto.08/09/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:17/09/2014 Livro nº1391 Folha nº 77

Protocolo:13421508 Endosso:MANDATO Título:00174803 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....540,00 Valor Declarado R\$.....540,00 Data Vencto.02/09/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:17/09/2014 Livro nº1391 Folha nº123

Protocolo:13421692 Endosso:MANDATO Título:01607-1608 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....656,00 Valor Declarado R\$.....656,00 Data Vencto.09/09/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:18/09/2014 Livro nº1391 Folha nº127

Protocolo:13424900 Endosso:MANDATO Título:4427714947 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.076,70 Valor Declarado R\$.....1.088,18 Data Vencto.08/09/2014
Credor:ROBERTO SZUPSYNSKI & CIA LT - ROAN Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:19/09/2014 Livro nº1392 Folha nº 1

Protocolo:13427650 Endosso:MANDATO Título:0022194- Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBAL. PLAST. 02270 CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....714,96 Valor Declarado R\$.....723,26 Data Vencto.10/09/2014
Credor:MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:22/09/2014 Livro nº1392 Folha nº 67

Protocolo:13429406 Endosso:MANDATO Título:01491/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.925,31 Valor Declarado R\$.....3.925,31 Data Vencto.11/09/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:22/09/2014 Livro nº1392 Folha nº120

Protocolo:13429919 Endosso:MANDATO Título:1047-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/AEMB. PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.039,68 Valor Declarado R\$.....1.070,07 Data Vencto.10/09/2014
Credor:PAULO ROBERTO PERUZZO E CIAL L Apresentante:COOPERATIVA DE CREDITO SU
Protestado em:23/09/2014 Livro nº1392 Folha nº126



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13430136 Endosso:MANDATO Título:0029159997 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.556,65 Valor Declarado R\$.....7.556,65 Data Vencto.05/09/2014
Credor:PORTO ALEGRE CLINICAS LTDA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:23/09/2014 Livro nº1392 Folha nº132

Protocolo:13430140 Endosso:MANDATO Título:0029159973 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....760,72 Valor Declarado R\$.....760,72 Data Vencto.05/09/2014
Credor:PORTO ALEGRE CLINICAS LTDA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:23/09/2014 Livro nº1392 Folha nº133

Protocolo:13430155 Endosso:MANDATO Título:0029159997 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.000,00 Valor Declarado R\$.....5.000,00 Data Vencto.05/09/2014
Credor:PORTO ALEGRE CLINICAS LTDA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:23/09/2014 Livro nº1392 Folha nº134

Protocolo:13430160 Endosso:MANDATO Título:0029159997 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.000,00 Valor Declarado R\$.....5.000,00 Data Vencto.12/09/2014
Credor:PORTO ALEGRE CLINICAS LTDA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:23/09/2014 Livro nº1392 Folha nº135

Protocolo:13431369 Endosso:MANDATO Título:80954-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....817,54 Valor Declarado R\$.....817,54 Data Vencto.12/09/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:23/09/2014 Livro nº1392 Folha nº165

Protocolo:13434438 Endosso:MANDATO Título:81163-3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.932,99 Valor Declarado R\$.....1.932,99 Data Vencto.15/09/2014
Credor:CTM INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:24/09/2014 Livro nº1393 Folha nº 68

Protocolo:13434584 Endosso:MANDATO Título:1000582/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.240,00 Valor Declarado R\$.....7.240,00 Data Vencto.15/09/2014
Credor:LUDFOR ENERGIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:24/09/2014 Livro nº1393 Folha nº 76

Protocolo:13435712 Endosso:MANDATO Título:8024s Espécie:DM
Devedor: DOORMAN SA EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....497,47 Valor Declarado R\$.....497,47 Data Vencto.15/09/2014
Credor:METROLOGIA WG LTDA - EPP Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/09/2014 Livro nº1393 Folha nº106



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13435835 Endosso:MANDATO Título:112351/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.152,00 Valor Declarado R\$.....1.152,00 Data Vencto.13/09/2014
Credor:PROTEFIX PROTECAO FIXACAO LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/09/2014 Livro nº1393 Folha nº112

Protocolo:13437385 Endosso:MANDATO Título:1610 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A.EMB.PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....650,00 Valor Declarado R\$.....657,80 Data Vencto.12/09/2014
Credor:WINNER SUL FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:25/09/2014 Livro nº1393 Folha nº139

Protocolo:13439677 Endosso:ENDOSSO TRANSLATITítulo:123 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.625,00 Valor Declarado R\$.....1.625,00 Data Vencto.05/09/2014
Credor:JOTTAE REPRESENTACOES E TRANSPORTEApresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:26/09/2014 Livro nº1393 Folha nº180

Protocolo:13439696 Endosso:ENDOSSO TRANSLATITítulo:103 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.000,00 Valor Declarado R\$.....3.000,00 Data Vencto.05/09/2014
Credor:JOTTAE REPRESENTACOES E TRANSPORTEApresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:26/09/2014 Livro nº1393 Folha nº182

Protocolo:13442449 Endosso:MANDATO Título:10522 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....568,44 Valor Declarado R\$.....575,02 Data Vencto.15/09/2014
Credor:DATASYS SISTEMAS EM INFORMATICA LTD Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 57

Protocolo:13443332 Endosso:MANDATO Título:95873 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.596,46 Valor Declarado R\$.....2.596,46 Data Vencto.15/09/2014
Credor:WF CAPITAL SECURITIZADORA S/A Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 79

Protocolo:13443460 Endosso:MANDATO Título:126 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.375,00 Valor Declarado R\$.....5.375,00 Data Vencto.15/09/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 81

Protocolo:13443475 Endosso:MANDATO Título:114 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.000,00 Valor Declarado R\$.....3.000,00 Data Vencto.31/08/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 82



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI-----91490516000117-----

Protocolo:13443480 Endosso:MANDATO Título:111 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......2.200,00 Valor Declarado R\$......2.200,00 Data Vencto.21/08/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 83

Protocolo:13443494 Endosso:MANDATO Título:110 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......2.075,00 Valor Declarado R\$......2.075,00 Data Vencto.21/08/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 84

Protocolo:13443507 Endosso:MANDATO Título:109 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......1.850,00 Valor Declarado R\$......1.850,00 Data Vencto.21/08/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 85

Protocolo:13443510 Endosso:MANDATO Título:108 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......3.075,00 Valor Declarado R\$......3.075,00 Data Vencto.21/08/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:29/09/2014 Livro nº1394 Folha nº 86

Protocolo:13447796 Endosso:ENDOSSO TRANSLATITítulo:121 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......750,00 Valor Declarado R\$......750,00 Data Vencto.17/09/2014
Credor:JOTTAE REPRESENTACOES E TRANSPORTEApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:13/10/2014 Livro nº1394 Folha nº181

Protocolo:13453566 Endosso:MANDATO Título:01615-1617 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......978,00 Valor Declarado R\$......978,00 Data Vencto.26/09/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:13/10/2014 Livro nº1395 Folha nº100

Protocolo:13457622 Endosso:MANDATO Título:29616 Espécie:DM
Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......530,00 Valor Declarado R\$......532,44 Data Vencto.26/09/2014
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:13/10/2014 Livro nº1395 Folha nº187

Protocolo:13458343 Endosso:MANDATO Título:01545/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......2.605,65 Valor Declarado R\$......2.605,65 Data Vencto.26/09/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTCApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:13/10/2014 Livro nº1396 Folha nº 11



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13458911 Endosso:MANDATO Título:01363/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.749,75 Valor Declarado R\$.....5.749,75 Data Vencto.31/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRASESCO S A
Protestado em:13/10/2014 Livro nº1396 Folha nº 23

Protocolo:13458925 Endosso:MANDATO Título:01363/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.749,75 Valor Declarado R\$.....5.749,75 Data Vencto.30/07/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRASESCO S A
Protestado em:13/10/2014 Livro nº1396 Folha nº 24

Protocolo:13459844 Endosso:MANDATO Título:112946/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.152,00 Valor Declarado R\$.....1.152,00 Data Vencto.26/09/2014
Credor:PROTEFIX PROTECAO FIXACAO LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:13/10/2014 Livro nº1396 Folha nº 36

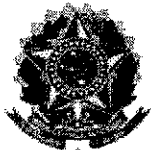
Protocolo:13469085 Endosso:MANDATO Título:269515 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00 Valor Declarado R\$.....2.000,00 Data Vencto.26/09/2014
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:14/10/2014 Livro nº1397 Folha nº 24

Protocolo:13470947 Endosso:MANDATO Título:002016011 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....708,75 Valor Declarado R\$.....708,75 Data Vencto.03/10/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/10/2014 Livro nº1397 Folha nº 54

Protocolo:13472177 Endosso:MANDATO Título:01564/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.539,63 Valor Declarado R\$.....3.539,63 Data Vencto.03/10/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/10/2014 Livro nº1397 Folha nº 82

Protocolo:13472181 Endosso:MANDATO Título:01564/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.539,63 Valor Declarado R\$.....3.539,63 Data Vencto.04/10/2014
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/10/2014 Livro nº1397 Folha nº 83

Protocolo:13472302 Endosso:MANDATO Título:559 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.160,03 Valor Declarado R\$.....7.160,03 Data Vencto.03/10/2014
Credor:ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/10/2014 Livro nº1397 Folha nº 87



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13473112 Endosso:MANDATO Título:0000933121 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....165,32 Valor Declarado R\$.....165,32 Data Vencto.02/10/2014
Credor:MENGUE TRANSPORTES LTDA - EPP Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:15/10/2014 Livro nº1397 Folha nº 99

Protocolo:13473201 Endosso:MANDATO Título:0000927376 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....443,82 Valor Declarado R\$.....443,82 Data Vencto.02/10/2014
Credor:MENGUE TRANSPORTES LTDA - EPP Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:15/10/2014 Livro nº1397 Folha nº100

Protocolo:13474488 Endosso:MANDATO Título:2014168 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....730,00 Valor Declarado R\$.....730,00 Data Vencto.28/08/2014
Credor:W A C ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUIN Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:15/10/2014 Livro nº1397 Folha nº129

Protocolo:13475052 Endosso:MANDATO Título:1505 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....902,19 Valor Declarado R\$.....902,19 Data Vencto.30/09/2014
Credor:ELETROTEC CONSTRUCOES ELETRICAS LTIApresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:15/10/2014 Livro nº1397 Folha nº141

Protocolo:13477522 Endosso:MANDATO Título:487 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS LT CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.140,00 Valor Declarado R\$.....1.151,40 Data Vencto.03/10/2014
Credor:RHODAN ELETROMECHANICA LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:16/10/2014 Livro nº1397 Folha nº184

Protocolo:13484189 Endosso:MANDATO Título:01623-1625 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.056,00 Valor Declarado R\$.....1.056,00 Data Vencto.10/10/2014
Credor:WAGNER FRAGA DOS SANTOS Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:21/10/2014 Livro nº1398 Folha nº130

Protocolo:13485872 Endosso:MANDATO Título:002016021 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....708,75 Valor Declarado R\$.....708,75 Data Vencto.10/10/2014
Credor:CRISTAL MASTER INDUSTRIA E COMERCIO Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:21/10/2014 Livro nº1398 Folha nº159

Protocolo:13492912 Endosso:MANDATO Título:132 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.200,00 Valor Declarado R\$.....2.200,00 Data Vencto.24/09/2014
Credor:JOTTAE TRANSPORTES Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:23/10/2014 Livro nº1399 Folha nº 81



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13493008 Endosso:MANDATO Título:001182e/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....768,75 Valor Declarado R\$.....768,75 Data Vencto.09/10/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:23/10/2014 Livro nº1399 Folha nº 83

Protocolo:13494091 Endosso:MANDATO Título:s006466/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.633,56 Valor Declarado R\$.....4.633,56 Data Vencto.03/10/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:24/10/2014 Livro nº1399 Folha nº 99

Protocolo:13494104 Endosso:MANDATO Título:s006487/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....752,81 Valor Declarado R\$.....752,81 Data Vencto.03/10/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:24/10/2014 Livro nº1399 Folha nº100

Protocolo:13494689 Endosso:MANDATO Título:002915997 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.556,65 Valor Declarado R\$.....7.556,65 Data Vencto.05/10/2014
Credor:PORTO ALEGRE CLINICAS LTDA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:27/10/2014 Livro nº1399 Folha nº145

Protocolo:13494693 Endosso:MANDATO Título:0029159973 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A - EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....760,72 Valor Declarado R\$.....760,72 Data Vencto.05/10/2014
Credor:PORTO ALEGRE CLINICAS LTDA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:27/10/2014 Livro nº1399 Folha nº146

Protocolo:13495427 Endosso:MANDATO Título:001177e/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.754,25 Valor Declarado R\$.....1.754,25 Data Vencto.16/10/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COML LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:27/10/2014 Livro nº1399 Folha nº158

Protocolo:13495785 Endosso:MANDATO Título:1347 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.435,39 Valor Declarado R\$.....3.435,39 Data Vencto.10/10/2014
Credor:PLASTIC PLASTICOS LTDA Apresentante:CAIXA ECONOMICA
Protestado em:27/10/2014 Livro nº1399 Folha nº170

Protocolo:13497738 Endosso:MANDATO Título:001190e/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....803,80 Valor Declarado R\$.....808,84 Data Vencto.16/10/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:27/10/2014 Livro nº1399 Folha nº200



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13500381 Endosso:MANDATO Título:1000636/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.240,00 Valor Declarado R\$.....7.240,00 Data Vencto.17/10/2014
Credor:LUDFOR ENERGIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:28/10/2014 Livro nº1400 Folha nº 50

Protocolo:13500555 Endosso:MANDATO Título:10605 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....568,44 Valor Declarado R\$.....570,66 Data Vencto.15/10/2014
Credor:DATASYS SISTEMAS EM INFORMATICA LTD Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:28/10/2014 Livro nº1400 Folha nº 54

Protocolo:13503765 Endosso:MANDATO Título:001182e/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....768,75 Valor Declarado R\$.....768,75 Data Vencto.16/10/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:29/10/2014 Livro nº1400 Folha nº146

Protocolo:13507770 Endosso:MANDATO Título:001193e/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBAL PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....951,75 Valor Declarado R\$.....957,71 Data Vencto.20/10/2014
Credor:CREDIMASTER FOMENTO COMERCIAL LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:31/10/2014 Livro nº1401 Folha nº 11

Protocolo:13513894 Endosso:MANDATO Título:286626 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....5.624,32 Valor Declarado R\$.....5.624,32 Data Vencto.26/09/2014
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:04/11/2014 Livro nº1401 Folha nº148

Protocolo:13514064 Endosso:MANDATO Título:049-050 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.730,50 Valor Declarado R\$.....4.806,10 Data Vencto.22/10/2014
Credor:TERESINHA DE JESUS DE OLIVEIRA VAIS Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:04/11/2014 Livro nº1401 Folha nº152

Protocolo:13517560 Endosso:MANDATO Título:93/94/95/97 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....16.800,00 Valor Declarado R\$.....16.800,00 Data Vencto.07/07/2014
Credor:M S DE VASCONCELOS EPP Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:06/11/2014 Livro nº1402 Folha nº 35

Protocolo:13519157 Endosso:MANDATO Título:00068558 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....718,94 Valor Declarado R\$.....740,44 Data Vencto.05/10/2014
Credor:CYBERSUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:06/11/2014 Livro nº1402 Folha nº 69

--->>> continua na Página seguinte --->>>35



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI-----91490516000117-----

Protocolo:13522554 Endosso:MANDATO Título:029172 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.196,40 Valor Declarado R\$.....3.196,40 Data Vencto.02/10/2014
Credor:LABORATORIO ALAC LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:10/11/2014 Livro nº1402 Folha nº139

Protocolo:13533277 Endosso:MANDATO Título:602 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.160,03 Valor Declarado R\$.....7.160,03 Data Vencto.05/11/2014
Credor:ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/11/2014 Livro nº1403 Folha nº142

Protocolo:13533845 Endosso:MANDATO Título:nfe1924/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.559,00 Valor Declarado R\$.....4.559,00 Data Vencto.30/10/2014
Credor:LUZ PUBLICIDADE Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:14/11/2014 Livro nº1403 Folha nº149

Protocolo:13539841 Endosso:MANDATO Título:286929 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.193,81 Valor Declarado R\$.....2.193,81 Data Vencto.17/10/2014
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:18/11/2014 Livro nº1404 Folha nº 85

Protocolo:13541023 Endosso:MANDATO Título:8314s Espécie:DM
Devedor: DOORMAN SA EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....497,47 Valor Declarado R\$.....497,47 Data Vencto.10/11/2014
Credor:METROLOGIA WG LTDA - EPP Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:19/11/2014 Livro nº1404 Folha nº116

Protocolo:13542365 Endosso:MANDATO Título:219072-6 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.241,79 Valor Declarado R\$.....2.241,79 Data Vencto.04/11/2014
Credor:INDUSTRIAS ROMI S/A Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:19/11/2014 Livro nº1404 Folha nº146

Protocolo:13542370 Endosso:MANDATO Título:219072-5 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.241,78 Valor Declarado R\$.....2.241,78 Data Vencto.05/10/2014
Credor:INDUSTRIAS ROMI S/A Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:19/11/2014 Livro nº1404 Folha nº147

Protocolo:13552390 Endosso:MANDATO Título:30811 Espécie:DM
Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....530,00 Valor Declarado R\$.....532,44 Data Vencto.13/11/2014
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:24/11/2014 Livro nº1405 Folha nº144



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI-----91490516000117-----

Protocolo:13552417 Endosso:MANDATO Título:s007003/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.633,56 Valor Declarado R\$.....4.633,56 Data Vencto.05/11/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:24/11/2014 Livro nº1405 Folha nº145

Protocolo:13553389 Endosso:MANDATO Título:8341s Espécie:DM
Devedor: DOORMAN SA EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....497,47 Valor Declarado R\$.....497,47 Data Vencto.15/11/2014
Credor:METROLOGIA WG LTDA - EPP Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/11/2014 Livro nº1405 Folha nº167

Protocolo:13554875 Endosso:MANDATO Título:286236 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.245,32 Valor Declarado R\$.....3.245,32 Data Vencto.12/11/2014
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:25/11/2014 Livro nº1406 Folha nº 2

Protocolo:13557520 Endosso:MANDATO Título:1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....6.000,00 Valor Declarado R\$.....6.000,00 Data Vencto.10/11/2014
Credor:RDF SECURITIZADORA S/A Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:26/11/2014 Livro nº1406 Folha nº 46

Protocolo:13563022 Endosso:MANDATO Título:3/11 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....13.161,05 Valor Declarado R\$.....13.161,05 Data Vencto.14/11/2014
Credor:LOREFAC SECURITIZADORA DE RECEBIVEI Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:28/11/2014 Livro nº1406 Folha nº150

Protocolo:13566942 Endosso:MANDATO Título:111 Espécie:DS
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....76.308,00 Valor Declarado R\$.....76.308,00 Data Vencto.30/10/2014
Credor:TRANSPORTES PFEIFER LTDA ME Apresentante:BRABESCO S A
Protestado em:02/12/2014 Livro nº1407 Folha nº 74

Protocolo:13580992 Endosso:MANDATO Título:269517 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00 Valor Declarado R\$.....2.000,00 Data Vencto.26/11/2014
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:09/12/2014 Livro nº1408 Folha nº181

Protocolo:13584758 Endosso:MANDATO Título:808 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....292,20 Valor Declarado R\$.....292,20 Data Vencto.01/12/2014
Credor:H C COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:10/12/2014 Livro nº1409 Folha nº 47



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13589840 Endosso:MANDATO Título:660 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.160,03 Valor Declarado R\$.....7.160,03 Data Vencto.03/12/2014
Credor:ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:12/12/2014 Livro nº1409 Folha nº150

Protocolo:13589930 Endosso:MANDATO Título:6403605 Espécie:DM
Devedor: DORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....418,16 Valor Declarado R\$.....423,16 Data Vencto.01/12/2014
Credor:PENTAL FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:12/12/2014 Livro nº1409 Folha nº154

Protocolo:13600190 Endosso:MANDATO Título:269516 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00 Valor Declarado R\$.....2.000,00 Data Vencto.26/10/2014
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:18/12/2014 Livro nº1411 Folha nº 32

Protocolo:13610666 Endosso:MANDATO Título:s007571/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....752,81 Valor Declarado R\$.....752,81 Data Vencto.03/12/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:23/12/2014 Livro nº1412 Folha nº 76

Protocolo:13610670 Endosso:MANDATO Título:s007544/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.633,56 Valor Declarado R\$.....4.633,56 Data Vencto.03/12/2014
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:23/12/2014 Livro nº1412 Folha nº 77

Protocolo:13612572 Endosso:MANDATO Título:2 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....6.000,00 Valor Declarado R\$.....6.000,00 Data Vencto.10/12/2014
Credor:RDF SECURITIZADORA S/A Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/12/2014 Livro nº1412 Folha nº123

Protocolo:13614192 Endosso:MANDATO Título:14812-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.208,04 Valor Declarado R\$.....4.208,04 Data Vencto.10/12/2014
Credor:BANCO DAYCOVAL S A Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:30/12/2014 Livro nº1412 Folha nº174

Protocolo:13624250 Endosso:MANDATO Título:38871 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLAST CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.564,61 Valor Declarado R\$.....1.564,61 Data Vencto.15/12/2014
Credor:BRINGER BR AG CAR NAC INT LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:07/01/2015 Livro nº1414 Folha nº 1



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI=====91490516000117=====

Protocolo:13628994 Endosso:MANDATO Título:34653 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.748,85 Valor Declarado R\$.....1.748,85 Data Vencto.23/12/2014
Credor:INOVA COM DE EPIS HIGIENE E LIMPEZA Apresentante:SANTANDER S.A.
Protestado em:08/01/2015 Livro nº1414 Folha nº 98

Protocolo:13629479 Endosso:MANDATO Título:0002969- Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTIC CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.798,00 Valor Declarado R\$.....1.798,00 Data Vencto.24/12/2014
Credor:SULFRAN I C R C ELETRICOS LT M Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:08/01/2015 Livro nº1414 Folha nº108

Protocolo:13649736 Endosso:MANDATO Título:50 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.200,00 Valor Declarado R\$.....3.200,00 Data Vencto.26/12/2014
Credor:MAUSA E MAIA TRANSPORTES LTDA Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:12/01/2015 Livro nº1416 Folha nº124

Protocolo:13655760 Endosso:MANDATO Título:698 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.160,03 Valor Declarado R\$.....7.160,03 Data Vencto.05/01/2015
Credor:ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/01/2015 Livro nº1417 Folha nº 23

Protocolo:13656890 Endosso:MANDATO Título:007737/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.504,00 Valor Declarado R\$.....1.504,00 Data Vencto.29/12/2014
Credor:PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACES Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:14/01/2015 Livro nº1417 Folha nº 47

Protocolo:13663288 Endosso:MANDATO Título:34879-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.696,29 Valor Declarado R\$.....1.696,29 Data Vencto.01/01/2015
Credor:BANCO CITIBANK S.A Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:16/01/2015 Livro nº1417 Folha nº164

Protocolo:13664609 Endosso:MANDATO Título:186998-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....46,94 Valor Declarado R\$.....46,94 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 76

Protocolo:13664613 Endosso:MANDATO Título:185909-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....156,92 Valor Declarado R\$.....156,92 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 77



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13664628 Endosso:MANDATO Título:992477-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....496,86 Valor Declarado R\$.....496,86 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 78

Protocolo:13664632 Endosso:MANDATO Título:185484-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....69,20 Valor Declarado R\$.....69,20 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 79

Protocolo:13664647 Endosso:MANDATO Título:185246-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....97,60 Valor Declarado R\$.....97,60 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 80

Protocolo:13664651 Endosso:MANDATO Título:990634-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....141,85 Valor Declarado R\$.....141,85 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 81

Protocolo:13664665 Endosso:MANDATO Título:80950-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....485,42 Valor Declarado R\$.....485,42 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 82

Protocolo:13664670 Endosso:MANDATO Título:184696-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....270,66 Valor Declarado R\$.....270,66 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 83

Protocolo:13664685 Endosso:MANDATO Título:184425-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....686,35 Valor Declarado R\$.....686,35 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 84

Protocolo:13664690 Endosso:MANDATO Título:976327-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....822,94 Valor Declarado R\$.....822,94 Data Vencto.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 85



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13664702 Endosso:MANDATO Título:967636-1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....665,30 Valor Declarado R\$.....665,30 Data Venc.to.07/01/2015
Credor:FERRAMENTAS GERAIS COM E IMPORTACA(Apresentante:HSBC BANK BRASIL S.A.
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº 86

Protocolo:13669547 Endosso:MANDATO Título:s008115/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....752,81 Valor Declarado R\$.....752,81 Data Venc.to.06/01/2015
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº164

Protocolo:13669551 Endosso:MANDATO Título:s008091/01 Espécie:DM
Devedor: 213 DOORMANN S/A. EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.633,56 Valor Declarado R\$.....4.633,56 Data Venc.to.06/01/2015
Credor:ENSEL SERVICOS TEC PROF LTDA ME Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:19/01/2015 Livro nº1418 Folha nº165

Protocolo:13673931 Endosso:MANDATO Título:007737/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.504,00 Valor Declarado R\$.....1.504,00 Data Venc.to.05/01/2015
Credor:PREVISAO PRESILHAS COMERCIO DE ACES(Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:20/01/2015 Livro nº1419 Folha nº 40

Protocolo:13682683 Endosso:MANDATO Título:3 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....6.000,00 Valor Declarado R\$.....6.000,00 Data Venc.to.09/01/2015
Credor:RDF SECURITIZADORA S/A Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:23/01/2015 Livro nº1420 Folha nº 6

Protocolo:13698910 Endosso:MANDATO Título:4/11 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....13.161,05 Valor Declarado R\$.....13.161,05 Data Venc.to.15/12/2014
Credor:LOREFAC SECURITIZADORA DE RECEBIVEI Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:29/01/2015 Livro nº1421 Folha nº144

Protocolo:13706021 Endosso:MANDATO Título:269518 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00 Valor Declarado R\$.....2.000,00 Data Venc.to.26/12/2014
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:04/02/2015 Livro nº1422 Folha nº134

Protocolo:13713400 Endosso:MANDATO Título:5/11 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....13.161,05 Valor Declarado R\$.....13.161,05 Data Venc.to.15/01/2015
Credor:LOREFAC SECURITIZADORA DE RECEBIVEI Apresentante:BRADERSCO S A
Protestado em:06/02/2015 Livro nº1423 Folha nº 68



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13714550 Endosso:MANDATO Título:269519 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......2.000,00 Valor Declarado R\$......2.000,00 Data Vencto.26/01/2015
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:09/02/2015 Livro nº1423 Folha nº 99

Protocolo:13724226 Endosso:MANDATO Título:000259/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......7.000,00 Valor Declarado R\$......7.000,00 Data Vencto.02/02/2015
Credor:NEWORKDF INDUSTRIA DE MATRIZES E IN Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:12/02/2015 Livro nº1424 Folha nº 96

Protocolo:13725751 Endosso:MANDATO Título:808 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......785,00 Valor Declarado R\$......785,00 Data Vencto.30/01/2015
Credor:COMERCIAL ATOG LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:13/02/2015 Livro nº1424 Folha nº129

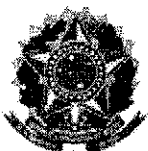
Protocolo:13733279 Endosso:MANDATO Título:173-a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......904,00 Valor Declarado R\$......916,04 Data Vencto.06/02/2015
Credor:JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:20/02/2015 Livro nº1425 Folha nº 73

Protocolo:13768244 Endosso:MANDATO Título:6/11 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......13.161,05 Valor Declarado R\$......13.161,05 Data Vencto.13/02/2015
Credor:LOREFAC SECURITIZADORA DE RECEBIVEI Apresentante:BRDESCO SA
Protestado em:06/03/2015 Livro nº1429 Folha nº 35

Protocolo:13772362 Endosso:MANDATO Título:269520 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......2.000,00 Valor Declarado R\$......2.000,00 Data Vencto.26/02/2015
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:10/03/2015 Livro nº1429 Folha nº113

Protocolo:13772395 Endosso:MANDATO Título:00050 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......2.400,00 Valor Declarado R\$......2.400,00 Data Vencto.24/02/2015
Credor:VIPTEC ASSISTENCIA TEC LTDA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:10/03/2015 Livro nº1429 Folha nº115

Protocolo:13773740 Endosso:MANDATO Título:23-2723 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$......3.301,20 Valor Declarado R\$......3.839,71 Data Vencto.13/01/2015
Credor:COIN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:10/03/2015 Livro nº1429 Folha nº140



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13785273 Endosso:MANDATO Título:5615 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMB PLAST CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.980,00 Valor Declarado R\$.....3.003,84 Data Vencto.06/03/2015
Credor:ENEKA FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:17/03/2015 Livro nº1431 Folha nº 13

Protocolo:13786384 Endosso:MANDATO Título:83 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.200,00 Valor Declarado R\$.....3.200,00 Data Vencto.04/03/2015
Credor:MAUSA E MAIA TRANSPORTES LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:17/03/2015 Livro nº1431 Folha nº 35

Protocolo:13786399 Endosso:MANDATO Título:82 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.200,00 Valor Declarado R\$.....3.200,00 Data Vencto.04/03/2015
Credor:MAUSA E MAIA TRANSPORTES LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:17/03/2015 Livro nº1431 Folha nº 36

Protocolo:13812220 Endosso:MANDATO Título:02030/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.907,36 Valor Declarado R\$.....2.907,36 Data Vencto.13/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:30/03/2015 Livro nº1433 Folha nº199

Protocolo:13812235 Endosso:MANDATO Título:02030/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.907,36 Valor Declarado R\$.....2.907,36 Data Vencto.12/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:30/03/2015 Livro nº1433 Folha nº200

Protocolo:13812249 Endosso:MANDATO Título:02030/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.907,35 Valor Declarado R\$.....2.907,35 Data Vencto.11/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:30/03/2015 Livro nº1434 Folha nº 1

Protocolo:13812254 Endosso:MANDATO Título:02023/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.075,56 Valor Declarado R\$.....3.075,56 Data Vencto.12/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:30/03/2015 Livro nº1434 Folha nº 2

Protocolo:13812269 Endosso:MANDATO Título:02017/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.078,79 Valor Declarado R\$.....3.078,79 Data Vencto.09/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDA Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:30/03/2015 Livro nº1434 Folha nº 3



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI=====91490516000117=====

Protocolo:13817949 Endosso:MANDATO Título:02050/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.752,79 Valor Declarado R\$.....4.752,79 Data Venc.to.19/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:01/04/2015 Livro nº1434 Folha nº113

Protocolo:13821183 Endosso:MANDATO Título:288551 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....102,48 Valor Declarado R\$.....102,48 Data Venc.to.18/03/2015
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LAPresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:06/04/2015 Livro nº1434 Folha nº180

Protocolo:13821639 Endosso:MANDATO Título:286824 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.457,02 Valor Declarado R\$.....1.457,02 Data Venc.to.18/03/2015
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LAPresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:06/04/2015 Livro nº1434 Folha nº186

Protocolo:13821840 Endosso:MANDATO Título:821 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A. EMBALAGENS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....7.160,03 Valor Declarado R\$.....7.160,03 Data Venc.to.25/03/2015
Credor:ENSEL SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:06/04/2015 Livro nº1434 Folha nº188

Protocolo:13824406 Endosso:MANDATO Título:209 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.911,10 Valor Declarado R\$.....2.911,10 Data Venc.to.23/03/2015
Credor:PCM COMPRESSORES PECAS E SERV LTDAApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:07/04/2015 Livro nº1435 Folha nº 58

Protocolo:13827071 Endosso:MANDATO Título:269521 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00 Valor Declarado R\$.....2.000,00 Data Venc.to.26/03/2015
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:08/04/2015 Livro nº1435 Folha nº 87

Protocolo:13832370 Endosso:MANDATO Título:186703 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....490,56 Valor Declarado R\$.....490,56 Data Venc.to.24/03/2015
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LAPresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:10/04/2015 Livro nº1435 Folha nº184

Protocolo:13837567 Endosso:MANDATO Título:02134/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....992,45 Valor Declarado R\$.....992,45 Data Venc.to.30/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:13/04/2015 Livro nº1436 Folha nº 96



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13837571 Endosso:MANDATO Título:02131 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.460,30 Valor Declarado R\$.....1.460,30 Data Vencto.30/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:13/04/2015 Livro nº1436 Folha nº 97

Protocolo:13837586 Endosso:MANDATO Título:02126/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.276,38 Valor Declarado R\$.....2.276,38 Data Vencto.30/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:13/04/2015 Livro nº1436 Folha nº 98

Protocolo:13837590 Endosso:MANDATO Título:02050/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.752,80 Valor Declarado R\$.....4.752,80 Data Vencto.21/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:13/04/2015 Livro nº1436 Folha nº 99

Protocolo:13837603 Endosso:MANDATO Título:02050/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.752,80 Valor Declarado R\$.....4.752,80 Data Vencto.20/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:13/04/2015 Livro nº1436 Folha nº100

Protocolo:13837618 Endosso:MANDATO Título:02017/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.078,79 Valor Declarado R\$.....3.078,79 Data Vencto.10/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRDESCO S A
Protestado em:13/04/2015 Livro nº1436 Folha nº101

Protocolo:13837834 Endosso:MANDATO Título:3. Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.200,00 Valor Declarado R\$.....2.200,00 Data Vencto.23/03/2015
Credor:RDF SECURITIZADORA S/A Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:13/04/2015 Livro nº1436 Folha nº112

Protocolo:13838822 Endosso:MANDATO Título:02072 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.491,47 Valor Declarado R\$.....2.491,47 Data Vencto.26/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/04/2015 Livro nº1436 Folha nº132

Protocolo:13838837 Endosso:MANDATO Título:02072/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.491,48 Valor Declarado R\$.....2.491,48 Data Vencto.27/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/04/2015 Livro nº1436 Folha nº133



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13838841 Endosso:MANDATO Título:02072/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.491,48 Valor Declarado R\$.....2.491,48 Data Vencto.28/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/04/2015 Livro nº1436 Folha nº134

Protocolo:13845794 Endosso:MANDATO Título:08900204 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.858,85 Valor Declarado R\$.....2.858,85 Data Vencto.03/04/2015
Credor:PCM COMPRESSORES PECAS E SERV LTDApresentante:BANRISUL SA
Protestado em:16/04/2015 Livro nº1437 Folha nº 62

Protocolo:13853432 Endosso:MANDATO Título:02159/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.703,16 Valor Declarado R\$.....1.703,16 Data Vencto.07/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADERCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº107

Protocolo:13853447 Endosso:MANDATO Título:02159 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.703,16 Valor Declarado R\$.....1.703,16 Data Vencto.06/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADERCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº108

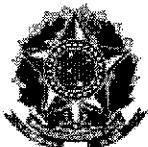
Protocolo:13853451 Endosso:MANDATO Título:02134/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....992,45 Valor Declarado R\$.....992,45 Data Vencto.01/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADERCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº109

Protocolo:13853466 Endosso:MANDATO Título:02126/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.276,39 Valor Declarado R\$.....2.276,39 Data Vencto.01/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADERCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº110

Protocolo:13853470 Endosso:MANDATO Título:02126/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.276,39 Valor Declarado R\$.....2.276,39 Data Vencto.31/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADERCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº111

Protocolo:13853484 Endosso:MANDATO Título:2087/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.706,45 Valor Declarado R\$.....2.706,45 Data Vencto.03/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADERCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº112

--->>> continua na Página seguinte --->>>46



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI-----91490516000117-----

Protocolo:13853490 Endosso:MANDATO Título:02087/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.706,45 Valor Declarado R\$.....2.706,45 Data Venc.to.02/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº113

Protocolo:13853502 Endosso:MANDATO Título:02087/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.706,45 Valor Declarado R\$.....2.706,45 Data Venc.to.01/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:20/04/2015 Livro nº1438 Folha nº114

Protocolo:13854294 Endosso:MANDATO Título:5187/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB. PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.425,00 Valor Declarado R\$.....1.425,00 Data Venc.to.10/04/2015
Credor:BORPLAST BORRACHAS P LTDA ME Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:22/04/2015 Livro nº1438 Folha nº134

Protocolo:13856500 Endosso:MANDATO Título:02159/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.703,16 Valor Declarado R\$.....1.703,16 Data Venc.to.08/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:22/04/2015 Livro nº1438 Folha nº183

Protocolo:13861053 Endosso:MANDATO Título:02168 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.801,40 Valor Declarado R\$.....2.801,40 Data Venc.to.09/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:24/04/2015 Livro nº1439 Folha nº 57

Protocolo:13873920 Endosso:MANDATO Título:02134/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....992,45 Valor Declarado R\$.....992,45 Data Venc.to.31/03/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTCApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 2

Protocolo:13873934 Endosso:MANDATO Título:02123/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.368,45 Valor Declarado R\$.....3.368,45 Data Venc.to.17/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTCApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 3

Protocolo:13873949 Endosso:MANDATO Título:02123/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.368,44 Valor Declarado R\$.....3.368,44 Data Venc.to.16/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTCApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 4



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13873953 Endosso:MANDATO Título:02123/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.368,44 Valor Declarado R\$.....3.368,44 Data Venc.to.15/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 5

Protocolo:13873968 Endosso:MANDATO Título:02111 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.170,87 Valor Declarado R\$.....1.170,87 Data Venc.to.15/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 6

Protocolo:13873972 Endosso:MANDATO Título:02102/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.594,64 Valor Declarado R\$.....1.594,64 Data Venc.to.15/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 7

Protocolo:13873987 Endosso:MANDATO Título:02102/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.594,64 Valor Declarado R\$.....1.594,64 Data Venc.to.14/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 8

Protocolo:13873991 Endosso:MANDATO Título:02102/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.594,63 Valor Declarado R\$.....1.594,63 Data Venc.to.13/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 9

Protocolo:13874000 Endosso:MANDATO Título:02099/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.963,09 Valor Declarado R\$.....1.963,09 Data Venc.to.15/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 10

Protocolo:13874015 Endosso:MANDATO Título:02099/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.963,09 Valor Declarado R\$.....1.963,09 Data Venc.to.14/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 11

Protocolo:13874020 Endosso:MANDATO Título:02099/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.963,09 Valor Declarado R\$.....1.963,09 Data Venc.to.13/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRABESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 12



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI ----- 91490516000117 =====

Protocolo:13874034 Endosso:MANDATO Título:02095/c Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.073,38 Valor Declarado R\$.....2.073,38 Data Venc.to.10/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 13

Protocolo:13874049 Endosso:MANDATO Título:02095/b Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.073,37 Valor Declarado R\$.....2.073,37 Data Venc.to.09/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 14

Protocolo:13874053 Endosso:MANDATO Título:02095/a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.073,37 Valor Declarado R\$.....2.073,37 Data Venc.to.08/04/2015
Credor:NEWPLASTIC EMBALAGENS PLASTICAS LTDApresentante:BRADESCO S A
Protestado em:04/05/2015 Livro nº1441 Folha nº 15

Protocolo:13878425 Endosso:MANDATO Título:4. Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.200,00 Valor Declarado R\$.....2.200,00 Data Venc.to.20/04/2015
Credor:RDF SECURITIZADORA S/A Apresentante:BRADESCO S A
Protestado em:05/05/2015 Livro nº1441 Folha nº116

Protocolo:13892422 Endosso:MANDATO Título:269522 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.000,00 Valor Declarado R\$.....2.000,00 Data Venc.to.26/04/2015
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:11/05/2015 Livro nº1443 Folha nº 41

Protocolo:13896140 Endosso:MANDATO Título:0493/01 Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.725,33 Valor Declarado R\$.....1.725,33 Data Venc.to.30/04/2015
Credor:M H GUEDES Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:12/05/2015 Livro nº1443 Folha nº129

Protocolo:13895241 Endosso:MANDATO Título:00514004344 Espécie:CD
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.616,45 Valor Declarado R\$.....3.569,72 Data Venc.to.99/99/9999
Credor:FAZENDA NACIONAL - DIV.ATIVA-CLT Apresentante:PROCURADORIA-GERAL DA FAZ
Protestado em:12/05/2015 Livro nº1443 Folha nº155

Protocolo:13901636 Endosso:MANDATO Título:457/1 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....394,20 Valor Declarado R\$.....394,20 Data Venc.to.05/05/2015
Credor:T J C MADEIREIRA E FERRAGEM LTDA - Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:14/05/2015 Livro nº1444 Folha nº 40



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

===== DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI 91490516000117 =====

Protocolo:13907187 Endosso:MANDATO Título:86 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....320,00 Valor Declarado R\$.....324,28 Data Venc.to.07/05/2015
Credor:JPF FOMENTO MERCANTIL LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:18/05/2015 Livro nº1444 Folha nº151

Protocolo:13908781 Endosso:MANDATO Título:0493/02 Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.725,33 Valor Declarado R\$.....1.725,33 Data Venc.to.07/05/2015.
Credor:M H GUEDES Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:18/05/2015 Livro nº1444 Folha nº193

Protocolo:13916294 Endosso:MANDATO Título:10320611 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....4.905,75 Valor Declarado R\$.....4.905,75 Data Venc.to.08/05/2015
Credor:PLASTICOR COMERCIO DE PETROQUIMICO Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:21/05/2015 Livro nº1446 Folha nº 70

Protocolo:13917954 Endosso:MANDATO Título:10320901 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.425,00 Valor Declarado R\$.....1.425,00 Data Venc.to.11/05/2015
Credor:PLASTICOR COMERCIO DE PETROQUIMICO Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:22/05/2015 Livro nº1446 Folha nº 95

Protocolo:13918035 Endosso:MANDATO Título:289856 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.046,86 Valor Declarado R\$.....3.046,86 Data Venc.to.07/05/2015
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS L Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:22/05/2015 Livro nº1446 Folha nº 96

Protocolo:13918158 Endosso:MANDATO Título:0025378- Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBAL. PLAST. 02270 CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....775,44 Valor Declarado R\$.....782,64 Data Venc.to.11/05/2015
Credor:MAKROTOOLS COMERCIO DE FERRAMENTA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:22/05/2015 Livro nº1446 Folha nº 99

Protocolo:13918162 Endosso:MANDATO Título:m2015/23 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.160,00 Valor Declarado R\$.....2.183,04 Data Venc.to.11/05/2015
Credor:EMPILHAR MAQUINAS E PECAS LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:22/05/2015 Livro nº1446 Folha nº100

Protocolo:13922721 Endosso:MANDATO Título:0493/03 Espécie:DM
Devedor: DOORMAN S/A EMBALAGENS. CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.725,34 Valor Declarado R\$.....1.725,34 Data Venc.to.14/05/2015
Credor:M H GUEDES Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:25/05/2015 Livro nº1447 Folha nº 9



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

-----**DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI**-----**91490516000117**-----

Protocolo:13929612 Endosso:MANDATO Título:10321591 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.850,00 Valor Declarado R\$.....2.850,00 Data Vencto.14/05/2015
Credor:PLASTICOR COMERCIO DE PETROQUIMICO\$Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:28/05/2015 Livro nº1447 Folha nº145

Protocolo:13929701 Endosso:MANDATO Título:10321851 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.767,50 Valor Declarado R\$.....3.767,50 Data Vencto.15/05/2015
Credor:PLASTICOR COMERCIO DE PETROQUIMICO\$Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:28/05/2015 Livro nº1447 Folha nº152

Protocolo:13933904 Endosso:MANDATO Título:5251 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.038,00 Valor Declarado R\$.....1.038,00 Data Vencto.21/05/2015
Credor:CLEBER TEIXEIRA CONEXOES Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:01/06/2015 Livro nº1448 Folha nº 60

Protocolo:13934339 Endosso:MANDATO Título:m2015/61a Espécie:DM
Devedor: DOORMANN SA EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....1.662,00 Valor Declarado R\$.....1.684,15 Data Vencto.20/05/2015
Credor:EMPILHAR MAQUINAS E PECAS LTDA Apresentante:BANRISUL SA
Protestado em:01/06/2015 Livro nº1448 Folha nº 66

Protocolo:13938700 Endosso:MANDATO Título:955402 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTI CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.348,93 Valor Declarado R\$.....3.348,93 Data Vencto.21/05/2015
Credor:CREATIVE COLORS I C P LTDA ME Apresentante:BANCO ITAU SA
Protestado em:02/06/2015 Livro nº1448 Folha nº145

Protocolo:13939826 Endosso:MANDATO Título:5 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S.A. - EMBALAGENS PLASTICA CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.200,00 Valor Declarado R\$.....2.200,00 Data Vencto.20/05/2015
Credor:RDF SECURITIZADORA S/A Apresentante:BRDESCO S A
Protestado em:03/06/2015 Livro nº1448 Folha nº168

Protocolo:13940433 Endosso:MANDATO Título:10598 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....2.285,84 Valor Declarado R\$.....2.285,84 Data Vencto.21/05/2015
Credor:DUGRAF COMERCIO E REPRESENTACOES [Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:03/06/2015 Livro nº1448 Folha nº180

Protocolo:13940490 Endosso:MANDATO Título:10322471 Espécie:DM
Devedor: DOORMANN S/A CNPJ: 91490516000117
Valor R\$.....3.767,50 Valor Declarado R\$.....3.767,50 Data Vencto.21/05/2015
Credor:PLASTICOR COMERCIO DE PETROQUIMICO\$Apresentante:BANCO DO BRASIL SA
Protestado em:03/06/2015 Livro nº1448 Folha nº182



CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Ofício, os Livros nele Arquivados, verifiquei que existem os protestos de títulos abaixo relacionados, registrados em nome do referido DEVEDOR, que ainda não foram devidamente cancelados, motivo pelo qual não foi possível fornecer CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO.

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTI				91490516000117				
Protocolo:13944218	Endosso:MANDATO	Título:290247	Espécie:DM	Devedor: DOORMANN S/A EMB PLASTICAS	CNPJ: 91490516000117	Valor R\$.....1.560,19	Valor Declarado R\$.....1.560,19	Data Vencto.21/05/2015
Credor:DISMARINA TRANSPORTES RODOVIARIOS LA		Apresentante:BANCO DO BRASIL SA		Protestado em:08/06/2015		Livro nº1449		Folha nº 54
Protocolo:13945969	Endosso:MANDATO	Título:10322921	Espécie:DM	Devedor: DOORMANN S/A	CNPJ: 91490516000117	Valor R\$.....3.800,00	Valor Declarado R\$.....3.800,00	Data Vencto.26/05/2015
Credor:PLASTICOR COMERCIO DE PETROQUIMICO		Apresentante:BANCO DO BRASIL SA		Protestado em:09/06/2015		Livro nº1449		Folha nº123
Protocolo:13947254	Endosso:MANDATO	Título:34369	Espécie:DM	Devedor: 126 DOORMANN SA EMB PLASTICAS	CNPJ: 91490516000117	Valor R\$.....680,00	Valor Declarado R\$.....683,95	Data Vencto.27/05/2015
Credor:ZEPPELIN COMERCIAL DE ALCOOL LTDA		Apresentante:BANRISUL SA		Protestado em:09/06/2015		Livro nº1449		Folha nº148
Protocolo:13947837	Endosso:MANDATO	Título:269523	Espécie:DM	Devedor: DOORMANN SA EMBALANGENS PLAST.	CNPJ: 91490516000117	Valor R\$.....2.000,00	Valor Declarado R\$.....2.000,00	Data Vencto.26/05/2015
Credor:SA VITORIA COM IND AGRICULTURA		Apresentante:BANCO ITAU SA		Protestado em:09/06/2015		Livro nº1449		Folha nº158
Protocolo:13952016	Endosso:MANDATO	Título:9593	Espécie:DM	Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS	CNPJ: 91490516000117	Valor R\$.....1.652,03	Valor Declarado R\$.....996,33	Data Vencto.27/05/2015
Credor:CREATIVE COLORS IND E COM DEPIGMENT		Apresentante:BRDESCO S A		Protestado em:10/06/2015		Livro nº1450		Folha nº 34
Protocolo:13954258	Endosso:MANDATO	Título:9591 - 1	Espécie:DM	Devedor: DOORMANN S A EMBALAGENS PLASTICAS	CNPJ: 91490516000117	Valor R\$.....1.801,86	Valor Declarado R\$.....1.801,86	Data Vencto.28/05/2015
Credor:ANTINSECT DESINSETIZADORA E PRODUTO		Apresentante:BANCO DO BRASIL SA		Protestado em:11/06/2015		Livro nº1450		Folha nº 84

ANOTAÇÃO

Dada e passada nesta cidade de Cachoeirinha em 15.06.2015.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Certidão com 50 páginas a mais R\$.....341,70
 006901150000903204.A.006901150000903254//
 406 Buscas com títulos protestados R\$....2.598,40
 006901150000903255.A.006901150000903660//
 Processamento eletrônico R\$.....3,60
 006901150000903664//
 Selos Tribunal R\$.....137,40
 I.S.S.Q.N. R\$.....147,19
 TOTAL de Serviços: R\$ 3.228,29
 _rfc5

Gelson Fernando Cunha Dias
 Escrevente Autorizado
 Port. nº 004/05 - CPF: 386.758.110-04

DOC. X

PROCESSOS TRABALHISTAS

		PROCESSOS TRABALHISTAS		MARCA DO PROCESSO		
ADRIANA RODRIGUES	DOORMAN N S/A	0020131-61.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
ALCENI DOS SANTOS MACHADO	DOORMAN N S/A	0020120-29.2015.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	25.000,00
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS	DOORMAN N S/A	0020997-06.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
ALESSANDRO OTAVIO CAMARGOS	DOORMAN N S/A	0020569-24.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	30.000,00
ANA ANGELINA MORAES KARASEK	DOORMAN N S/A	00002853.56.2013.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
ANA PAULA BANDEIRA RIBEIRO	DOORMAN N S/A	0020368-92.2015.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
AURELIA LOPES MACHADO	DOORMAN N S/A	0020193-04.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
BARBARA FRANCIELE DA SILVA	COIN/DOORMANN S/A	0020183-04.2015.5.04.0301	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	NOVO HAMBURGO	R\$	5.000,00
BEATRIZ MARQUES ERLING	DOORMAN N S/A	0020915-69.2014.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
BEATRIZ DA SILVA MACHADO	DOORMAN N S/A	0020539-52.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
CARINE DA SILVA ALMEIDA	DOORMAN N S/A	0020696-56.2014.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
CAROLINA JOAI MACEDO	DOORMAN N S/A	0020491-93.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
CASSILDA MONTEIRO CASSIANDO	DOORMAN N S/A	0000340-77.2013.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
CASSILDA MONTEIRO CASSIANDO	DOORMAN N S/A	0020119.47.97.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
CIRLEI MARQUES ERLING	DOORMAN N S/A	00891-2009-251-04-00-8/1010-2009-2	AÇÃO TRABALHISTA INDENIZAÇÃO APENSADO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
CLAudemir Chaves Martins	DOORMAN N S/A	0020870-68.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	30.000,00
CRISTIANE DA SILVA	DOORMAN N S/A	0020418-21.2015.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
DANIELA LAUREANO DA SILVEIRA	DOORMAN N S/A	0020277-05.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
DEBORA ABREU MACIEL	DOORMAN N S/A	0020344-04.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
DEISE BITENCOURT TEIXEIRA	DOORMAN N S/A	0020201-78.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	25.000,00
DEISE DEGLIOMINI	DOORMAN N S/A	0141400-74.2009.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
DIONEI DE SOUZA GONÇALVES	DOORMAN N S/A	0020516-43.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	2.600,00

Y

ELIANE NATÁLIA R DE SOUZA	DOORMAN N S/A	0020420-88.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
ÉRICO RONI SILVA	DOORMAN N S/A	0000529-60.2010.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
EVA DA SILVA LUZ	DOORMAN N S/A	0020694-52.2015.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
FABIANA ALVES	DOORMAN N S/A	0020029-73.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	25.000,00
FABIANA GARCIA SILVEIRA	DOORMAN N S/A	0020673-16.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
FERNANDA LISA ALVES	DOORMAN N S/A	0020286-61.2015.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
GEISIANE DA SILVA RAMOS	DOORMAN N S/A	0020616-58.2015.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
GELSON BRIZOLLA DE BRIZOLA	DOORMAN N S/A	0020184-42.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
GLAUBER SANTOS DA SILVA	DOORMAN N S/A	0020163-63.2015.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
GRACIELE N. DIAS	COIN/DOORMAN S/A	0020441-45.2014.5.04.0302	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	NOVO HAMBURGO	R\$	5.000,00
ITAINARA FONSECA BATISTA	DOORMAN N S/A	0020206-03.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
JANE MARIA MENDES	DOORMAN N S/A	00653.2008.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	8.000,00
JOÃO BATISTA MARTINS	DOORMAN N S/A	0000916-75.2010.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	150.000,00
JOÃO INÁCIO DE BUENO	DOORMAN N S/A	0001075-10.2013.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
JOSÉ GARRIDO DA SILVA BRUM	DOORMAN N S/A	0020168.85.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
JOSÉ LUIZ ALVES MONTEIRO	DOORMAN N S/A	0020920-94.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
JULIANA CARDOSO SILVA	DOORMAN N S/A	0020453-81.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
KARINA RIBEIRO MACIEL	DOORMAN N S/A	0020897.41.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
KARINE SANTOS TEREZA	DOORMAN N S/A	0020548-96.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
LEJONIR DA SILVA ALMEIDA	DOORMAN N S/A	0020695-74.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
LIEGE DE SOUZA SOARES	DOORMAN N S/A	0020105-97.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
LILIA BORGES PINTO	PERSONAL/DOORMAN N S/A	0000466-90.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
LUCIANA MAXIMILIANO	DOORMAN N S/A	0001588-78.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
MARCIA VASCONCELOS LOPES	DOORMAN N S/A	000111-20.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
MARCIA PEREIRA DA ROSA	DOORMAN N S/A	01318-2009.5.04.251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
MARCO AURELIO ALVES MONTEIRO	DOORMAN N S/A	0001159-19.2010.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
MARCO AURELIO FERREIRA BARREIRO	DOORMAN N S/A	0020180-05.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
MARCOS LOSENKANN	DOORMAN N S/A	0020147-12.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
MARIA CRISTINA GONÇALVES	DOORMAN N S/A	0020488-75.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
MARIA DA GRAÇA MONTE DOS SANTOS	DOORMAN N S/A	0001232-80.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
MARJORIE OLIVEIRA B DE LIMA	DOORMAN N S/A	0000277-15.2014.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
MICHEL DOS SANTOS	DOORMAN N S/A	0020209-55.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	3.000,00
OLISIANE APARECIDA TEIXEIRA	DOORMAN N S/A	0000470-64.2013.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00

PATRICIA ROSA DOS SANTOS	DOORMAN N S/A	0020132-46.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
PATRICIA SILVA LIMA	DOORMAN N S/A	0000209-68.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
PATRICIA DA SILVA MARCELINO	DOORMAN N S/A	0000224-37.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
PRISCILA RODRIGUES	DOORMAN N S/A	0020700-96.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	10.000,00
PRISCILA ANDRADE CARDOSO	DOORMAN N S/A	0020036-31.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
RAVEL MOZART MACHADO	DOORMAN N S/A	0000931-39.2013.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
ROSANE BORGES DA SILVA	DOORMAN N S/A	0020596-07.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
ROSELI DO PRADO	DOORMAN N S/A	0020421-76.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	25.000,00
SERGIO MIGUEL SANTOS DE CASTRO	DOORMAN N S/A	0000371-94.2013.2014.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	40.000,00
SILVINHA DE MATTOS DA ROSA	DOORMAN N S/A	0020551-03.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
SIMONE MONTENEGRO	DOORMAN N S/A	0020986-18.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	60.000,00
SINDIQUIMICA	DOORMAN N S/A	0020783-12.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	700.000,00
SINDIQUIMICA	DOORMAN N S/A	0000415-87.2011.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
STAEEL PEREIRA DA SILVA	DOORMAN N S/A	0000923-62.2011.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
SUELI HELENA DA SILVA SIMÃO	DOORMAN N S/A	0020118-59.62.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	25.000,00
TANISE CARVALHO RAMIRES	DOORMAN N S/A	0020627-24.2014.5.04.0252	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
TATIANA BATILANA MENDES	DOORMAN N S/A	0000383-74.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	5.000,00
VERA LUCIA DA SILVA	DOORMAN N S/A	0000915-85.2013.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
VERA LUCIA DA SILVA	DOORMAN N S/A	0020127-58.2014.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
VITAL JORGE CRISTANI	DOORMAN N S/A	00201213-89.2015.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA RESC. INDIRETA	CACHOEIRINHA	R\$	20.000,00
VIVIANE CHARÃO DA SILVA	DOORMAN N S/A	0000390-37.2012.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	15.000,00
ONEIA DA SILVA MACHADO	DOORMAN N S/A	0000771-11.2013.5.04.0251	AÇÃO TRABALHISTA ORDINÁRIO	CACHOEIRINHA	R\$	125.000,00
					R\$	2.128.600,00

R

PROCESSOS CÍVEIS							VALOR ESTIMADO	
ALHOS PATUGRI IND. TEM. CONS. LT ME	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	022.05000780-9	ACÇÃO MONITÓRIA	CURITIBANOS/SC	R\$	6.664,66	
DOORMANN S/A	VICTOR FREDERICO KURZ	DOORMANN S/A	160/1.02.0001303-8	ACÇÃO DE EXECUÇÃO	VERA CRUZ/RS	R\$	1.571,52	
DOORMANN S/A	TRANSPORTE GIORDANI LTDA	DOORMANN S/A	015/1.03.0004793-7	ACÇÃO MONITÓRIA	GRAVATAI/RS	R\$	680,00	
DOORMANN S/A	THI TECNOLOGIA AQUEC.	DOORMANN S/A	001/1.06.0229433-2	ACÇÃO ORDINÁRIA	PORTO ALEGRE	R\$	85.000,00	
DOORMANN S/A	THI TECNOLOGIA AQUEC.	DOORMANN S/A	001/1.06.0229433-2	ACÇÃO MONITÓRIA	PORTO ALEGRE	R\$	20.000,00	
DOORMANN S/A	MARCO AURÉLIO BORGES	DOORMANN S/A	033/1.05.0034191-8	ACÇÃO MONITÓRIA	SÃO LEOPOLDO	R\$	2.958,00	
DOORMANN S/A	LOREFAC	DOORMANN S/A	086/1.10.0008691-3	SUSTAÇÃO PROTESTO	CACHOEIRINHA	R\$	9.890,34	
DOORMANN S/A	SECURITIZADORA	DOORMANN S/A	001/1.06.0026383-9	EXECUÇÃO TIT. EXTRAJUD.	PORTO ALEGRE	R\$	4.417,84	
CONSERVAS ODERICH S/A	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	068/1.14.0001959-0	ACÇÃO DECLARATÓRIA	SÃO SEBASTIÃO DO CAI	R\$	-	
ACTIVAS PLÁSTICOS IND. LTDA	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	086/1.12.0009734-0	ACÇÃO DE EXECUÇÃO	CACHOEIRINHA	R\$	-	
MUNICÍPIO DE GRAVATAI	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	015/1.11.0018209-0	ACÇÃO DE EXECUÇÃO	GRAVATAI/RS	R\$	-	
UNIÃO FEDERAL - FINSOCIAL - ZFM	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	2008.71.12002670-6	ACÇÃO ORDINÁRIA	CANOAS	R\$	10.000,00	
DOORMANN S/A	BANCO SAFRA S/A	DOORMANN S/A	086/1.12.0005763-1	ACÇÃO DECLARATÓRIA	CACHOEIRINHA	R\$	67.283,52	
BANCO SAFRA S/A	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	086/1.11.0006129-7	ACÇÃO DE EXECUÇÃO	CACHOEIRINHA	R\$	408.727,79	
DOORMANN S/A	BANCO SAFRA S/A	DOORMANN S/A	086/1.13.0000191-3	EMBARGOS A EXECUÇÃO	CACHOEIRINHA	R\$	-	
DOORMANN S/A	BANCO SAFRA S/A	DOORMANN S/A	086/1.12.0005762-3	ACÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL	CACHOEIRINHA	R\$	1.093,00	
DOORMANN S/A	BANCO INDUSVAL S.A	DOORMANN S/A	001/1.11.0115662-8	ACÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL	PORTO ALEGRE	R\$	1.119,00	
BANCO INDUSVAL S.A	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	001/1.11.0211311-6	ACÇÃO DE EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE	R\$	671.749,91	
DOORMANN S/A	BANCO INDUSVAL S.A	DOORMANN S/A	001/1.11.0336782-0	EMBARGOS A EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE	R\$	-	
BANCO ITÁU	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	001/1.07.0090528-0	ACÇÃO ANULATÓRIA	PORTO ALEGRE	R\$	1.000,00	
BANCO ITÁU	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	001/1.07.0090533-6	ACÇÃO ANULATÓRIA	PORTO ALEGRE	R\$	1.000,00	
BANCO ITÁU	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	001/1.07.0090536-0	ACÇÃO ANULATÓRIA	PORTO ALEGRE	R\$	1.000,00	
BANCO BRADESCO	DOORMANN S/A	DOORMANN S/A	001/1.07.0090536-0	ACÇÃO ANULATÓRIA	PORTO ALEGRE	R\$	1.000,00	
DOORMANN S/A	FUNDO DE INV. EM DIR. CRED	DOORMANN S/A	086/1.10.0008874-6	ACÇÃO ORDINÁRIA	CACHOEIRINHA	R\$	31.762,50	
DOORMANN S/A	RÁPIDO PONTUAL TRANSP.	DOORMANN S/A	008/1.07.0010447-8	ACÇÃO ODINÁRIA	CANOAS	R\$	4.330,85	

JOSÉ REINALDO BANDEIRA	ASSOC. FUNC. DOORMANN	086/3.14.0001074-9	AÇÃO DE COBRANÇA	CACHOEIRINHA	R\$	4.398,81
PIERO FOMENTO MERCANTIL LTDA	DOORMANN S/A	086/1.11.0003108-8	AÇÃO DE COBRANÇA	CACHOEIRINHA	R\$	329.896,66
DOORMANN S/A	VANESSA TRANSPORTE	165/1.13.0001467-2	AÇÃO INDENIZATÓRIA	PORTO ALEGRE	R\$	1.092,42
COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUST	DOORMANN S/A	0021244-30.2011.8.16.0017	AÇÃO DECLARATÓRIA	MARINGÁ/PR	R\$	31.185,00
DOORMANN S/A	MONTEUCOS IND ALIM LTDA	018/1.09.0004863-1	EXECUÇÃO TIT. EXTRAJUD.	MONTENEGRO/RS	R\$	12.005,47
KLABIN S/A	DOORMANN S/A	086/1.140001821-4	AÇÃO ORDINÁRIA	CACHOEIRINHA	R\$	52.585,78
DOORMANN S/A	PIERO FOMENTO MERC.LTDA	086/1.10.0008941-6	AÇÃO ORDINÁRIA	CACHOEIRINHA	R\$	10.660,00
NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTIC LTDA	DOORMANN S/A	086/1.120005349-0	EXECUÇÃO TIT. EXTRAJUD.	CACHOEIRINHA	R\$	63.980,76
PLASTIMAGEM IND.COM.PLAST. LTDA	DOORMANN S/A	086/1.12.0005349-0	EXECUÇÃO TIT. EXTRAJUD.	CACHOEIRINHA	R\$	114.565,55
ARATRENDS TECNOLOGIA LTDA	DOORMANN S/A	086/1.140008415-2	EXECUÇÃO TIT. EXTRAJUD.	CACHOEIRINHA	R\$	-
					R\$	1.951.619,38

R

PROCESSOS FISCAIS					
AUTOR	RFU	Nº PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	COMATICA DO PROCESSO	VALOR ESTIMADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.13.0006795-7	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	488.022,44
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.13.0009076-2	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	369.713,71
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.14.0007635-4	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	803.786,65
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.15.0001620-5	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	874.733,36
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.12.0007036-0	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	R\$ 1.267.382,34
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.13.0004219-9	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	712.349,91
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	70061331625 70059856385 70057934580 086/1.13.0002609-6	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	624.117,10
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.12.0010761-2	EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL	CACHOEIRINHA	764.436,54
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.12.0007436-6	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	26.565,80
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	613020 086/1.13.0001302-4	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	1.604.511,17
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.13.0003718-7	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	70.902,28
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.12.0007116-2	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	134.313,38

290

UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.09.00007134-5	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	33.734,38
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	1502287 0001938-90.2014.404.0000 086/1.13.0004721-2	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	504.754,80
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.14.0003317-5	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	911.119,68
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.09.0008891-4	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	101.029,07
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.13.0008184-4	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	382.016,16
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.14.0004659-5	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	682.996,74
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.13.0009789-9	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	268.140,62
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.14.0001946-6	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	5.118.469,29
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.14.0007694-0	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	828.818,02
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	086/1.14.0008837-9	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	1.851.725,85
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	5002050-16.2012.404.7122	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	474.771,82
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	2003.71.00.0005990-5	EXECUÇÃO FISCAL	CACHOEIRINHA	89.000,00
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	600029 5015135-95.2012.404.0000 5000351-87.2012.404.7122	EXECUÇÃO FISCAL	GRAVATAI	2.749.768,61
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	0258311-41.2013.8.19.0001	EXECUÇÃO FISCAL	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22.515,85
DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	-----	20927	RECLAMAÇÃO AO STF	SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	1.388,00

DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA PUBLICA DO ESTADO DO RS	008/1.14.0022430-1	MANDADO DE SEGURANÇA	CANOAS	R\$ 1.388,00
UNIÃO - FAZENDA NACIONAL	DOORMAN S/A EMBALAGENS PLASTICAS	2,67085E+15	AÇÃO RESCISÓRIA	CANOAS (* Remetido para Comarca de NH em 07.03.,14)	1.000
					R\$ 16.645.001,28

f

DOC. XI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE CANOAS

NOTIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições de Auditor Fiscal da Receita Estadual, consoante o disposto no art. 18, I, "a" da Lei Complementar nº 13.452/10, **NOTIFICO** o contribuinte de Tributos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS

empresa estabelecida na Rua Tancredo Neves, 550, Bairro Industrial, Cachoeirinha, inscrita no CGC/TE sob nº 177/0040347, que foi incluído no Regime Especial de Fiscalização pelo Ato Declaratório nº 06/2015 do Subsecretário da Receita Estadual em conformidade ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º do Decreto nº 48.494/11.

Segue, em anexo, cópia do Ato Declaratório que será publicado no Diário Oficial do Estado. A data de publicação e o número do Ato Declaratório serão divulgados no "site" da Secretaria da Fazenda do Estado <http://www.sefaz.rs.gov.br>. O Regime Especial de Fiscalização terá início na data de publicação do Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Canoas, 06 de março de 2015.


Carlos Tocchetto

Delegado da Receita Estadual de Canoas

Ciente em 12/03/15

Assinatura: _____ Nome

legível:

CPF:

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2015

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "F", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo Administrativo nº 6504-14.00/13-0, **DECLARA INCLUSO** no Regime Especial de Fiscalização – REF, definido pelo Decreto 48.494, de 31 de outubro de 2011, o contribuinte **DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 06170932/0001-69.

O enquadramento implica, conforme disposto nos incisos I, II, III, V e VI do art. 4º do Decreto 48.494, de 31/10/11:

I - perda dos sistemas especiais de pagamento do ICMS previstos no RICMS, Livro I, art. 50;

II - pagamento na ocorrência do fato gerador, exceto nas saídas de estabelecimento varejista, do débito próprio e, quando for o caso, de responsabilidade por substituição tributária, conforme previsto no RICMS, Livro I, art. 46, I, "f", Notas 1, 2 e 3;

III - suspensão do diferimento do pagamento do imposto, conforme previsto no RICMS, Livro III, art. 1º, § 4º;

V - fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo;

VI - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015.

Mário Luis Wunderlich dos Santos,
Subsecretário da Receita Estadual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL
DELEGACIA DA RECEITA ESTADUAL DE CANOAS

NOTIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições de Auditor Fiscal da Receita Estadual, consoante o disposto no art. 18, I, "a" da Lei Complementar nº 13.452/10, **NOTIFICO** o contribuinte de Tributos Estaduais do Estado do Rio Grande do Sul

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS

empresa estabelecida na Rua Tancredo Neves, 550, Bairro Industrial, Cachoeirinha, inscrita no CGC/TE sob nº 177/0040347, que foi incluído no Regime Especial de Fiscalização pelo Ato Declaratório nº 06/2015 do Subsecretário da Receita Estadual em conformidade ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º do Decreto nº 48.494/11.

Segue, em anexo, cópia do Ato Declaratório que será publicado no Diário Oficial do Estado. A data de publicação e o número do Ato Declaratório serão divulgados no "site" da Secretaria da Fazenda de Estado <http://www.sefaz.rs.gov.br>. O Regime Especial de Fiscalização terá início na data de publicação do Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Canoas, 23 de abril de 2015.

Carlos Tocchetto
Delegado da Receita Estadual de Canoas

Ciente em ____/____/____

Assinatura: _____ Nome

legível:

CPF:

ATO DECLARATÓRIO Nº 06/2015

O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "f", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo Administrativo nº 6504-14.00/13-0, **DECLARA INCLUSO** no Regime Especial de Fiscalização - REF, definido pelo Decreto 48.494, de 31 de outubro de 2011, o contribuinte **DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.490.516/0001-17.

O enquadramento implica, conforme disposto nos incisos I, II, III, V e VI do art. 4º do Decreto 48.494, de 31/10/11:

- I - perda dos sistemas especiais de pagamento do ICMS previstos no RICMS, Livro I, art. 50;*
- II - pagamento na ocorrência do fato gerador, exceto nas saídas de estabelecimento varejista, do débito próprio e, quando for o caso, de responsabilidade por substituição tributária, conforme previsto no RICMS, Livro I, art. 48, I, "f", Notas 1, 2 e 3;*
- III - suspensão do diferimento do pagamento do imposto, conforme previsto no RICMS, Livro III, art. 1º, § 4º;*
- V - fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo;*
- VI - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.*

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015.

Mário Luis Wunderlich dos Santos,
Subsecretário da Receita Estadual.

298
0

ATO DECLARATÓRIO Nº 08/2015

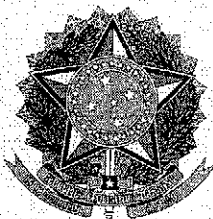
O Subsecretário da Receita Estadual, no uso das atribuições conferidas pelo art. 6º e 18º, II, "f", da Lei Complementar nº 13.452/10, e conforme consta no Processo Administrativo nº 6504-14.00/13-0, **DECLARA INCLUSO** no Regime Especial de Fiscalização – REF, definido pelo Decreto 48.494, de 31 de outubro de 2011, o contribuinte **DOORMANN S/A EMBALAGENS PLASTICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.490.516/0001-17.

O enquadramento implica, conforme disposto nos incisos I, II, III, V e VI do art. 4º do Decreto 48.494, de 31/10/11:

- I - perda dos sistemas especiais de pagamento do ICMS previstos no RICMS, Livro I, art. 50;*
- II - pagamento na ocorrência do fato gerador, exceto nas saídas de estabelecimento varejista, do débito próprio e, quando for o caso, de responsabilidade por substituição tributária, conforme previsto no RICMS, Livro I, art. 46, I, "f", Notas 1, 2 e 3;*
- III - suspensão do diferimento do pagamento do imposto, conforme previsto no RICMS, Livro III, art. 1º, § 4º;*
- V - fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo;*
- VI - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.*

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2015.


Mário Luis Wunderlich dos Santos,
Subsecretário da Receita Estadual.



Poder Judiciário
Supremo Tribunal Federal

Recibo de Petição Eletrônica

Identificação petição	26258/2015
Classe	RECLAMAÇÃO
Petição	2015/26258
Hipótese	Descumprimento de decisão do Supremo Tribunal Federal
Identificação do processo	RECLAMAÇÃO 20927
Numeração Única	00029913520151000000
Data	26/5/2015 18:7:12.10 GMT-3
Assunto	1-DIREITO TRIBUTÁRIO(DIREITO TRIBUTÁRIO)
Preferências	Medida Liminar
Partes	<p>DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS(RECLAMANTE(S)-Ativo)</p> <p>Advogados: CESAR ZENKER RILLO(ADVOGADO(A/S))</p> <p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL(RECLAMADO(A/S)-Passivo)</p> <p>Advogados: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL(ADVOGADO(A/S))</p>

Peças	<ul style="list-style-type: none">1 - Petição inicial 1(Petição inicial)2 - Procuração e substabelecimentos 1(Procuração e substabelecimentos)3 - Procuração e substabelecimentos 2(Procuração e substabelecimentos)4 - Procuração e substabelecimentos 3(Procuração e substabelecimentos)5 - Documentos comprobatórios 3(Documentos comprobatórios)6 - Documentos comprobatórios 2(Documentos comprobatórios)7 - Documentos comprobatórios 3(Documentos comprobatórios)8 - Documentos comprobatórios 4(Documentos comprobatórios)9 - Documentos comprobatórios 5(Documentos comprobatórios)10 - Documentos comprobatórios 6(Documentos comprobatórios)11 - Documentos comprobatórios 7(Documentos comprobatórios)12 - Documentos comprobatórios 8(Documentos comprobatórios)13 - Documentos comprobatórios 9(Documentos comprobatórios)14 - Documentos comprobatórios 10(Documentos comprobatórios)15 - Documentos comprobatórios 12(Documentos comprobatórios)16 - Documentos comprobatórios 13(Documentos comprobatórios)17 - Documentos comprobatórios 14(Documentos comprobatórios)18 - Documentos comprobatórios 15(Documentos comprobatórios)19 - Documentos comprobatórios 16(Documentos comprobatórios)20 - Documentos comprobatórios 17(Documentos comprobatórios)21 - Documentos comprobatórios 17(Documentos comprobatórios)22 - Decisão ou ato reclamado 1(Decisão ou ato reclamado)23 - Decisão ou ato reclamado 2(Decisão ou ato reclamado)24 - Decisão ou ato reclamado 3(Decisão ou ato reclamado)25 - Decisão ou ato reclamado 4(Decisão ou ato reclamado)26 - Custas 1(Custas)
--------------	--

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO EXCELSO SUPREMO
TRIBUNAL FEDERAL

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 91.490.516/0001-17, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 550, em Cachoeirinha/RS, por seu procurador *ut instrumento* de procuração em anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, fulcro nos arts. 102, I, 'I', da CF/88, 156 e ss. do Regimento Interno do STF, e 13 e ss. da Lei nº 8.038/90, oferecer a presente **RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL, com pedido liminar**, em face do **MERETÍSSIMO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS E DA COLENDIA 22ª CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, tendo em vista que a r. decisão que indeferiu a antecipação de tutela pleiteada no Mandado de Segurança nº 008/1.14.0022430-1 (doc. anexo II – cópia integral), posteriormente ratificada em segunda instância, violou a autoridade de decisão desta Corte Superior, conforme se vê dos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. DOS FATOS.

Tem o presente feito origem no Mandado de Segurança nº 008/1.14.0022430-1, impetrado em face da violação a direito líquido e certo deflagrada em razão da imposição, pelo dispositivo que institui o Regime Especial de Fiscalização (Lei nº 13.711/11 e Decreto nº 48.494/RS), de sanções políticas como meio coercitivo de cobrar tributos.

A reclamante, com efeito, foi notificada pela SEFAZ/RS, em 10/10/2014, acerca de seu enquadramento na condição de devedora contumaz, conforme art. 2º, §1º, I, da Lei nº 13.711/11, combinado com o art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 48.494/RS.

Assim, por consequência do ato levado a efeito pelo o Delegado da Receita Estadual de Canoas/RS, restou a reclamante submetida, em 18/05/2015, ao Regime Especial de Fiscalização, que impõe aos contribuintes, nos termos do art. 4º do Decreto nº 48.494/RS abaixo transcrito, uma série de restrições à circulação de mercadorias e à prestação de serviços:

Art. 4º O contribuinte submetido ao REF ficará sujeito as seguintes medidas:

I - perda dos sistemas especiais de pagamento do ICMS previstos no RICMS, Livro I, art. 50;

II - pagamento na ocorrência do fato gerador, exceto nas saídas de estabelecimento varejista, do débito próprio e, quando for o caso, de responsabilidade por substituição tributária, conforme previsto no RICMS, Livro I, art. 46,1, "I";

NOTA 01 - As Notas Fiscais emitidas com destaque do imposto deverão conter a informação: "Contribuinte submetido a REF com vencimento do ICMS no fato gerador; o crédito fiscal somente é permitido mediante comprovante de arrecadação."

NOTA 02 - A guia de recolhimento ou o comprovante do pagamento do ICMS próprio e do de substituição tributária deverá acompanhar as mercadorias, juntamente com o documento fiscal próprio, para fins de trânsito e, quando for o caso, de aproveitamento de crédito fiscal pelo destinatário.

NOTA 03 - O contribuinte com saldo credor apurado no mês anterior poderá compensa-lo com o imposto destacado no documento fiscal.

III - suspensão do diferimento do pagamento do imposto, conforme previsto no RICMS, Livro III, art. 1º, § 4º;

IV - obrigatoriedade de pagamento centralizado em um único estabelecimento, conforme previsto no RICMS, Livro I, art. 40, § 3º, no caso de empresa com varias filiais;

V - fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo;

VI - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Tais medidas, contudo, importam em nítida aplicação de sanção política como meio coercitivo de cobrança de tributos, afrontando direito líquido e certo dos contribuintes, notadamente o direito à livre iniciativa e o direito ao exercício das atividades empresariais, previstos nos arts. 5º, XIII, e 170, ambos da CF/88.

Este, aliás, é o entendimento assente no STF, que consolidou entendimento acerca da impossibilidade da prática odiosa da aplicação de sanções políticas como meio coercitivo da cobrança de tributos, conforme se dessume dos enunciados das Súmulas nº 70, 323 e 547, todas do STF:

SÚMULA Nº 70
É INADMISSÍVEL A INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMO MEIO COERCITIVO PARA COBRANÇA DE TRIBUTOS.

SÚMULA Nº 323

É INADMISSÍVEL A APREENSÃO DE MERCADORIAS COMO MEIO COERCITIVO PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS.

SÚMULA Nº 547

NÃO É LÍCITO À AUTORIDADE PROIBIR QUE O CONTRIBUINTE EM DÉBITO ADQUIRA ESTAMPILHAS, DESPACHE MERCADORIAS NAS ALFÂNDEGAS E EXERÇA SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.

Os referidos enunciados, veja-se, claramente condenam as medidas que importam em meio coercitivo ao contribuinte, tais como, analogicamente, são aquelas impostas pela Lei nº 13.711/11 e pelo Decreto Estadual nº 48.494/11 (diplomas instituidores do Regime Especial de Fiscalização).

Especificamente sobre a matéria, inclusive, a demonstrar a violação da autoridade de suas decisões levada a efeito pelas decisões objeto da presente reclamação, o STF já considerou ser inconstitucional a prática do Estado de Minas Gerais ao criar o Regime Especial de Fiscalização com o objetivo de cobrar indiretamente tributos, conforme se verifica, a título exemplificativo, do RE nº 343.644, de relatoria do Ministro Cezar Peluso:

1. Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que decidiu pela legalidade e constitucionalidade do regime especial de fiscalização do ICMS, instituído por meio de lei estadual.

Sustenta a empresa recorrente, com fundamento no art. 102, III, a e c, violação aos arts. 3º, IV, 5º, XIII, 155, §2º, I e X, a e 170, da Constituição Federal.

2. Consistente o recurso. É que esta Corte, no julgamento dos AIs nos 529.106 (Rel. Min. ELLEN GRACIE, DJ 03.02.2006) e 639.040 (Rel. Min. EROS GRAU, DJ 29.06.2007), **decidiu que o regime especial de fiscalização do ICMS viola as garantias da liberdade de trabalho e da livre concorrência, como se vê das respectivas ementas:**

"Esta Corte orientou-se no sentido de que o regime especial do ICMS, mesmo quando autorizado em lei, impõe limitações à atividade comercial do contribuinte, com violação aos princípios da liberdade de trabalho e de comércio e ao da livre concorrência, constituindo-se forma oblíqua de cobrança do tributo e, por conseguinte, execução política, repelida pela jurisprudência sumulada deste Supremo Tribunal (Súmulas STF nºs 70, 323 e 547). 2. Agravo regimental improvido."

"AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ICMS. REGIME ESPECIAL. RESTRIÇÕES DE CARÁTER PUNITIVO. LIBERDADE DE TRABALHO. Inadmissível a apreensão de mercadorias com o propósito de coagir o contribuinte ao pagamento de tributos, em face da incidência do enunciado da Súmula n. 323 do Supremo Tribunal Federal. Violação da garantia constitucional da liberdade de trabalho. Agravo regimental a que se nega provimento."

Ademais, o acórdão recorrido decidiu a causa em desacordo com a orientação já assentada por esta Corte, no sentido de que a imposição, ao arbítrio da autoridade fiscal, de restrições de

caráter punitivo, por inadimplência do contribuinte, contraria o disposto nas súmulas 70, 323 e 547. Nesse sentido, menciono, inter plures, o RE nº 216.983-AgR (Rel. Min. CARLOS VELLOSO, DJ de 13.11.98) e a Pet nº 2.772-MC (Rel. Min. CELSO DE MELLO, DJ de 24.10.2002).

3. Ante o exposto, nos termos do art. 557, § 1º-A, do CPC, dou provimento ao recurso extraordinário, para, concedendo a ordem, afastar a aplicação do art. 52 da Lei nº 6.763/1975, no que se refere ao regime especial de fiscalização do ICMS. Custas ex lege.

Por essa razão, pois, foi impetrado pela reclamante o Mandado de Segurança em epígrafe, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela, a fim de que a autoridade coatora se abstinhasse de incluir a reclamante no REF, ou, caso já tivesse sido perfectibilizado o cadastro, procedesse ao seu descadastramento.

A concessão da liminar pleiteada, diga-se, fundamentou-se no fato de que, quanto à verossimilhança das alegações, o ato coator teve como consequência a cobrança de tributo por meio político de coerção, ofendendo, dessa maneira, os arts. 5, XIII, e 170, ambos da CF/88, bem como os enunciados das Súmulas 70, 323 e 547, todas do STF. Relativamente ao *periculum in mora*, além disso, registrou-se que, devido à aplicação dos efeitos do REF, a empresa teria o seu funcionamento severamente prejudicado, pois as infrações/restrições acometidas a ela, por restringirem o seu direito à livre iniciativa, fariam com que sua atividade minguasse a ponto de acabar.

A despeito do acima aduzido, todavia, entendeu o MM. Juízo de primeira instância por indeferir a antecipação de tutela, com base nos seguintes fundamentos:

"Trata-se de Mandado de Segurança no qual pretende o impetrante, em liminar, a suspensão da inclusão ou exclusão do regime especial de fiscalização. Narra, em suma, que recebeu notificação de enquadramento no regime especial de fiscalização (REF), nos termos do art. 1º, inciso do Decreto 48.494/11 c/c inciso I do parágrafo 01º do artigo 02º da Lei nº 13.711/11. Salieta que com a medida ocasionaria consequências extremamente gravosas ao desempenho de sua atividade comercial. Enfatiza que a medida é inconstitucional e ilegal. Junta documentos. É o relatório. Decido. Não verifico direito líquido e certo a ser amparado nesse mandado de segurança. A situação que permitiu o enquadramento da impetrante como devedora contumaz é decorrente de vários débitos ocorridos ao longo dos anos, conforme informação esposada na Notificação. A figura do devedor contumaz, regulada pela Lei 13.711/2011 e no Decreto 48.494/2011, é uma reação do Fisco Estadual a situações excepcionais que se consolidaram ao longo dos anos e que, não raras vezes, não mais encontram solução diante do vultoso passivo tributário acumulado. A consequência para o enquadramento, não havendo a regularização, é a Submissão ao Regime Especial de Fiscalização, que é atribuição do Fisco Estadual, salientando-se que o impetrante não perdeu o direito de questionar seus débitos administrativamente. Ademais, a

constitucionalidade da Lei Estadual Lei 13.711/2011 foi objeto de apreciação pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124), restando afastada, por maioria, a sua inconstitucionalidade. Não verifico, portanto, nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade na legislação e na condução do procedimento apontados pela impetrante, estando a medida alinhada com a jurisprudência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado. Nesse sentido: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO. ENQUADRAMENTO DA EMPRESA NO REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. LEI ESTADUAL Nº 13.711/11. DECRETO ESTADUAL Nº 48.494/11. POSSIBILIDADE. O julgamento do Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124, com maioria formada por mais de 2/3, entendendo pela constitucionalidade da Lei Estadual nº 13.711/11 e do Decreto nº 48.494/11, torna impositiva sua observância para casos análogos, na forma do art. 211 do Regimento Interno desta Corte. Dessa forma, ao menos no âmbito desta Corte, somente é possível questionar o correto enquadramento da legislação ao caso concreto, mas não a possibilidade de aplicação das sanções para o devedor contumaz sob ponto de vista da constitucionalidade das normas em questão. Hipótese em que resta caracterizado o estado de inadimplência contumaz, tendo em vista a Notificação acostada, bem como o fato de a empresa agravante não negar as dívidas. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravamento de Instrumento Nº 70060072089, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 06/08/2014) AGRAVO. NULIDADE DA DECISÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não é nula a decisão agravada, não revelando afronta ao disposto no art. 93, IX, da CF/88, restando devidamente fundamentada, com base no entendimento do Relator e na posição do STJ a respeito da matéria. CABIMENTO DO JULGAMENTO SINGULAR PELO RELATOR, UMA VEZ QUE DE ACORDO COM A POSIÇÃO DA CÂMARA E O ENTENDIMENTO DO STF. A existência de posição deste Tribunal de Justiça e entendimento do STJ acerca da matéria autorizavam o Relator a proceder ao julgamento singular. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. ICMS. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. DEVEDOR CONTUMAZ. LEI ESTADUAL Nº 13.711/11. INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE. Havendo demonstração da inadimplência do contribuinte, possível a inclusão no sistema especial de fiscalização porque decorre de lei. Decisão do Órgão Especial desta Corte, afastando a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 13.711/11 (Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124). Precedentes do TJRS e STJ. PREQUESTIONAMENTO. A apresentação de questões para fins de prequestionamento não induz à resposta de todos os artigos referidos pela parte, mormente porque foram analisadas todas as questões entendidas pertinentes para solucionar a controvérsia. Agravamento desprovido. (Agravamento Nº 70061926556, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Eduardo Zietlow Duro, Julgado em 30/10/2014) Ante o exposto, indefiro o pedido liminar. Oficie-se para informações devendo a Autoridade Coatora nelas esclarecer também quais são os débitos integrais da impetrante e quais as suas origens e datas. Cumprido, ao MP para parecer final."

Contra tal decisão a reclamante interpôs o competente agravo de instrumento (AI nº 70062697735), com pedido de agregação de efeito suspensivo ativo,

bem como os conseguintes agravo interno (AI nº 70062919600) e embargos de declaração (EDs nº 70063367247), a fim de que a matéria fosse apreciada, na íntegra, pelo E. TJ/RS.

O Tribunal *a quo*, todavia, após os trâmites legais, entendeu por bem manter a decisão agravada, notadamente com base no fundamento de que, havendo demonstração de inadimplência do contribuinte, possível a sua inclusão no Regime Especial de Fiscalização – entendimento adotado com base na decisão do Órgão Especial do TJ/RS, que acabou por afastar a inconstitucionalidade da Lei nº 13.711/11 (Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124).

Assim, pois, tendo em vista que as decisões judiciais em referência contrariam frontalmente matéria já sumulada desta Corte, bem como a autoridade de suas decisões, revela-se cabível o manejo da presente reclamação constitucional, conforme se passa a demonstrar.

II. DO CABIMENTO DA PRESENTE RECLAMAÇÃO.

Primeiramente, faz-se oportuno demonstrar o indiscutível cabimento da presente reclamação constitucional.

O art. 102, I, 'I', da CF/88, bem como os arts. 156 e ss. do Regimento Interno do STF e 13 e ss. da Lei nº 8.038/90, preveem expressamente o cabimento da reclamação constitucional nos casos em que, através de decisão judicial ou administrativa, restar violada a autoridade de decisões do STF.

Além disso, como bem lecionam Teresa Arruda Alvim Wambier (*in* Recurso Especial, Recurso Extraordinário e Ação Rescisória, Editora Revista dos Tribunais: 2009, 2ª edição, 2ª tiragem, p. 236) e Leonardo Morato (*in* Reclamação e sua aplicação para o respeito da súmula vinculante, Editora Revista dos Tribunais, p. 226), não se verifica no âmbito da reclamação a necessidade de esgotamento das vias recursais para a sua interposição.

A corroborar o entendimento doutrinário, pois, aplica-se, por analogia à presente reclamação, o art. 7º da Lei Federal nº 11.417/06, que, no caso de reclamação em

face da contrariedade de decisão judicial ou administrativa à súmula vinculante, prevê ser esta cabível “*sem prejuízo dos outros meios admissíveis de impugnação*”.

Neste sentido, portanto, considerando que o presente caso, como a seguir se demonstrará, tem por objetivo fazer prevalecer a autoridade das decisões do E. STF em detrimento de decisões judiciais que admitem a adoção de medidas políticas como meio coercitivo para cobrança de tributos (REF), não há dúvidas a respeito do cabimento da presente reclamação constitucional com supedâneo nas disposições constitucionais e legais acima transcritas.

III. DAS RAZÕES DE PROCEDÊNCIA DA PRESENTE RECLAMAÇÃO.

III.a) Esclarecimentos fundamentais para a correta compreensão da controvérsia.

A reclamante é empresa industrial no ramo de embalagens plásticas e, em razão de adversidades econômico-financeiras que está passando, vem, visivelmente, encontrando dificuldade em recolher o ICMS.

Devido ao inadimplemento do ICMS, assim, a SEFAZ/RS, por meio de medida amparada na Lei nº 13.711/11, regulada pelo Decreto Estadual nº 48.494/11, enquadrou a ora reclamante como devedora contumaz, submetendo-a ao Regime Especial de Fiscalização.

O REF, contudo, em face do enquadramento da reclamante na condição de devedora contumaz, implica diversas restrições, tais como, (art. 4º do Decreto 48.494/2011/RS): (i) a perda dos sistemas especiais de pagamento do ICMS previstos no RICMS; (ii) o pagamento na ocorrência do fato gerador, exceto nas saídas de estabelecimento varejista, do débito próprio e, quando for o caso, de responsabilidade por substituição tributária, conforme previsto no RICMS, sendo que as Notas Fiscais emitidas com destaque do imposto deverão conter a informação: "Contribuinte submetido ao REF" com vencimento do ICMS no fato gerador, sendo que o crédito fiscal somente é permitido mediante comprovante de arrecadação, havendo a necessidade de acompanhar junto à NF e à mercadoria a guia de recolhimento ou o comprovante do pagamento do ICMS próprio e

do de substituição tributária, para fins de trânsito e, quando for o caso, de aproveitamento de crédito fiscal pelo destinatário; (iii) a suspensão do diferimento do pagamento do imposto, conforme previsto no RICMS; (iv) a obrigatoriedade de pagamento centralizado em um único estabelecimento, conforme previsto no RICMS, no caso de empresa com várias filiais; (v) a fiscalização ininterrupta no estabelecimento do sujeito passivo; bem como (vi) a exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Tais medidas, todavia, aplicáveis àqueles contribuintes enquadrados no citado Regime, são notadamente inconstitucionais, pois afrontam os arts. 5º, XIII, e 170, p. ú., ambos da CF/88, e desrespeitam os enunciados das súmulas 70, 323 e 547, todas do STF, e o entendimento assente desta Corte, correspondendo verdadeira via coercitiva e indireta de cobrança de tributo, ao passo que deixa a administração fiscal de buscar o adimplemento dos tributos pelos mecanismos próprios à percepção da receita pública.

A discussão aqui posta, assim, centra-se nas restrições impostas pelo poder público, ainda que fundamentadas em lei, destinadas a compelir o contribuinte inadimplente a pagar o tributo, prática repudiável pela jurisprudência desta Corte e pela doutrina pátria. Explicita-se.

III.b) Afronta à Constituição Federal (arts. 5º, XIII, e 170) e aos enunciados das Súmulas 70, 323 e 547, todas do STF.

Como acima referido, as medidas impostas pela SEFAZ/RS são nitidamente inconstitucionais, pois em afronta aos arts. 5º, XIII, e 170, p. ú., ambos da CF/88, e em clara dissonância com os enunciados das Súmulas 70, 323 e 547 do STF.

Isso porque as medidas consignadas no Decreto Estadual nº 48.494/2011, mais especificamente no seu art. 4º, não correspondem senão à via indireta de exercer coação relativamente ao contribuinte, deixando a administração fiscal de buscar o adimplemento dos tributos pelos mecanismos próprios à percepção da receita pública.

Todavia, as autoridades reclamadas, em que pese a respeitabilidade do seu entendimento, valeram-se da decisão proferida pelo Órgão Especial do E. TJ/RS, que afastou a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 13.711/11, para fundamentar a sua posição.

A decisão do Órgão Especial, contudo, além de violar expressamente jurisprudência desta Corte, sequer é vinculante, já que não foi proferida por dois terços dos membros que o integram. Tal entendimento, aliás, é amplamente ratificado pelo TJ/RS, conforme se vê do julgamento do AI ao recurso de apelação nº 70061782447, acórdão de relatoria do Desembargador Caníbal: "Considerando que o entendimento desta Câmara é no sentido de que, além de não haver obrigatoriedade de aplicação, pelos órgãos fracionários, do entendimento adotado pelo órgão especial quando não há quórum de dois terços, o regime especial de fiscalização afronta o princípio da reserva legal, porquanto a Lei instituidora – Lei n.º 13.711/11 - delega ao regulamento cláusulas relativas à fiscalização especial, em nítida afronta ao que dispõe o artigo 99, do CTN, razão pela qual, in casu, mostra-se plenamente cabível o julgamento monocrático."

Neste sentido, ainda, são as recentes decisões abaixo colacionadas:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI-RS 13.711/11, REGULAMENTADA PELO DECRETO 48.494/11. 1. INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL. 1.1 - SE O INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE FOI DESACOLHIDO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL, NO ENTANTO, SEM O QUÓRUM DE DOIS TERÇOS, NÃO HÁ APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA A CASOS ANÁLOGOS (REGIMENTO INTERNO, ART. 211). 1.2 - ADEMAIS, NÃO CABE SUSCITAR NOVO INCIDENTE, UMA VEZ QUE, NO RIGOR TÉCNICO, SALVO EXCEPCIONALIDADE, COMO FOI O CASO, ELE É RESTRITO A RECURSO QUE EXARA JULGAMENTO DEFINITIVO, E NÃO PROVISÓRIO, COMO ACONTECE NO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM QUE SE EXAMINA LIMINAR. 2. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL. 2.1 - AINDA QUE, EM ESSÊNCIA, NÃO SE POSSA TACHAR DE INCONSTITUCIONAL O REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO, POIS OBJETIVA DISPENSAR AOS DEVEDORES CONTUMAZES, QUE NÃO SÃO IGUAIS AOS OUTROS, TRATAMENTO DIFERENCIADO, NO CASO DO RIO GRANDE DO SUL, EM PRINCÍPIO A LEI 13.711/11, QUE O INSTITUIU, EM PRINCÍPIO CONTÉM EIVA, PORQUANTO DELEGOU TUDO, OU QUASE ISSO, FORMALIDADES E CONTEÚDOS, AO REGULAMENTO E ATÉ A MERAS INSTRUÇÕES BAIXADAS PELA RECEITA ESTADUAL, VIOLANDO, ASSIM, O PRINCÍPIO DA RESERVA LEGAL (CF, ART. 37, CAPUT) 2.2 - NÃO PODE O CONTRIBUINTE, QUE POR "A" OU "B" NÃO VEM REPASSANDO O IMPOSTO AO ESTADO, FICAR À MERCÊ DO HUMOR DO REGULAMENTO, MODIFICÁVEL A QUALQUER DIA E HORA, E MUITO MENOS DE NORMAS MENORES

BAIXADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA. INSTAURA-SE AÍ UM AMBIENTE DE EXTREMA INSEGURANÇA JURÍDICA QUE A NINGUÉM INTERESSA. 3. DISPOSITIVO. RECURSO DESPROVIDO. (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70060783198, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: IRINEU MARIANI, JULGADO EM 26/11/2014)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO TRIBUTÁRIO. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. "DEVEDOR CONTUMAZ". INAPLICABILIDADE DO INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 70048299124. AFRONTA AOS ENUNCIADOS DAS SÚMULAS 70, 323 E 547 DO STF. VIOLAÇÃO AOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS. RECURSO PROVIDO. (Agravado de Instrumento Nº 70063382337, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sergio Luiz Grassi Beck, Julgado em 30/01/2015)

Portanto, diferentemente do entendimento esposado pelas autoridades reclamadas, mesmo que a maioria dos membros do Órgão Pleno tenha se manifestado pela constitucionalidade do REF, a decisão do Órgão Especial não possui efeito vinculante, posto que não foi proferida por dois terços dos seus membros, bem como porque desrespeita o entendimento já consolidado no STF sobre o tema.

Ultrapassada esta questão, especificamente quanto ao mérito, veja-se que a discussão toda é balizada nas restrições impostas à reclamante, ainda que fundadas em lei, à vista que se destinam a compelir a contribuinte ao pagamento de tributos por vias transversas, o que culmina, em razão do seu caráter gravoso e indireto de coerção, na inviabilidade do exercício pela reclamante de suas atividades empresárias, em contrariedade ao entendimento assente deste E. STF. Veja-se.

A Constituição assegura a todos a livre prática de atividades econômicas, desde que não vedadas pela lei (CF/88, art. 170, p. ú.), bem como a liberdade de exercício profissional (CF/88, art. 5º, XIII). Todavia, a SEFAZ/RS, com respaldo nas decisões objeto da presente reclamação, acabou por obstar as garantias constitucionais referidas, submetendo a reclamante às restrições postas no art. 4º do Decreto nº 48.494/2011, como meio coercitivo/punitivo motivado apenas no inadimplemento, o que não se pode concordar.

Obviamente que não se desconhece a jurisprudência constitucional do STF no sentido de que não se reveste de natureza absoluta a liberdade de atividade empresarial, econômica ou profissional, já que não existe, em nosso sistema jurídico, direitos e garantias impregnados de caráter absoluto.

Todavia, a circunstância de não se revelarem absolutos os direitos e garantias individuais proclamados no texto constitucional não significa que a administração tributária possa frustrar o exercício da atividade empresarial ou profissional do contribuinte, impondo-lhe exigências gravosas que, não obstante as prerrogativas extraordinárias que já garantem o crédito tributário, visem a constranger o devedor a satisfazer os débitos fiscais.

O fato irrecusável, nesse sentido, como já ratificado pela própria jurisprudência do STF no julgamento do RE nº 343.644, é que o Estado não pode usar de meios indiretos de repressão, convertendo-os em instrumentos expropriatórios da relação tributária, para, em função deles – e mediante interdição ou grave restrição ao exercício da atividade empresarial, econômica ou profissional – constranger o contribuinte a adimplir obrigações fiscais eventualmente em atraso. Esse comportamento despótico, pois, é incabível.

Sobre a questão, ademais, já se manifestou o prof. Hugo de Brito Machado (*in* Sanções Políticas no Direito Tributário”, Revista Dialética de Direito Tributário nº 30, p. 46/47):

“Em Direito Tributário a expressão sanções políticas corresponde a restrições ou proibições impostas ao contribuinte, como forma indireta de obrigá-lo ao pagamento do tributo, tais como a interdição do estabelecimento, a apreensão de mercadorias, o regime especial de fiscalização, entre outras. Qualquer que seja a restrição que implique cerceamento da liberdade de exercer atividade lícita é inconstitucional, porque contraria o disposto nos artigos 5º, inciso XIII, e 170, parágrafo único, do Estatuto Maior do País. São exemplos mais comuns de sanções políticas a apreensão de mercadorias sem que a presença física destas seja necessária para a comprovação do que o fisco aponta como ilícito; o denominado regime especial de fiscalização; a recusa de autorização para imprimir notas fiscais; a inscrição em cadastro de inadimplentes com as restrições daí decorrentes; a recusa de certidão negativa de débito quando não existe lançamento consumado contra o contribuinte; a suspensão e até o cancelamento da inscrição do contribuinte no respectivo cadastro, entre muitos outros. Todas essas práticas são flagrantemente inconstitucionais, entre outras razões, porque: a) implicam indevida restrição ao direito de exercer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, assegurado pelo art. 170, parágrafo único, da vigente Constituição Federal; e b) configuram cobrança sem o devido processo legal, com grave violação do direito de defesa do contribuinte, porque a autoridade que a este impõe a restrição não é a autoridade competente para apreciar se a exigência é ou não legal.”

Veja-se que as práticas delimitadas no art. 4º do Decreto Estadual nº 48.494/11 implicam necessariamente a indevida restrição do direito de exercer atividade econômica pela reclamante, servindo meramente de instrumento arrecadatório da Administração Pública.

De fato, como o REF institui uma série de restrições aos contribuintes classificados como devedores contumazes (Decreto nº 48.494/11), é clara a interferência no desempenho da própria atividade econômica. Merecem relevo, neste diapasão, as medidas de perda dos sistemas especiais de pagamento; de pagamento na ocorrência do fato gerador; e da ressalva na Nota Fiscal de que o contribuinte está submetido ao Regime Especial de Fiscalização, entre outras.

Todas essas restrições impostas no Decreto impõem evidente violação aos princípios da livre iniciativa e da liberdade no desempenho da atividade econômica, já que são medidas de coação em que o Fisco “força” o contribuinte a pagar o crédito tributário, aproveitando-se não dos meios legais de cobrança, mas de instrumento “paralegal” de restrições e de limitações ao exercício da atividade econômica.

Não se está, com essa prática, a privilegiar a forma de cobrança do crédito tributário, mas sim permitindo verdadeira interferência na forma de atuar do contribuinte, como se o Fisco possuísse um poder de tamanha exorbitância que dispusesse de quaisquer meios para forçar a satisfação de seus créditos.

Isso porque, como já dito, trata-se de verdadeira imposição de sanções ao contribuinte que se enquadra na condição de devedor contumaz, razão pela qual a situação ora narrada, ao afastar o direito fundamental à livre iniciativa, acaba por ferir direto constitucionalmente garantido, importando, por conseguinte, a violação à autoridade de decisões do STF.

Por todos os motivos acima expostos, não se vislumbra compatibilidade entre o Regime Especial de Fiscalização e a Constituição Federal. Exemplificando a situação, basta observar que uma das restrições do Decreto atacado versa sobre a instituição de uma espécie de “gravame” na nota fiscal emitida pelo contribuinte para que,

cada vez que efetue uma operação mercantil, emitindo o documento fiscal, seja conhecida a sua condição de devedor contumaz.

De modo evidente, portanto, não se verifica aqui uma sanção idônea e proporcional ao inadimplemento do tributo, até porque, para isso, existe a constrição patrimonial da pessoa jurídica (Lei nº 6.830/80), mas instituição de política de arrecadação tributária, com o intuito único de dificultar o desempenho da atividade econômica da empresa, que resta sancionada diretamente.

O Supremo Tribunal Federal, face ao cenário aqui traçado, assentou a inconstitucionalidade desse procedimento, ainda que existente previsão legal, não sendo diferente o posicionamento do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

TRIBUTÁRIO. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. SUBSTANTIVE DUE PROCESS OF LAW. LEI ESTADUAL Nº 13.711/11. DECRETO ESTADUAL Nº 48.494/11. SÚMULAS 70, 323 E 547, STF. Afigura-se inconstitucional o estabelecimento de draconianas medidas, contra os denominados "devedores contumazes" e o regime especial de fiscalização, versado na Lei Estadual nº 13.711/11, com regulamentação no Decreto Estadual nº 48.494/11, repercutindo na liberdade de trabalho e comércio, tal como sistematizado pelo Supremo Tribunal Federal nas Súmulas 70, 323 e 547. (Agravo de Instrumento Nº 70049905516, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Arminio José Abreu Lima da Rosa, Julgado em 17/10/2012)

AGRAVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. POSSIBILIDADE. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. 1. Julgamento monocrático. O texto da lei é claro, não deixando dúvida acerca da possibilidade de julgamento liminar do recurso, pelo relator, quando em manifesto confronto, seja com súmula ou com jurisprudência do respectivo tribunal ou de Tribunal Superior. Ou, ainda, quando manifestamente inadmissível, improcedente ou prejudicado, hipótese em que poderá (poder-dever) o relator negar-lhe seguimento. E o entendimento majoritário deste Tribunal e unânime desta Câmara é no sentido de que a matéria pode, ainda, ser pacífica na respectiva Câmara, sem que necessite o ser em todo o Tribunal. Assim como o julgamento poderá se dar liminarmente quando a jurisprudência for dominante no respectivo tribunal, em que pese o §1º-A do art. 557 assim não o refira expressamente. Tal conclusão, pois, chega-se facilmente pela analogia do disposto no caput do mesmo dispositivo de lei. E, até mesmo porque, a finalidade do julgador, por óbvio, é a desobstrução das pautas e a celeridade processual. 2. Do Regime Especial de Fiscalização. O recebimento de apelação de sentença proferida em mandado de segurança no efeito suspensivo é circunstância excepcional, vez que incompatível com o caráter urgente e sumaríssimo da ação mandamental. In casu, presente os requisitos autorizadores do efeito suspensivo. **É inviável, à luz da Constituição Federal, o procedimento adotado pelo fisco por violar os artigos 5º, XIII; e 170 da Constituição Federal, além das Súmulas 70, 323 e 547 do STF, mas também - e principalmente - a legalidade prevista nos arts. 150, I, 5º, II da CF**

e arts. 97 e 99, do CTN. O chamado "Regime Especial", previsto no art. 2º da Lei Estadual 13711/2011, delega ao regulamento as cláusulas relativas à fiscalização especial que será exercida junto aos contribuintes que se encontram em débito, em nítida afronta ao que dispõe o art. 99, do CTN. O Regulamento (Decreto 48.494/11) restringe a atividade empresarial do contribuinte, a ponto de permitir, ao Estado, exigir o pagamento do ICMS de forma centralizada, em um único estabelecimento; exigir o tributo no momento do fato gerador; fiscalizar ininterruptamente o estabelecimento; determinar que todas as notas fiscais contenham a expressão: "contribuinte submetido ao Regime Especial de Fiscalização com vencimento do ICMS no fato gerador; o crédito somente é permitido mediante comprovante de arrecadação", dentre outras medidas infralegais. Inadmissível, por meio de regulamento, instituir "devassa fiscal", exigir o ICMS a cada fato gerador e expor o contribuinte junto aos seus fornecedores, e, muito pior, condicionar o direito ao crédito fiscal destes adquirentes. Medida que, ao fim e ao cabo, submete o devedor ao escárnio público, sem direito de defesa neste ponto, com impacto social incomensurável e inconsequente. RECURSO DESPROVIDO. (Agravo Nº 70061782447, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Carlos Roberto Lofego Canibal, Julgado em 26/11/2014).

Sendo assim, percebe-se a gritante inconstitucionalidade da Lei e do Decreto Estadual referidos, uma vez que a Constituição Federal, a jurisprudência, assim como as súmulas do STF, são categóricas ao determinar que medidas coercitivas com finalidades meramente arrecadatórias ferem os princípios da livre iniciativa e da liberdade do exercício profissional.

III.c) Afronta à autoridade de decisões do STF. Questão idêntica já apreciada por esta Corte.

Nesse sentido, portanto, é que passa a reclamante a demonstrar a efetiva afronta à autoridade de decisões do STF.

Inicialmente, denota-se que o MM. Juízo de primeiro grau indeferiu a liminar pleiteada pela reclamante, decisão esta que foi mantida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, sob o argumento de que o TJ/RS já se manifestou sobre o tema, entendendo pela constitucionalidade da Lei Estadual nº 13.711/2011, no Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124, objeto de apreciação pelo seu Órgão Especial.

Com efeito, em primeira instância, adotou-se o entendimento de que "a figura do devedor contumaz, regulada pela Lei 13.711/2011 e no Decreto 48.494/2011, é

uma reação do Fisco Estadual a situações excepcionais que se consolidaram ao longo dos anos e que, não raras vezes, não mais encontram solução diante do vultoso passivo tributário acumulado. A consequência para o enquadramento, não havendo a regularização, é a Submissão ao Regime Especial de Fiscalização, que é atribuição do Fisco Estadual, salientando-se que o impetrante não perdeu o direito de questionar seus débitos administrativamente. Ademais, a constitucionalidade da Lei Estadual Lei 13.711/2011 foi objeto de apreciação pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124), restando afastada, por maioria, a sua inconstitucionalidade".

Assim sendo, portanto, o Magistrado singular entendeu pela inexistência de qualquer "inconstitucionalidade ou ilegalidade na legislação e na condução do procedimento apontados pela impetrante, estando a medida alinhada com a jurisprudência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado", razão pela qual foi indeferido o pedido liminar.

Ratificando essa posição, outrossim, o Tribunal a quo exarou entendimento no sentido de que "perfeitamente possível a inclusão da impetrante no sistema de Regime Especial de Fiscalização, porque esse decorre de lei, constando no Decreto os respectivos requisitos, não havendo que se falar em inconstitucionalidade, consoante decidido pelo Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, a quem compete a análise de matéria constitucional no âmbito desta Corte, quando do julgamento do Incidente de Inconstitucionalidade nº 70048229124, que teve Relatoria do em. Des. Arno Werlang".

Todavia, tal orientação está em descompasso com o entendimento do STF acerca da matéria, afrontando diretamente a autoridade de suas decisões.

De fato, pois, a melhor jurisprudência do STF sobre o ponto considera detestável a prática dos Estados ao criarem o Regime Especial de Fiscalização com o objetivo de cobrar indiretamente tributos, conforme se verifica do RE nº 115452 ED-EDv, de relatoria do Ministro Carlos Velloso, pois em clara afronta à Constituição Federal e à matéria já sumulada do E. STF:

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ICM: REGIME ESPECIAL. RESTRIÇÕES DE CARÁTER PUNITIVO. LIBERDADE DE TRABALHO. CF/67, ART.153, § 23; CF/88, ART. 5º, XIII. I. - O "regime especial do ICM", autorizado em lei estadual, porque impõe restrições e limitações à atividade comercial do contribuinte, viola a garantia constitucional da liberdade de trabalho (CF/67, ART.153, § 23; CF/88,

ART. 5º, XIII), constituindo forma oblíqua de cobrança do tributo, assim execução política, que a jurisprudência do Supremo Tribunal sempre repeliu (Súmulas nºs 70, 323 e 547). II. - No caso, os acórdãos indicados como divergentes cuidaram do tema sob o ponto de vista legal, enquanto que o acórdão embargado decidiu a questão tendo em vista a Constituição. Inocorrência, por isso, de divergência capaz de autorizar os embargos. III. - Embargos não conhecidos.
(RE 115452 ED-EDv, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Tribunal Pleno, julgado em 04/10/1990, DJ 16-11-1990 PP-13059 EMENT VOL-01602-01 PP-00112 REPUBLICAÇÃO: DJ 05-12-1990 PP-14519 RTJ-00138-03 PP-00847)

Quando do julgamento do referido recurso, que apreciou questão fática idêntica a presente, assim consignou o Ministro Carlos Velloso: **“O certo é que o “regime especial do ICMS”, mesmo autorizado por lei, porque impõe restrições e limitações à atividade comercial do contribuinte, viola a garantia da liberdade de trabalho, que estava inscrita no art. 153, § 23 da Constituição de 1.967 e que a Constituição de 1.988 reafirma no art. 5º, XIII. Essas restrições e limitações à garantia da liberdade de trabalho não passam, na verdade, bem lembra o eminente Subprocurador –Geral Miguel Frauzino Pereira, no parecer de fls. 354/355, de formas oblíquas para a cobrança do tributo, assim execução política, procedimento que esta Casa tem repellido, conforme se vê das Súmulas nºs 70, 323 e 547.”**

Além deste, frisa-se, são inúmeros os exemplos no sentido de que, nos dizeres da Ministra Ellen Gracie (AI nº 529106 AgR), **“o regime especial do ICMS, mesmo quando autorizado em lei, impõe limitações à atividade comercial do contribuinte, com violação aos princípios da liberdade de trabalho e de comércio e ao da livre concorrência, constituindo-se forma oblíqua de cobrança do tributo e, por conseguinte, execução política, repelida pela jurisprudência sumulada deste Supremo Tribunal (Súmulas STF nº 70, 323 e 547)”**, senão vejamos:

1. Trata-se de recurso extraordinário contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais que decidiu pela legalidade e constitucionalidade do regime especial de fiscalização do ICMS, instituído por meio de lei estadual.

Sustenta a empresa recorrente, com fundamento no art. 102, III, a e c, violação aos arts. 3º, IV, 5º, XIII, 155, §2º, I e X, a e 170, da Constituição Federal.

2. Consistente o recurso. É que esta Corte, no julgamento dos AIs nos 529.106 (Rel. Min. ELLEN GRACIE, DJ 03.02.2006) e 639.040 (Rel. Min. EROS GRAU, DJ 29.06.2007), **decidiu que o regime especial de fiscalização do ICMS viola as garantias da liberdade de trabalho e da livre concorrência, como se vê das respectivas ementas:**

“Esta Corte orientou-se no sentido de que o regime especial do ICMS, mesmo quando autorizado em lei, impõe limitações à

atividade comercial do contribuinte, com violação aos princípios da liberdade de trabalho e de comércio e ao da livre concorrência, constituindo-se forma oblíqua de cobrança do tributo e, por conseguinte, execução política, repelida pela jurisprudência sumulada deste Supremo Tribunal (Súmulas STF nºs 70, 323 e 547). 2. Agravo regimental improvido."

(RE 343644, Relator(a): Min. CEZAR PELUSO, julgado em 10/07/2009, publicado em DJe-160 DIVULG 25/08/2009 PUBLIC 26/08/2009)

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. TRIBUTÁRIO. **IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS. REGIME ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE DE TRABALHO E DE COMÉRCIO E DA LIVRE CONCORRÊNCIA. PRECEDENTES. AGRAVO REGIMENTAL AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.**

(RE 567871 AgR, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Primeira Turma, julgado em 23/03/2011, DJe-066 DIVULG 06-04-2011 PUBLIC 07-04-2011 EMENT VOL-02498-01 PP-00201)

1. Esta Corte orientou-se no sentido de que o regime especial do ICMS, mesmo quando autorizado em lei, impõe limitações à atividade comercial do contribuinte, com violação aos princípios da liberdade de trabalho e de comércio e ao da livre concorrência, constituindo-se forma oblíqua de cobrança do tributo e, por conseguinte, execução política, repelida pela jurisprudência sumulada deste Supremo Tribunal (Súmulas STF nºs 70, 323 e 547).

2. Agravo regimental improvido.

(AI 529106 AgR, Relator(a): Min. ELLEN GRACIE, Segunda Turma, julgado em 29/11/2005, DJ 03-02-2006 PP-00052 EMENT VOL-02219-16 PP-03270)

CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. ICMS: REGIME ESPECIAL. RESTRIÇÕES DE CARÁTER PUNITIVO. LIBERDADE DE TRABALHO. CF/67, art. 153, § 23; CF/88, art. 5º, XIII. I. - Regime especial de ICM, autorizado em lei estadual: restrições e limitações, nele constantes, à atividade comercial do contribuinte, ofensivas à garantia constitucional da liberdade de trabalho (CF/67, art. 153, § 23; CF/88, art. 5º, XIII), constituindo forma oblíqua de cobrança do tributo, assim execução política, que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sempre repeliu (Súmulas nºs 70, 323 e 547). II. - Precedente do STF: ERE 115.452-SP, Velloso, Plenário, 04.10.90, DJ de 16.11.90. III. - RE não admitido. Agravo não provido. (RE 216983 AgR, Relator(a): Min. CARLOS VELLOSO, Segunda Turma, julgado em 06/10/1998, DJ 13-11-1998 PP-00012 EMENT VOL-01931-05 PP-01073).

A questão é de tamanha relevância, diga-se, que foram editadas as Súmulas nº 70, 323 e 547 pelo STF, em que se assentou o entendimento acerca da impossibilidade da aplicação de sanção política como meio coercitivo da cobrança de tributo.

Logo, percebe-se a gritante inconstitucionalidade da Lei nº 13.711/11 e, por consequência, do Decreto Estadual nº 48.494/2011, uma vez que a Constituição

Federal, assim como a jurisprudência da mais alta corte são categóricas ao determinar que medidas coercitivas com finalidades meramente arrecadatórias violam os princípios da livre iniciativa e da liberdade do exercício profissional.

E, nesse sentido, tendo as decisões judiciais objeto da presente reclamação considerado válida a inclusão da reclamante no Regime Especial de Fiscalização instituído pelos diplomas legais acima mencionados, resta evidente o total desrespeito à autoridade das decisões do STF, impondo-se a cassação das decisões exorbitantes de seu julgado, a fim de que seja determinada a exclusão da reclamante do referido cadastro de empresas em Regime Especial de Fiscalização.

Portanto, é imperativa a procedência da presente reclamação constitucional, a fim de que sejam cassadas as decisões exorbitantes dos julgados do STF acima colacionados para que seja determinada a exclusão da reclamante do REF instituído pela Lei nº 13.711/11 e pelo Decreto Estadual nº 48.494/11, afastando-se, por conseguinte, as normas relativas às restrições impostas.

IV. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA.

Nos tópicos anteriores demonstrou-se que a decisão proferida pelo MM. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Canoas/RS, posteriormente mantida pela Colenda 22º Câmara Cível do Egrégio TJ/RS, colide frontalmente com dispositivos constitucionais e com os enunciados das Súmulas nº 70, 323 e 547, todas do STF, bem como com inúmeras decisões desta Corte, uma vez que restou indeferido o pleito liminar formulado pela ora reclamante para que fosse determinada a sua exclusão do Regime Especial de Fiscalização.

De fato, demonstrou-se que as autoridades reclamadas acabaram por declarar válido, na contramão do entendimento assente do E. STF, o referido regime, afastando-se a aplicação das Súmulas acima transcritas.

Assim sendo, caracterizado está o *fumus boni iuris* para o deferimento da antecipação de tutela no caso em epígrafe, uma vez que o referido REF (i) visa cobrar

tributo usando meio político de coerção, (ii) ofendendo, por conseguinte, os art. 5, XIII, e 170, ambos da CF/88.

Agrega-se a tais argumentos, ademais, o fato de que o STF, em diversas oportunidades, já decidiu pela impossibilidade de tal atitude pelo fisco, tendo inclusive consolidado 3 enunciados de súmula neste sentido.

Qualquer dessas razões singularmente consideradas já bastaria para o deferimento da medida liminar. O seu somatório, portanto, evidencia a verossimilhança e exige a urgência do provimento judicial.

O *periculum in mora*, de outra banda, é facilmente vislumbrado no presente caso, notadamente porque, caso mantido o cadastro no REF, a empresa terá o seu funcionamento prejudicado a tal ponto que poderá resultar no fim da sua operação, pois as infrações/restrições acometidas a ela, por restringirem o seu direito à livre iniciativa, fazem com que sua atividade míngue a ponto de acabar.

Portanto, uma vez que as decisões judiciais objurgadas prestigiam a atuação nefasta e incompatível com os ditames constitucionais do Fisco, justifica-se o deferimento de medida liminar aqui pleiteada para que seja determinada, nos termos do art. 273 do CPC, a imediata exclusão da reclamante do Regime Especial de Fiscalização previsto na Lei nº 13.711/11 e no Decreto Estadual nº 48.494/11.

Alternativamente, outrossim, caso este não seja o entendimento desta Corte, requer seja determinada, *in limine*, a suspensão dos efeitos nefastos decorrentes do enquadramento da reclamante no REF, ao menos até o julgamento final desta reclamação constitucional.

V. REQUERIMENTOS FINAIS.

Diante do exposto, requer-se à Vossa Excelência:

- a) Considerando-se que a manutenção da submissão da reclamante ao Regime Especial de Fiscalização já foi constatada inconstitucional pelo

- E. STF, ao passo que prestigia a atuação nefasta e incompatível com os ditames constitucionais do Fisco, requer-se seja concedida a medida liminar pleiteada, para o fim de que seja determinada a exclusão da empresa reclamante do Regime Especial de Fiscalização, observando-se o critério da legislação de regência; ou, alternativamente, seja imposta a suspensão dos efeitos nefastos decorrentes do enquadramento da reclamante no REF, ao menos até o julgamento final desta reclamação constitucional;
- b) Sejam as autoridades reclamadas devidamente intimadas para que prestar informações no prazo legal;
- c) Seja intimado o Ilustre representante do Ministério Público;
- d) Por fim, requer-se seja julgada totalmente procedente a presente reclamação, para o fim de cassar as r. decisões proferidas, determinando-se que sejam aplicadas à espécie as Súmulas nº 70, 323 e 547 do STF, notadamente em atenção às decisões proferidas por esta Corte, a fim de que seja excluída a reclamante do Regime Especial de Fiscalização, afastando-se por completo as medidas restritivas por ele impostas.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, RS, 25 de maio de 2015.

César Zenker Rillo
OAB/RS 53.930

Felipe do Canto Zago
OAB/RS 61.965

Roberto Martins
OAB/RS 62.109



086/1.15.0004555-8 (CNJ:.0008258-51.2015.8.21.0086)

Vistos etc.

Não tendo sido instruída a inicial com as comprovações dos requisitos indicados pelo art. 48 da Lei 11.101/05, deverá a parte autora emendar a inicial para juntar aos autos tal documentação.

Intime-se.

Dil. Legais.

Em 22/06/2015


Rosália Hoyer,
Juíza de Direito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA

322
[assinatura]

COMARCA DE CACHOEIRINHA-RS

1ª VARA CÍVEL

RECUPERAÇÃO DE EMPRESA

PROCESSO Nº 086/1.15.0004555-8 [pendente]

MEDIDA DE PROTEÇÃO AO IDOSO

AUTORES: DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLÁSTICAS

Meritíssimo Juiz de Direito:

O Ministério Público requer a juntada dos documentos em anexo (AT.01504.00512/2015) aos autos do processo em epígrafe.

Cachoeirinha, 23 de Junho de 2015.

Paula Ataíde Athanasio,
Promotora de Justiça em Substituição.

2ª PJ Cível

323
PJ**Atendimentos, Notícias e Recebimentos Diversos**

Número: 01504.00512/2015
Tipo: ATENDIMENTO
Procedimento:
Data Entrada: 22/06/2015
Área: CÍVEL
Matéria: CURADORIA DAS MASSAS FALIDAS - CONCORDATA
Partes: GELCI GONÇALVES TEIXEIRA - REQUERENTE
Unidade: SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACHOEIRINHA
Responsável:
Responsável: APOIO ADMINISTRATIVO
Status: EM ANDAMENTO
Descrição: Gelci Gonçalves Teixeira, fones: 3337-3032 ou 8159-5515, é Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Químicas, com endereço na Av. Pátria, 335, Porto Alegre, comparece a esta Promotoria de Justiça acompanhado de cerca de 35 trabalhadores sindicalizados, e solicita a intervenção ministerial com relação a noticiado processo de pedido de Recuperação Judicial da Empresa Dormann Embalagens S.A., situada na Av. Tancredo Neves, 550, neste Município. Isso porque a mencionada Empresa demitiu aproximadamente 60 pessoas sem realizar o pagamento de quaisquer verbas rescisórias, bem como não pagou o salário do mês de maio. Neste ato, apresenta abaixo-assinado de alguns dos funcionários demitidos, para ilustrar a situação. Requer o atendimento de comissão de trabalhadores para explicar melhor a situação e das razões do acompanhamento do Ministério Público. Sem mais.

Servidor:**Município:****Gestão:****Nível Sigilo:** OSTENSIVO**Data da** 22/06/2015**Classificação de Sigilo:****Fundamentação da Classificação de Sigilo:****Prazo da Classificação de Sigilo:****Virtual:****Andamentos**

Data	Tipo	Descrição/Observação
22/06/2015	CADASTRAMENTO	
22/06/2015	ENCAMINHAMENTO PARA PROMOTORIA/UNIDADE	Encaminhado por LEONARDO ZENI CARBONERA para PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA

Registros de 1 a 2 de 2

Procedimento(s) Vinculado(s)

Não foram retornados Registros

Matérias Anteriores

Não foram retornados Registros

Partes Baixadas

Não foram retornados Registros

- **Vínculos de Retorno**

- [Andamentos](#)
- [Início](#)

Ao Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul

Município de Cachoeirinha/RS

324

Nós abaixo assinados em conjunto com o Sindicato de nossa categoria Sindiquimica, vimos pedir que o Ministério Público interceda em nosso favor e atue no processo em que a empresa Dormann S/A Embalagens Plásticas, com endereço na Av. Tancredo Neves nº 550, no município de Cachoeirinha/RS pleiteia junto ao fórum cível desta comarca pedido de recuperação judicial.

A empresa aproveita-se da legislação para tentar manter-se no mercado sem pagar suas dividas e sem as devidas condições para honrar os compromissos financeiros firmados, anterior as nossas demissões, da mesma forma em que demitiu mais de 50 (cinquenta) empregados sem sequer pagar as rescisões contratuais e inclusive não pagou ate esta data o salário do mês de maio (2015).

Pedimos também que em caso de ser concedida a recuperação judicial seja retirada da administração da empresa toda a família Dormann a começar por Hugo e Marcelo, sendo estes os co-autores pela situação financeira em que a empresa se encontra.

Nestes termos pedimos a atuação do Ministério Público e esperamos que seja investigado todos os atos administrativos dos diretores daquela empresa

Porto Alegre 22 de junho de 2015

Gelci Gonçalves Teixeira (presidente Sindiquimica)	
Alexandre Santos	
Gelson Brigallo de Saizola	
Lucione Leque Moraes	Lucione L. Moraes
Miriam Famiros de N. Luero	Miriam F. N. Luero
José Luis Alves Monteiro	José L. A. Monteiro
Marcos Aurélio Alves Martins	
Eder Santos Zibeira	
EDMUNDO LUIZ TURCATI	Edmundo L. Turcati
DAVID LUCIANO SOTO PEREIRA	
Sulivan dos Santos	Sulivan dos Santos
Yvelaine Aparecida Silva	Yvelaine Silva

Ao Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul

Município de Cachoeirinha/RS

325
RF

Nós abaixo assinados em conjunto com o Sindicato de nossa categoria Sindiquimica, vimos pedir que o Ministério Público interceda em nosso favor e atue no processo em que a empresa Dormann S/A Embalagens Plásticas, com endereço na Av. Tancredo Neves nº 550, no município de Cachoeirinha/RS pleiteia junto ao fórum cível desta comarca pedido de recuperação judicial.

A empresa aproveita-se da legislação para tentar manter-se no mercado sem pagar suas dividas e sem as devidas condições para honrar os compromissos financeiros firmados, anterior as nossas demissões, da mesma forma em que demitiu mais de 50 (cinquenta) empregados sem sequer pagar as rescisões contratuais e inclusive não pagou ate esta data o salário do mês de maio (2015).

Pedimos também que em caso de ser concedida a recuperação judicial seja retirada da administração da empresa toda a família Dormann a começar por Hugo e Marcelo, sendo estes os co-autores pela situação financeira em que a empresa se encontra.

Nestes termos pedimos a atuação do Ministério Público e esperamos que seja investigado todos os atos administrativos dos diretores daquela empresa

Porto Alegre 22 de junho de 2015

Neusa Rodrigues	SOU1
marli Souza	
Ricardo de Santa Silva	
Renata Tralhad	
Rebecca	
Dele - Rillino	
Robervaldo de Souza	
Luca Marcel Nogueira	
São Rocio	
VALDIR	GARIA

Ao Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul

Município de Cachoeirinha/RS

326
R

Nós abaixo assinados em conjunto com o Sindicato de nossa categoria Sindiquimica, vimos pedir que o Ministério Público interceda em nosso favor e atue no processo em que a empresa Dormann S/A Embalagens Plásticas, com endereço na Av. Tancredo Neves nº 550, no município de Cachoeirinha/RS pleiteia junto ao fórum cível desta comarca pedido de recuperação judicial.

A empresa aproveita-se da legislação para tentar manter-se no mercado sem pagar suas dividas e sem as devidas condições para honrar os compromissos financeiros firmados, anterior as nossas demissões, da mesma forma em que demitiu mais de 50 (cinquenta) empregados sem sequer pagar as rescisões contratuais e inclusive não pagou ate esta data o salário do mês de maio (2015).

Pedimos também que em caso de ser concedida a recuperação judicial seja retirada da administração da empresa toda a família Dormann a começar por Hugo e Marcelo, sendo estes os co-autores pela situação financeira em que a empresa se encontra.

Nestes termos pedimos a atuação do Ministério Público e esperamos que seja investigado todos os atos administrativos dos diretores daquela empresa

Porto Alegre 22 de junho de 2015

Maria de Fatima S. Souza	5506
Maurice Nunes da Silva	5507
Vilmar Passos do Faria	5464
Beatriz Zocchi	5483
Ana Paula R. da Silva	5657
Eiton Zastrow	503
Fernanda B. Santos	95 23
Maxine Rosa S. Almeida	5568
Gjome No da Silva	5617
Fabiana Alves	5098
Luiz Carlos Soares	5020
Patricia A.O. Nascimento	5010

Ao Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul

Município de Cachoeirinha/RS

327
JR

Nós abaixo assinados em conjunto com o Sindicato de nossa categoria Sindiquimica, vimos pedir que o Ministério Público interceda em nosso favor e atue no processo em que a empresa Dormann S/A Embalagens Plásticas, com endereço na Av. Tancredo Neves nº 550, no município de Cachoeirinha/RS pleiteia junto ao fórum cível desta comarca pedido de recuperação judicial.

A empresa aproveita-se da legislação para tentar manter-se no mercado sem pagar suas dívidas e sem as devidas condições para honrar os compromissos financeiros firmados, anterior as nossas demissões, da mesma forma em que demitiu mais de 50 (cinquenta) empregados sem sequer pagar as rescisões contratuais e inclusive não pagou até esta data o salário do mês de maio (2015).

Pedimos também que em caso de ser concedida a recuperação judicial seja retirada da administração da empresa toda a família Dormann a começar por Hugo e Marcelo, sendo estes os co-autores pela situação financeira em que a empresa se encontra.

Nestes termos pedimos a atuação do Ministério Público e esperamos que seja investigado todos os atos administrativos dos diretores daquela empresa

Porto Alegre 22 de junho de 2015

Sanha M. Ines ressilva	Sanha M. Ines ressilva
César A. Gomes Félix	César A. Gomes Félix
Sabrina E. de Melo	Sabrina E. de Melo
Sergio Miguel Santos de Castro	Sergio Miguel S. de Castro
Angela da S. Melo	Angela da S. Melo
Martinez Soares de Silva	2188
Bernard S. Dias	4686
Francisca S. Machado	4421
Maria edete Storti	3348
Luciana Freitas	
Joice Ferreira	5658
Flávia G. M.	5479
Danielle Santana e	5826

Ao Ministério Público Estado do Rio Grande do Sul

Município de Cachoeirinha/RS

328
PK

Nós abaixo assinados em conjunto com o Sindicato de nossa categoria Sindiquimica, vimos pedir que o Ministério Público interceda em nosso favor e atue no processo em que a empresa Dormann S/A Embalagens Plásticas, com endereço na Av. Tancredo Neves nº 550, no município de Cachoeirinha/RS pleiteia junto ao fórum cível desta comarca pedido de recuperação judicial.

A empresa aproveita-se da legislação para tentar manter-se no mercado sem pagar suas dívidas e sem as devidas condições para honrar os compromissos financeiros firmados, anterior as nossas demissões, da mesma forma em que demitiu mais de 50 (cinquenta) empregados sem sequer pagar as rescisões contratuais e inclusive não pagou ate esta data o salário do mês de maio (2015).

Pedimos também que em caso de ser concedida a recuperação judicial seja retirada da administração da empresa toda a família Dormann a começar por Hugo e Marcelo, sendo estes os co-autores pela situação financeira em que a empresa se encontra.

Nestes termos pedimos a atuação do Ministério Público e esperamos que seja investigado todos os atos administrativos dos diretores daquela empresa

Porto Alegre 22 de junho de 2015

Stael Pereira da Silva	Stael Pereira
Luciana Maximiano	Luciana
Deise Bitencourt	Deise
Roberto Finkler	
Vitor José Kuentz Kersch	Vitor José K. Kersch
Bruno Pauline da Silva	Bruno Pauline da Silva
Rochete de Silva Araújo	Braun
William Sabatini Silva	William
Marco Antonio Francisco	Marco
João Carlos de Souza	João Carlos
Mariade L. de Padua	Mariade
Sueli Helma Silva Simão	Sueli
Pablo Damires	Pablo

329
R

Desabafo dos injustiçados
21/06/2015

Nós aqui estamos reunidos hoje, nesta manifestação de forma pacífica, para reivindicar nossos direitos que estão previstos em lei, que foram ultrajados das mais diversas formas durante anos.

-Queremos que a empresa se explique a opinião pública, todas as irregularidades cometidas por ela.

-Expliquem! Como dezenas de funcionários são demitidos, sem receber verbas rescisórias assim como, aviso prévio, férias, FGTS, e dissídio da categoria etc...

-Expliquem! A opinião pública o porque da guarda armada, contra os trabalhadores.

-Expliquem! De onde sai o dinheiro para pagar tal serviço de segurança, se nem o pagamento do mês de maio foi pago aos próprios funcionários.

-Expliquem! Que até o rancho prêmio foi sonegado, muitos de nós não temos o que comer, saímos com uma mão na frente e outra atrás. Onde só recebemos como explicação: **procurem a justiça!**

-Expliquem! A opinião pública todas as maracutaias feitas para driblar a Fiscalização do ministério, e assim como os outros órgãos de fiscalizadores (EX.Sindicato,DRT,etc).

-Expliquem! A opinião pública como é feita a administração fiscal.

-Expliquem! O porque dos funcionários que ficaram, estão a quase 60 dias sem receber.

-Expliquem! Como é a administração com pressão, a coação e o constrangimento dos funcionários.

-Expliquem! Onde esta o patrimônio que cada um tem, e como foi adquirido?

-Expliquem! Como um empresario indica um advogado, para os funcionários colocarem ações contra ele mesmo.

330
RF


-Muitas outras irregularidades não lembramos, são muitas mas podem ter certeza se for preciso estaremos, todas as semanas aqui, para ter nossos direitos previstos em lei reconhecidos.

-Expliquem! Como ex-funcionarios na sua grande maioria com mais de cinco anos alguns com cinco, oito, dez, quinze, vinte, ou até mais são tratados como lixo.

-Nos desculpem mas toda a ação terá uma reação as vezes as palavras tem mais poder, que a justiça não podemos, só nos agarrar a justiça divina.

ASSINADO: *Trabalhadores com fé na justiça.*

Endereçado á opinião publica.

331
**Consulta de 1º Grau**Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul  Imprimir

Processo Cível **Número Themis:** 086/1.15.0004555-8 **Processo Principal:**
Número CNJ: 0008258-51.2015.8.21.0086 **Processos Reunidos:**

FALÊNCIAS E CONCORDATAS

Recuperação de Empresa Segredo de Justiça: Não Tramitação preferencial-Idoso: Não

Comarca: Cachoeirinha**Órgão Julgador:** 1ª Vara Cível : 1 / 1**Data da Propositura:** 22/06/2015**Local dos Autos:** CONCLUSÃO AO JUIZ - INICIAIS**Situação do Processo:** CONCLUSO**Volume(s):** 1**Quantidade de folhas:****Partes:****Nome:**

DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLÁSTICAS

Advogado:

CESAR ZENKER RILLO

Nome:

DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLÁSTICAS

Advogado:

CESAR ZENKER RILLO

Designação:

AUTORA

OAB:

RS 53930

Designação:

RÉ

OAB:

RS 53930

Últimas Movimentações:

22/06/2015 PROCESSO DISTRIBUÍDO

22/06/2015 CONCLUSÃO AO JUIZ

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PROCESSO 086/1.05.0000574-4 em 22/06/2015 15:44
PROC. CNJ: 0005741-25.2005.8.21.0086

332
R

PARTES:

AUTOR: Adélio Provin
RÉU: Doorman S/A Embalagens Plasticas
ORGAO JULGADOR: 3ª Vara Cível
JUIZADO: 1 JUDICANCIA: 1 - Formal
DATA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 15/02/2005 13:33:16
CLASSE CNJ: Busca e Apreensão
ÚLTIMO MOVIMENTO: 16/09/2014 - Remessa ao
Tribunal de Justiça
SITUAÇÃO: 2ª Grau
LOCAL DOS AUTOS: Remessa ao Tribunal de
Justiça- ap.10500011617
AUDIÊNCIA:
SENTENÇA: 07/04/2014 - Sentença Parcialmente
Procedente

BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:
CAIXA: Nº DE VOLUMES:

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PROCESSO 086/1.09.0002675-7 em 22/06/2015 15:44
PROC. CNJ: 0026751-86.2009.8.21.0086

PARTES:

IMPUGNANTE: Doorman S/A Embalagens Plasticas
IMPUGNADO: Onelia da Silva Machado
ORGAO JULGADOR: 2ª Vara Cível
JUIZADO: 1 JUDICANCIA: 1 - Formal
DATA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 22/04/2009 16:09:32
CLASSE CNJ: Impugnação ao Cumprimento de
Sentença
ÚLTIMO MOVIMENTO: 13/05/2009 - Aguarda
Julgamento do Processo Apenso
SITUAÇÃO: Suspensão
LOCAL DOS AUTOS: Aguarda Julgamento do Processo
Apenso 086/1.03.0000825-1

AUDIÊNCIA:
SENTENÇA:
BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:
CAIXA: Nº DE VOLUMES:

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PROCESSO 086/1.09.0008891-4 em 22/06/2015 15:44
PROC. CNJ: 00888911-50.2009.8.21.0086

PARTES:

EXEQUENTE: União
EXECUTADO: Doorman S/A Embalagens Plasticas
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª Vara Cível
JUÍZADO: 1 JUIZANCIA: 1 - Formal
DATA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 15/11/2009 13:39:43
CLASSE CNJ: Execução Fiscal
ÚLTIMO MOVIMENTO: 26/05/2015 - Documento(s)
recolhido(s) no Protocolo Geral
SITUAÇÃO: Arquivado Administrativamente
LOCAL DOS AUTOS: Arquivado Administrativamente
CX 48
AUDIÊNCIA:
SENTENÇA:
BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:CAIXA: Nº DE VOLUMES:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PROCESSO 086/1.11.0003108-8 em 22/06/2015 15:44
PROC. CNJ: 0006269-49.2011.8.21.0086

PARTES:

AUTOR: Piero Fomento Mercantil Ltda
RÉU: Doorman S/A Embalagens Plasticas
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª Vara Cível
JUÍZADO: 1 JUIZANCIA: 1 - Formal
DATA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 27/04/2011 14:22:03
CLASSE CNJ: Procedimento Ordinário
ÚLTIMO MOVIMENTO: 16/06/2015 - Carga Advogado
- 55290/RS
SITUAÇÃO: Aguarda Réu
LOCAL DOS AUTOS: Carga Advogado da Réu
AUDIÊNCIA:
SENTENÇA: 08/10/2012 - Sentença Improcedente
BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:
CAIXA: Nº DE VOLUMES:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PROCESSO 086/1.12.0007436-6 em 22/06/2015 15:44
PROC. CNJ: 0015625-34.2012.8.21.0086

PARTES:

EXEQUENTE: União
EXECUTADO: Doorman S/A Embalagens Plasticas
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª Vara Cível
JUÍZADO: 1 JUIZANCIA: 1 - Formal
DATA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 06/09/2012 12:31:02
CLASSE CNJ: Execução Fiscal
ÚLTIMO MOVIMENTO: 08/05/2015 - Juntado Mandado
de Intimação - Réu
SITUAÇÃO: Aguarda Réu
LOCAL DOS AUTOS: PRAZO GERAL 15C
AUDIÊNCIA:
SENTENÇA:
BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:
CAIXA: Nº DE VOLUMES:

SITUAÇÃO: Com Cartório
LOCAL DOS AUTOS: Cumprir Despacho - bacenjud
AUDIÊNCIA:
SENTENÇA:
BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:
CAIXA: Nº DE VOLUMES:

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PROCESSO 086/1.13.0002609-6 em 22/06/2015 15:44
PROC. CNJ: 0004089-13.2013.8.21.0086

PARTES:
EXEQUENTE: Estado do Rio Grande do Sul
EXECUTADO: Doorman S/A Embalagens Plasticas
ORGAO JULGADOR: 2ª Vara Cível
JUIZADO: 1 JUDICANCIA: 1 - Formal
DATA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 04/04/2013 14:20:06
CLASSE CNJ: Execução Fiscal
ÚLTIMO MOVIMENTO: 15/06/2015 - Processo
aguardando juntada
SITUAÇÃO: Com CartórioLOCAL DOS AUTOS: Processo aguardando junta
da
ESCAN 2
AUDIÊNCIA:
SENTENÇA:
BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:
CAIXA: Nº DE VOLUMES:

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CACHOEIRINHA
PROCESSO 086/1.13.0003718-7 em 22/06/2015 15:44
PROC. CNJ: 0006928-87.2013.8.21.0086

PARTES:
EXEQUENTE: UNIAO
EXECUTADO: Doorman S/A Embalagens Plasticas
ORGAO JULGADOR: 2ª Vara Cível
JUIZADO: 1 JUDICANCIA: 1 - Formal
DATA ÚLTIMA DISTRIBUIÇÃO: 08/05/2013 14:38:14
CLASSE CNJ: Execução Fiscal
ÚLTIMO MOVIMENTO: 29/04/2015 - Movimentado a
Apensao
SITUAÇÃO: Aguarda Principal
LOCAL DOS AUTOS: Movimentado a Apensao
AUDIÊNCIA:
SENTENÇA:
BAIXA: ARQUIVAMENTO:
LOCAL:
CAIXA: Nº DE VOLUMES:

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Este comprovante é emitido em papel
termossensível. A vida útil dos dados
impressos é de 5 anos, mas é preciso
tomar alguns cuidados: não exponha o
papel à luz do sol, lâmpadas flores-
centes, fontes de calor, umidade
excessiva; evite também o contato direto
com materiais plásticos, óleos ou
produtos químicos.

ATENÇÃO

Este comprovante é emitido em papel
termossensível. A vida útil dos dados
impressos é de 5 anos, mas é preciso
tomar alguns cuidados: não exponha o
papel à luz do sol, lâmpadas flores-
centes, fontes de calor, umidade
excessiva; evite também o contato direto
com materiais plásticos, óleos ou
produtos químicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA

333
[Handwritten signature]

SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA

086/1.15.0004555-8

AT01504.00512/2015

INFORMAÇÃO

Senhora Promotora de Justiça:

Informo que, no dia 23 de junho de 2015, às 12h10min, contatei o Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Químicas, por telefone (51 3337-3032), e falei com o Senhor Gelci Gonçalves Teixeira, informando-o da tramitação do processo de recuperação judicial em epígrafe, promovido pela empresa Doormann S.A. Embalagens Plásticas.

O Senhor Gelci destacou que houve demissão de aproximadamente 60 funcionários, sem o pagamento das verbas rescisórias. Destacou que os funcionários entendem que a empresa não tem condições de prosseguir na sua atividade, devendo ser decretada a sua falência.

Foi orientado a constituir Advogado e referiu que os funcionários já têm Advogado, e que a manifestação junto ao Ministério Público ocorreu de forma preventiva.

Informei que o expediente seria juntado aos autos do processo.

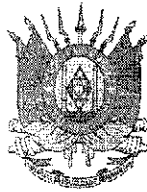
É o que me cumpria informar.

Cachoeirinha, 23 de junho de 2015.


Marcelo Dahmer Estivaleta,

Assessor Jurídico,

Matrícula 14227797.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CACHOEIRINHA

Vistos.

Junte-se o expediente ao processo de recuperação judicial.

Em 23 de junho de 2015.

Paula Ataíde Athanasio,

Promotora de Justiça em Substituição.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CACHOEIRINHA/RS.

URGENTE!!!

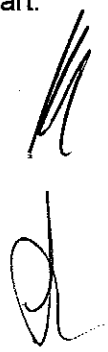
Processo nº 086/1.15.0004555-8

Objeto: **Emenda à Inicial**

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, por intermédio de seus procuradores firmatários, à presença de Vossa Excelência, em atenção à NE nº 207/2015, dizer e requerer o que segue.

Em atenção à determinação de emenda à inicial para a juntada de documentação comprobatória dos requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/05, pugna-se, de plano, pela juntada da certidão cartorária anexa, que atesta a inexistência de qualquer processo de recuperação judicial ou de falência (que não o presente) em nome de DOORMANN.

Em atenção ao que dispõe o item "6" da petição inicial, ainda, repisa-se que nenhuma vedação prevista no referido artigo vai de encontro com o pedido de recuperação formulado. A DOORMANN, de fato, conforme se vê da certidão da Junta Comercial já constante dos autos, exerce suas atividades há mais de 02 (dois) anos, bem como não se enquadra em nenhuma das hipóteses indicadas nos incisos I, II, III e IV, do art. 48.



Esse cenário, portanto, devidamente corroborado pelos documentos que ora se anexa, evidencia a viabilidade de ser deferida a recuperação judicial ora pleiteada, até porque devidamente atendida a determinação de emenda à petição inicial.

Diante do exposto, requer-se à Vossa Excelência seja recebida a presente emenda à inicial e a documentação anexa, ao efeito de comprovar o devido preenchimento dos requisitos elencados no art. 48 da Lei nº 11.101/05, dando-se, como corolário lógico, o devido prosseguimento à demanda.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, RS, 01 de julho de 2015.



ROBERTO MARTINS
OAB/RS nº 62.109



CÉSAR ZENKER RILLO
OAB/RS nº 53.930



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Certifico que, consultando os sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, encontrei os seguintes registros de AÇÕES CÍVEIS em tramitação contra:

Doormann S.A. Embalagens Plásticas.

086/1.03.0000825-1 CNJ:.0008251-79.2003.8.21.0086 (número antigo - 18970), 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 25/02/1997, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Oneia da Silva Machado.

001/1.05.0058360-2 CNJ:.0583601-09.2005.8.21.0001 (número antigo - 113949425), 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, proposto em 31/07/2003, classe CNJ da ação: Monitoria, autor(es): T H I Tecnologia em Aquecimento Industrial Ltda.

086/1.05.0000574-4 CNJ:.0005741-25.2005.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 15/02/2005, classe CNJ da ação: Busca e Apreensão, autor(es): Adélio Provin.

086/1.05.0001181-7 CNJ:.0011811-58.2005.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 15/03/2005, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Adélio Provin.

086/1.09.0008891-4 CNJ:.0088911-50.2009.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 13/11/2009, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Uniao.

086/1.11.0003108-8 CNJ:.0006269-49.2011.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 27/04/2011, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Piero Fomento Mercantil Ltda.

086/1.11.0006129-7 CNJ:.0012393-48.2011.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 15/08/2011, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Banco Safra S/A.

086/1.12.0005349-0 CNJ:.0011955-85.2012.8.21.0086, 3ª Vara Cível

Réus Selecionados: 1/219170, em 01/07/2015 às 11h49min

Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943



da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 20/07/2012, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Nova Piramidal Thermoplastics Ltda.

086/1.12.0006209-0 CNJ:.0013496-56.2012.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 17/08/2012, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Plastimagem Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.

086/1.12.0007036-0 CNJ:.0014947-19.2012.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 27/08/2012, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio grande do Sul.

086/1.12.0007116-2 CNJ:.0015092-75.2012.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 29/08/2012, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): UNIÃO.

086/1.12.0007436-6 CNJ:.0015625-34.2012.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 06/09/2012, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União.

086/1.12.0009734-0 CNJ:.0019685-50.2012.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 05/12/2012, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Activas Plásticos Industriais Ltda.

086/1.12.0010761-2 CNJ:.0021543-19.2012.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 18/12/2012, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio Grande do Sul.

086/1.13.0001302-4 CNJ:.0002524-90.2013.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 26/02/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União.

086/1.13.0002609-6 CNJ:.0004883-13.2013.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 04/04/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio Grande do Sul.

086/1.13.0003718-7 CNJ:.0006928-87.2013.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 08/05/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): UNIÃO.

086/1.13.0004219-9 CNJ:.0007818-26.2013.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 22/05/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio Grande do Sul.

Réus Selecionados: 1/219170, em 01/07/2015 às 11h49min


Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943



086/1.13.0004721-2 CNJ:.0008732-90.2013.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 07/06/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União.

086/1.13.0006795-7 CNJ:.0012659-64.2013.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 14/08/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio Grande do Sul.

086/1.13.0008184-4 CNJ:.0015233-60.2013.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 27/09/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União - Fazenda Nacional.

086/1.13.0009789-9 CNJ:.0018098-56.2013.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 08/11/2013, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União.

086/1.13.0009839-9 CNJ:.0018184-27.2013.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 14/11/2013, classe CNJ da ação: Exibição, autor(es): Tania Maria Schenfeld.

086/1.14.0001946-6 CNJ:.0003630-53.2014.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 17/03/2014, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União.

086/1.14.0001821-4 CNJ:.0003448-67.2014.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 28/03/2014, classe CNJ da ação: Procedimento Ordinário, autor(es): Klabin S/A.

086/1.14.0003317-5 CNJ:.0006035-62.2014.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 29/04/2014, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União - Fazenda Nacional.

086/1.14.0004659-5 CNJ:.0008260-55.2014.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 09/06/2014, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União.

086/1.14.0004591-2 CNJ:.0008146-19.2014.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 10/06/2014, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): Estado do Rio Grande do Sul.

086/1.14.0007694-0 CNJ:.0013567-87.2014.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 24/09/2014, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União - Fazenda Nacional.

Réus Selecionados: 1/219170, em 01/07/2015 às 11h49min

Ricardo Ghinato
Oficial Escrivão
Mat. 14229943



086/1.14.0008837-9 CNJ:.0015397-88.2014.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 27/10/2014, classe CNJ da ação: Execução Fiscal, autor(es): União - Fazenda Nacional.

086/1.14.0008415-2 CNJ:.0014791-60.2014.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 13/11/2014, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): Aratrends Tecnologia Ltda - EPP.

086/1.14.0010240-1 CNJ:.0017820-21.2014.8.21.0086, 2ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 27/01/2015, classe CNJ da ação: Execução de Título Extrajudicial, autor(es): BG Pone Uniformes Ltda.

086/1.15.0000947-0 CNJ:.0001707-55.2015.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 27/02/2015, classe CNJ da ação: Monitória, autor(es): HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo.

086/1.15.0001237-4 CNJ:.0002305-09.2015.8.21.0086, 3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 04/03/2015, classe CNJ da ação: Cumprimento de sentença, autor(es): Transportes Pfeifer Ltda.

086/1.15.0004555-8 CNJ:.0008258-51.2015.8.21.0086, 1ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha, proposto em 22/06/2015, classe CNJ da ação: Recuperação Judicial, autor(es): Doormann S.A. Embalagens Plásticas.

Cachoeirinha, 01 de julho de 2015, às 11:49h

CUSTAS: R\$ 18,40
0,1500 URC (por página)


Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943

Réus selecionados: 1/219170, em 01/07/2015 às 11h49min



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Hugo Luiz Doormann *****
sexo masculino, vivo, cor branca, divorciado, *****
RG 3023558939/RS, CPF 09619780078, brasileiro nato, *****
nascido em 18/06/1949, *****
em Porto Alegre Rs, RS - Brasil, *****
filho de *****
Ilse Vera Suffert Doormann, *****
Walter Ludwig Doormann *****

Cachoeirinha, 01 de julho de 2015, às 11h50min


Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Fernando Kesterke *****
sexo masculino, vivo, cor branca, casado,*****
RG 4052099852/RS, CPF 93905084015, brasileiro nato,*****
nascido em 15/05/1978,*****
em Porto Alegre Rs, RS - Brasil,*****
filho de*****
Vera Luiza Kesterke,*****
Ernani Kesterke*****

Cachoeirinha, 01 de julho de 2015, às 11h52min


Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943

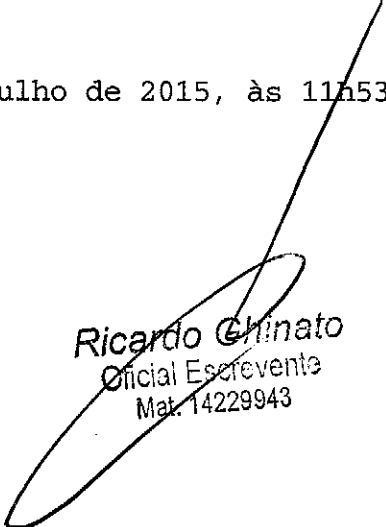


CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

H.L. Doormann & Cia Ltda - ME *****
CNPJ:03.802.531/0001-96*****

Cachoeirinha, 01 de julho de 2015, às 11h53min


Ricardo Chinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

IV Doormann & Cia Ltda *****
CNPJ:10.480.567/0001-66*****

Cachoeirinha, 01 de julho de 2015, às 11h54min


Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Doormann Administração e Participações S/A *****
CNPJ:92.876.242/0001-61*****

Cachoeirinha, 01 de julho de 2015, às 11h55min


Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

VLK Participações Ltda *****
CNPJ:09.212.995/0001-29*****

Cachoeirinha, 01 de julho de 2015, às 11h56min


Ricardo Ghinato
Oficial Escrevente
Mat. 14229943

PROCESSOS ATIVOS

**Consulta de 1º Grau****Consulta por nome de parte**

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICOS

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Ativos

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.14.0001821-4 0003448-67.2014.8.21.0086 3/2014	DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICOS Réu	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	26/03/2015 Remessa ao Tribunal de Justiça

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:16:15

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte Doorman S.A Embalagens Plasticas
 Comarca Cachoeirinha
 Situação Ativos
 Movimentados todos

Clique no processo desejado (4 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.14.0008837-9 0016397-88.2014.8.21.0086 27/10/2014	Doorman S.A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	23/06/2015 Ordenada Intimação do Procurador da Fazenda Nacional
086/1.14.0009443-3 0016549-74.2014.8.21.0086 10/12/2014	Doorman S.A Embalagens Plasticas Executado	Precatórias Cíveis/ Precatória de Citação e Atos Executórios	08/06/2015 Aguarda decurso de prazo - réu
086/1.14.0009529-4 0016663-13.2014.8.21.0086 21/11/2014	Doorman S.A Embalagens Plasticas Embargante	Embargos do Devedor/ Embargos à Execução	02/06/2015 Ordenada Nota de Expediente
9000916-30.2015.8.21.0086 27/05/2015	Doorman S.A Embalagens Plásticas Réu	Execução de Título Extrajudicial	29/05/2015 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:16:29

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

**Consulta de 1º Grau**

Consulta por nome de parte Doorman S.A Embalagens Plasticas Ltda
Comarca Cachoeirinha
Situação Ativos
Movimentados todos

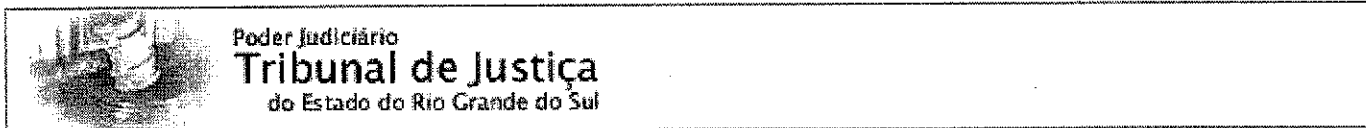
Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.14.0008415-2 0014791-60.2014.8.21.0086 11/2014	Doorman S.A Embalagens Plasticas Ltda Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	19/06/2015 Movimentado o Apenso

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:16:43

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática


Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doorman S/A Embalagens Plasticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Ativos
Movimentados todos

Clique no processo desejado (31 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.13.0002449-2 004631-10.2013.8.21.0086 03/04/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Embargante	Embargos do Devedor/ Execução	Embargos à 30/06/2015 Processo aguardando juntada
086/1.12.0010761-2 0021543-19.2012.8.21.0086 18/12/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	26/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.13.0004219-9 0007818-26.2013.8.21.0086 22/05/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	26/06/2015 Aguarda Leilão/Praça
086/1.14.0008116-1 0014303-08.2014.8.21.0086 08/10/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Embargante	Embargos do Devedor/ Execução	Embargos à 25/06/2015 Disponibilizada Nota No DJ Eletrônico
086/1.11.0003108-8 0006269-49.2011.8.21.0086 23/04/2011	Doorman S/A Embalagens Plasticas Réu	Processo de Conhecimento / Cobrança	24/06/2015 Processo aguardando juntada
086/1.13.0002609-6 0004883-13.2013.8.21.0086 04/04/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	24/06/2015 Ordenada Expedição de Mandado
086/1.14.0001946-6 0003630-53.2014.8.21.0086 17/03/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	19/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.14.0000804-9 0001686-16.2014.8.21.0086 10/02/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Embargante	Embargos do Devedor/ Execução	Embargos à 18/06/2015 Disponibilizada Nota No DJ Eletrônico
086/1.13.0001302-4 0002524-90.2013.8.21.0086 26/02/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	12/06/2015 Cumprir Despacho
086/1.14.0006791-6 0012058-24.2014.8.21.0086 28/08/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Embargante	Embargos do Devedor/ Execução	Embargos à 12/06/2015 Movimentado o Apenso

086/1.14.0003317-5 0006035-62.2014.8.21.0086 29/04/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	10/06/2015 Processo aguardando juntada
086/1.14.0004591-2 0008146-19.2014.8.21.0086 10/06/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	08/06/2015 Ordenada Expedição de Mandado
086/1.13.0009789-9 0018098-56.2013.8.21.0086 08/11/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	02/06/2015 Movimentado o Apenso
086/1.12.0007116-2 0015092-75.2012.8.21.0086 29/08/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	01/06/2015 Expedido E-mail
086/1.12.0007036-0 0014947-19.2012.8.21.0086 27/08/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	27/05/2015 Movimentado o Apenso
086/1.09.0008891-4 0008911-50.2009.8.21.0086 10/11/2009	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	26/05/2015 Documento(s) recebido(s) no Protocolo Geral
086/1.12.0009734-0 0019685-50.2012.8.21.0086 05/12/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processos de Execução/ Execução contra Devedor Insolvente	22/05/2015 Movimentado o Apenso
086/1.13.0006795-7 0012659-64.2013.8.21.0086 14/08/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	12/05/2015 Carga Advogado do Autor
086/1.12.0008949-5 0018240-94.2012.8.21.0086 24/10/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Embargante	Embargos do Devedor/ Embargos à Execução	11/05/2015 Remessa ao Tribunal de Justiça
086/1.12.0007436-6 0015625-34.2012.8.21.0086 06/09/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	08/05/2015 Juntado Mandado de Intimação - Réu
086/1.12.0006209-0 0013496-56.2012.8.21.0086 17/08/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	30/04/2015 Aguarda Julgamento do Processo Apenso
086/1.13.0004721-2 0008732-90.2013.8.21.0086 07/06/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	30/04/2015 Documento(s) juntado(s)
086/1.14.0007694-0 0013567-87.2014.8.21.0086 24/09/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	30/04/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.13.0003718-7 0006928-87.2013.8.21.0086 08/05/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	29/04/2015 Movimentado o Apenso
086/1.13.0008184-4 0015233-60.2013.8.21.0086 27/09/2013	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	22/04/2015 Movimentado o Apenso
086/1.13.0000811-0	Doorman S/A	Embargos do Devedor/ Embargos à	24/03/2015

**Consulta de 1º Grau**

Imprimir

Consulta por nome de parte	Doorman S/A Embalagens Plásticas
Comarca	Cachoeirinha
Situação	Ativos
Movimentados	todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.06.0001121-5 0011211-03.2006.8.21.0086 20/02/2006	Doorman S/A Embalagens Plásticas Reconvinte	Processo de Conhecimento / Reconvenção	13/06/2014 Movimentado o Apenso

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:17:18

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Consulta de 1º Grau

Consulta por nome de parte Doormann S.A Embalagens Plásticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Ativos
Movimentados todos

Clique no processo desejado (8 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.15.0002897-1 005339-89.2015.8.21.0086 29/04/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Embargante	Embargos do Devedor/ Embargos à Execução	26/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.15.0002940-4 0005439-44.2015.8.21.0086 17/06/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Ação Monitória	26/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.15.0003528-5 0006488-23.2015.8.21.0086 22/05/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Despejo - Falta de Pagamento	25/06/2015 Disponibilizada Nota No DJ Eletrônico
086/1.15.0004540-0 0008233-38.2015.8.21.0086 19/06/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Embargante	Embargos do Devedor/ Embargos à Execução	25/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.15.0001620-5 0003013-59.2015.8.21.0086 27/03/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	24/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.15.0001591-8 0002957-26.2015.8.21.0086 20/03/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	23/06/2015 Processo aguardando juntada
086/1.15.0003182-4 0005861-19.2015.8.21.0086 12/05/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Réu	Processo de Conhecimento / Cobrança	22/06/2015 Expedida Carta AR/MP
9000916-30.2015.8.21.0086 27/05/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Réu	Execução de Título Extrajudicial	29/05/2015 DISPONIBILIZADO NO DJ ELETRONICO

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:17:34



Consulta de 1º Grau



Consulta por nome de parte

Doormann S.A

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Ativos

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.13.0009839-9	Doormann	Processo Cautelar/ Exibição de	29/06/2015
0018184-27.2013.8.21.0086	S.A.	Documentos ou Coisas	Carga Advogado do
11/2013	Réu		Réu

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:17:47

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Ativos
Movimentados todos

Clique no processo desejado (4 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.15.0004555-8 08258-51.2015.8.21.0086 22/06/2015	Doormann S.A. Embalagens Plásticas Autor	Falências e Concordatas/ Recuperação de Empresa	30/06/2015 Expedida Nota de Expediente
086/1.15.0004555-8 0008258-51.2015.8.21.0086 22/06/2015	Doormann S.A. Embalagens Plásticas Réu	Falências e Concordatas/ Recuperação de Empresa	30/06/2015 Expedida Nota de Expediente
086/1.05.0001181-7 0011811-58.2005.8.21.0086 15/03/2005	Doormann S.A. Embalagens Plásticas Réu	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	16/09/2014 Remessa ao Tribunal de Justiça
086/1.11.0006129-7 0012393-48.2011.8.21.0086 15/08/2011	Doormann S.A. Embalagens Plásticas Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	17/05/2013 Movimentado o Apenso

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:18:00

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S/A Embalagens Plasticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Ativos
Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.14.0006706-1 1905-88.2014.8.21.0086 01/09/2014	Doormann S/A Embalagens Plasticas Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	01/07/2015 Disponibilizada Nota No DJ Eletrônico
086/1.14.0007635-4 0013478-64.2014.8.21.0086 23/09/2014	Doormann S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	17/06/2015 em Cobrança de Autos - Nota no DJ Eletrônico

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:18:14

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte	Doormann S/A Embalagens Plásticas
Comarca	Cachoeirinha
Situação	Ativos
Movimentados	todos

Clique no processo desejado (8 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.13.0005238-0 09616-22.2013.8.21.0086 24/06/2013	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Declaratória	30/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
086/1.10.0008874-6 0088741-44.2010.8.21.0086 23/11/2010	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Declaratória	26/06/2015 Remessa ao Tribunal de Justiça
086/1.15.0001237-4 0002305-09.2015.8.21.0086 04/03/2015	Doormann S/A Embalagens Plásticas Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Ação Monitória	25/06/2015 Aguarda devolução de AR
086/1.14.0010240-1 0017820-21.2014.8.21.0086 27/01/2015	Doormann S/A Embalagens Plásticas Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	19/06/2015 Aguarda decurso de prazo - réu
086/1.12.0005762-3 0012699-80.2012.8.21.0086 19/07/2012	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Revisão de Contrato	15/06/2015 Disponibilizada Nota No DJ Eletrônico
086/1.14.0004659-5 0008260-55.2014.8.21.0086 09/06/2014	Doormann S/A Embalagens Plásticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	15/06/2015 Cumprir Despacho
086/1.12.0005763-1 0012702-35.2012.8.21.0086 19/07/2012	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Declaratória	09/06/2015 Movimentado o Apenso
086/1.10.0008941-6 0089411-82.2010.8.21.0086 24/11/2010	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Declaratória	11/12/2014 Remessa ao Tribunal de Justiça

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:18:27



Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte

Doormann SA Embalagens Plasticas

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Ativos

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

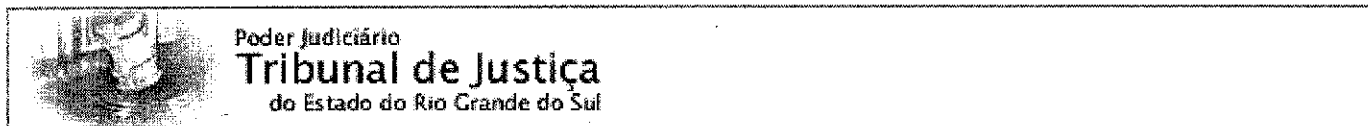
Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.15.0000947-0 0901707-55.2015.8.21.0086 20/02/2015	Doormann SA Embalagens Plasticas Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Ação Monitória	09/06/2015 Processo aguardando juntada

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:18:41

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

358

**Consulta de 1º Grau**

Imprimir

Consulta por nome de parte

Dormann S/A

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Ativos

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.03.0000825-1	Dormann	Processo de Conhecimento / Ordinária	15/04/2015
08251-79.2003.8.21.0086	S/A	- Outros	Remessa ao Tribunal de
02/1997	Réu		Justiça

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:18:54

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

360
80

Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte

Dormann S.A. Embalagens Plásticas

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Ativos

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.13.0009076-2 0916832-34.2013.8.21.0086 20/10/2013	Dormann S.A. Embalagens Plásticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal do Estado	07/10/2014 Suspensão do Processo

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:19:05

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

361
a

Consulta de 1º Grau



Consulta por nome de parte

Doorman S.A Embalagens Plasticas

Comarca

Porto Alegre

Situação

Ativos

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.14.0280763-6 0009657-51.2014.8.21.5001 10/2014	Doorman S.A Embalagens Plasticas Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Ação Monitória	26/06/2015 Ordenada Nota de Expediente

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:08:02

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte Doorman S/A Embalagens Plasticas
 Comarca Porto Alegre
 Situação Ativos
 Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.11.0211311-6 007168-90.2011.8.21.0001 16/08/2011	Doorman S/A Embalagens Plasticas	Processos de Execução/ Processo de Execução Executado	23/06/2015 Disponibilizada Nota No DJ Eletrônico
001/1.11.0336782-0 0413212-78.2011.8.21.0001 02/12/2011	Doorman S/A Embalagens Plasticas	Embargos do Devedor/ Embargos à Execução Embargante	04/06/2014 Remessa ao Tribunal de Justiça

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:08:23

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte	Doormann S.A Embalagens Plásticas
Comarca	Porto Alegre
Situação	Ativos
Movimentados	todos

Clique no processo desejado (3 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.15.0070658-3 07340-57.2015.8.21.0001 15/05/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Executado	Precatórias Cíveis/ Precatória de Citação e Atos Executórios	29/06/2015 Autos Retornados ao Cartório
001/1.15.0104489-4 0148677-85.2015.8.21.0001 24/06/2015	Doormann S.A Embalagens Plásticas Réu	Precatórias Cíveis/ Precatória de Citação	26/06/2015 Ordenada Expedição de Mandado
001/1.14.0288683-8 0364527-35.2014.8.21.0001 03/11/2014	Doormann S.A Embalagens Plásticas Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	11/12/2014 Aguarda Cumprimento de Precatória

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:08:47

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte	Doormann S/A Embalagens Plásticas
Comarca	Porto Alegre
Situação	Ativos
Movimentados	todos

Clique no processo desejado (3 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.06.0026383-9 0033831-83.2006.8.21.2001 01/02/2006	Doormann S/A Embalagens Plásticas Exequente	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	05/06/2015 Expedida Carta Precatória
001/1.11.0115662-8 0142039-75.2011.8.21.0001 09/05/2011	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	29/01/2013 Documento(s) recebido(s) no Protocolo Geral
001/1.11.0115664-4 0141628-32.2011.8.21.0001 09/05/2011	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	29/01/2013 Documento(s) recebido(s) no Protocolo Geral

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:09:10

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau

Imprimir

Consulta por nome de parte Dorrmann S.A. Embalagens Plásticas
Comarca Porto Alegre
Situação Ativos
Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.14.0236670-2 004071-60.2014.8.21.0001 29/08/2014	Dorrmann S.A. Embalagens Plásticas Executado	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	05/06/2015 Disponibilizada Nota No DJ Eletrônico
001/1.14.0301809-0 0382937-44.2014.8.21.0001 12/11/2014	Dorrmann S.A. Embalagens Plásticas Embargante	Embargos do Devedor/ Embargos à Execução	09/03/2015 Movimentado o Apenso

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:09:27

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

PROCESSOS BAIXADOS



Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte

DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
9900808-35.2014.8.21.0086	DOORMANN S/A	Procedimento do Juizado	11/05/2015
11/2014	EMBALAGENS PLÁSTICAS	Especial Cível	BAIXA DEFINITIVA
	Réu		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:19:22

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte Doorman S/A Embalagens Plasticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (10 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.05.0000041-6 0411-47.2005.8.21.0086 03/01/2005	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	13/05/2015 Processo Eliminado conforme Edital
9000808-35.2014.8.21.0086 20/11/2014	DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS Réu	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/05/2015 BAIXA DEFINITIVA
086/1.10.0007482-6 0074821-03.2010.8.21.0086 30/09/2010	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal	27/02/2013 Processo Baixado
086/1.10.0003929-0 0039291-35.2010.8.21.0086 28/05/2010	Doorman S/A Embalagens Plasticas Exequente	Processos de Execução/ Execução de Sentença	26/02/2013 Rearquivamento
086/1.12.0003701-0 0009157-54.2012.8.21.0086 17/05/2012	Doorman S/A Embalagens Plasticas Excipiente	Incidentes Processuais/ Exceção de Incompetência	31/01/2013 Rearquivamento
086/1.03.0001552-5 0015521-57.2003.8.21.0086 07/1999	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal	02/09/2010 Processo Baixado
086/1.06.0001926-7 0019261-18.2006.8.21.0086 30/03/2006	Doorman S/A Embalagens Plasticas Réu	Processo de Conhecimento / Cobrança	27/08/2010 Processo Baixado
086/1.05.0005531-8 0055311-77.2005.8.21.0086 13/09/2005	Doorman S/A Embalagens Plasticas Executado	Processo de Execução Fiscal/ Execução Fiscal da União	18/09/2008 Processo Baixado
086/1.08.0003945-8 0039451-31.2008.8.21.0086 06/06/2008	Doorman S/A Embalagens Plasticas Réu	Processo de Conhecimento / Indenizatória	11/09/2008 Processo Baixado
086/1.03.0014337-0 0143371-94.2003.8.21.0086 30/06/1999	Doorman S/A Embalagens Plasticas Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	29/08/2008 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:19:49

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

369
21

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
 do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte

Doorman S/A Embalagens Plasticas e outros

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.11.0008526-9	Doorman S/A Embalagens	Precatórias Civeis/	30/11/2011
0016097-69.2011.8.21.0086	Plasticas e outros	Precatória de Citação	Processo Baixado
2 10/2011	Réu		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:20:02

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

370
80

Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann Embalagens Plasticas S/A
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (3 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.06.0002424-4 04241-08.2006.8.21.0086 20/04/2006	Doormann Embalagens Plasticas S/A Impugnado	Incidentes Processuais/ Impugnação ao Valor da Causa	09/05/2008 Rearquivamento
086/1.06.0008680-0 0086801-83.2006.8.21.0086 22/12/2006	Doormann Embalagens Plasticas S/A Executado	Processos de Execução/ Execução de Sentença	26/04/2007 Processo Baixado
086/1.05.0004601-7 0046011-91.2005.8.21.0086 05/08/2005	Doormann Embalagens Plasticas S/A Réu	Procedimento Especial de Jurisdição Contenciosa/ Ação Monitória	01/11/2006 Remessa para outra Comarca

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:20:16

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

321
ed

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann Dist,de Embalagens Plasticas S/A
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (4 processos são mostrados abaixo):


Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.03.0013074-0 0741-06.2003.8.21.0086 13/04/1995	Doormann Dist,de Embalagens Plasticas S/A Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	24/05/2011 Processo Baixado
086/1.03.0012781-1 0127811-15.2003.8.21.0086 23/09/1994	Doormann Dist,de Embalagens Plasticas S/A Autor	Processo Cautelar/ Cautelar Inominada	26/04/2007 Processo Baixado
086/1.03.0002131-2 0021311-22.2003.8.21.0086 17/10/2000	Doormann Dist,de Embalagens Plasticas S/A Réu	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	25/04/2007 Processo Baixado
086/1.03.0003252-7 0032521-70.2003.8.21.0086 07/02/2002	Doormann Dist,de Embalagens Plasticas S/A Réu	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	01/09/2006 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:20:32

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Consulta de 1º Grau  Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S/A - Embalagens Plásticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.07.0000395-8	Doormann S/A -	Precatórias Cíveis/Precatória de 13/02/2009	
0003951-35.2007.8.21.0086	Embalagens	Citação e Atos Executórios	Precatória Devolvida
01/2007	Plásticas		Negativa
	Executado		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:21:01

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S/A Embalagens Plasticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
0808-35.2014.8.21.0086 20/11/2014	DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS Réu	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/05/2015 BAIXA DEFINITIVA
086/1.05.0000370-9 0003701-70.2005.8.21.0086 28/01/2005	Doormann S/A Embalagens Plasticas Réu	Precatórias Cíveis/ Precatória de Citação e Penhora	25/08/2005 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:21:14

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S/A Embalagens Plásticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (8 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.08.0008691-3 0086911-43.2010.8.21.0086 20/11/2014	DOORMANN S/A EMBALAGENS PLÁSTICAS Réu	Procedimento do Juizado Especial Cível	11/05/2015 BAIXA DEFINITIVA
086/1.10.0008691-3 0086911-43.2010.8.21.0086 17/11/2010	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	10/02/2015 Rearquivamento
086/1.13.0000630-3 0001264-75.2013.8.21.0086 28/01/2013	Doormann S/A Embalagens Plásticas Réu	Precatórias Cíveis/ Precatória de Penhora e Intimação	14/07/2014 Rearquivamento
086/1.08.0008517-4 0085171-21.2008.8.21.0086 18/11/2008	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Indenizatória	19/11/2012 Processo Baixado
086/1.10.0008704-9 0087041-33.2010.8.21.0086 18/11/2010	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo Cautelar/ Sustação de Protesto	25/04/2011 Processo Baixado
086/1.10.0009193-3 0091931-15.2010.8.21.0086 12/12/2010	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Processo de Conhecimento / Declaratória	09/02/2011 Processo Baixado
086/1.09.0000028-6 0000281-18.2009.8.21.0086 05/01/2009	Doormann S/A Embalagens Plásticas Excepto	Incidentes Processuais/ Exceção de Incompetência	15/10/2009 Processo Baixado
086/1.07.0003359-8 0033591-83.2007.8.21.0086 23/05/2007	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Precatórias Cíveis/ Precatória de Intimação	09/08/2007 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:21:27

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Consulta de 1º Grau

Consulta por nome de parte

Comarca

Situação

Movimentados

Doormann SA Embalagens Plasticas

Cachoeirinha

Baixados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.06.0000097-3	Doormann SA	Processo de Conhecimento /	27/10/2010
0000971-52.2006.8.21.0086	Embalagens Plasticas	Ordinária - Outros	Processo Baixado
01/2006	Autor		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:21:41

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul



Imprimir

Consulta de 1º Grau**Consulta por nome de parte**

Doormann SA Emnalagens Plásticas

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.04.0001250-1	Doormann SA	Precatórias Cíveis/	25/07/2008
0012501-24.2004.8.21.0086	Emnalagens Plásticas	Precatória de Inquirição	Rearquivamento
03/2004	Autor		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:21:54

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

Consulta de 1º Grau

Consulta por nome de parte Doormann Sa Embalagens Plasticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.03.0011885-5 8851-70.2003.8.21.0086 23/07/2003	Doormann Sa Embalagens Plasticas Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	01/11/2006 Remessa para outra Comarca
086/1.04.0002805-0 0028051-59.2004.8.21.0086 04/06/2004	Doormann Sa Embalagens Plasticas Excepto	Incidentes Processuais/ Exceção de Incompetência	01/11/2006 Remessa para outra Comarca

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:22:10

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

**Consulta de 1º Grau**

Consulta por nome de parte Dormann S.A Embalagens Plásticas
Comarca Cachoeirinha
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
086/1.04.0000816-4 08161-37.2004.8.21.0086 04/03/2004	Dormann S.A. Embalagens Plásticas Autor	Precatórias Cíveis/ Precatória de Inquirição	11/11/2011 Precatória Devolvida Negativa
086/1.03.0019784-4 0197841-75.2003.8.21.0086 07/11/2003	Dormann S.A. Embalagens Plásticas Réu	Precatórias Cíveis/ Precatória de Citação	11/12/2003 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:22:22

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

380
90**Consulta de 1º Grau**

Consulta por nome de parte

Dormann SA Embalagens Plasticos

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.04.0000952-7	Dormann SA	Precatórias Cíveis/	13/09/2004
0009521-07.2004.8.21.0086	Embalagens	Precatória de Inquirição	Documento(s) recebido(s)
03/2004	Plasticos		no Protocolo Geral
	Autor		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:22:34

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

38/01



Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte

Dormmann S.A. Embalagens Plásticas

Comarca

Cachoeirinha

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
086/1.14.0007238-3	Dormmann S.A.	Precatórias Cíveis/	23/10/2014
0812786-65.2014.8.21.0086	Embalagens Plásticas	Precatória de Citação	Precatória remetida
2009/2014	Réu		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:22:45

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doorman S/A Embalagens Plasticas
Comarca Porto Alegre
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/3.14.0035782-4 038613-94.2014.8.21.5001 12/09/2014	Doorman S/A Embalagens Plasticas Réu	Juizado Especial Cível (JEC)/ Cobrança	15/10/2014 Processo Baixado
001/1.06.0039863-7 0398631-48.2006.8.21.2001 17/02/2006	Doorman S/A Embalagens Plasticas Exequente	Processos de Execução/ Execução de Título Extrajudicial	03/08/2010 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:10:15

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte

Doormann S.A. - Embalagens Plásticas

Comarca

Porto Alegre

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
001/1.05.0959278-7	Doormann S.A. - Embalagens Plásticas Exequente	Processos de Execução/	10/09/2010
9592781-14.2005.8.21.3001		Execução de Título Extrajudicial	Processo Baixado
11/2005			

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:13:04

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
 do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S.A. Embalagens Plásticas Ltda
Comarca Porto Alegre
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
001/1.05.2453245-5	Doormann S.A.	Precatórias Cíveis/ Precatória	24/10/2006
0506027-84.2005.8.21.0001	Embalagens Plásticas	de Citação e Penhora	Processo Baixado
2/2005	Ltda		
	Autor		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:13:25

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

**Consulta de 1º Grau**

Imprimir

Consulta por nome de parte

Doormann S.A. Embalagens Plásticas Ltda

Comarca

Porto Alegre

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
001/1.05.2453245-5	Doormann S.A.	Precatórias Cíveis/ Precatória	24/10/2006
0506027-84.2005.8.21.0001	Embalagens Plásticas	de Citação e Penhora	Processo Baixado
12/2005	Ltda		
	Autor		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:13:39

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau


Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S/A Embalagens Plasticas
Comarca Porto Alegre
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (2 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.11.0083883-0 5663-31.2011.8.21.0001 01/04/2011	Doormann S/A Embalagens Plasticas Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	11/07/2012 Processo Baixado
001/1.05.2160230-4 0444303-11.2005.8.21.0001 14/04/1994	Doormann S/A Embalagens Plasticas Requerente	Incidentes Processuais/Outros Processos Autuados em Apenso por Cálculo Homologado Determinação Judicial	18/07/1994

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:13:57

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Estado do Rio Grande do Sul

Consulta de 1º Grau



Imprimir

Consulta por nome de parte Doormann S/A Embalagens Plásticas
Comarca Porto Alegre
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (3 processos são mostrados abaixo):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.13.0013936-7 8109-49.2013.8.21.0001 28/01/2013	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Precatórias Cíveis/ Precatória de Citação e Penhora	27/06/2013 Processo Baixado
001/1.11.0224674-4 0271203-93.2011.8.21.0001 23/08/2011	Doormann S/A Embalagens Plásticas Impugnado	Incidentes Processuais/ Impugnação ao Valor da Causa	03/10/2012 Processo Baixado
001/1.12.0205434-0 0278192-81.2012.8.21.0001 06/09/2012	Doormann S/A Embalagens Plásticas Autor	Precatórias Cíveis/ Precatória de Citação	25/09/2012 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:14:17

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

**Consulta de 1º Grau**

Consulta por nome de parte Doormann SA Embalagens Plasticas
Comarca Porto Alegre
Situação Baixados
Movimentados todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
001/1.13.0029144-4	Doormann SA	Precatórias Cíveis/	05/03/2013
0035430-97.2013.8.21.0001	Embalagens Plasticas	Precatória de Citação	Processo Baixado
02/2013	Autor		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:14:36

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

**Consulta de 1º Grau****Consulta por nome de parte**

Doormann SA Embalagens Plásticas

Comarca

Porto Alegre

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
001/1.11.0227377-6	Doormann SA	Precatórias Cíveis/	16/08/2012
0290197-72.2011.8.21.0001	Embalagens Plásticas	Precatória de Inquirição	Processo Baixado
09/2011	Autor		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:14:50

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática

390
E**Consulta de 1º Grau**

Imprimir

Consulta por nome de parte

Dormann S/A

Comarca

Porto Alegre

Situação

Baixados

Movimentados

todos

Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
Número CNJ			
Data da Propositura			
001/1.13.0219938-3	Dormann	Precatórias Cíveis/ Precatória de	02/10/2013
0255421-75.2013.8.21.0001	S/A	Intimação	Processo Baixado
08/2013	Réu		

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:15:02

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



Consulta de 1º Grau



Consulta por nome de parte Dormann S/A Embalagens Plasticas
 Comarca Porto Alegre
 Situação Baixados
 Movimentados todos

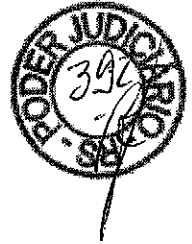
Clique no processo desejado (apenas um processo encontrado para os critérios selecionados):

Número Themis Número CNJ Data da Propositura	Parte	Classe/Natureza	Última movimentação:
001/1.06.0245897-1 2458971-14.2006.8.21.1001 12/2006	Dormann S/A Embalagens Plasticas Autor	Processo de Conhecimento / Ordinária - Outros	16/12/2009 Processo Baixado

Data da consulta: 01/07/2015

Hora da consulta: 10:15:19

Copyright © 2003 - Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul - Departamento de Informática



CERTIDÃO

CERTIFICO que a Nota nº **207/2015**, expedida em 30 de junho de 2015, foi disponibilizada na edição nº 5591 no Diário da Justiça Eletrônico do dia 03/07/2015, considerando-se publicada no primeiro dia útil que se seguir, em conformidade com o art. 4º da Lei nº 11.419/2006. Dou fé.

086/1.15.0004555-8 (CNJ 0008258-
51.2015.8.21.0086) - Doormann S.A.
Embalagens Plásticas (pp. Cesar Zenker Rillo
e Roberto Monlleo Martins da Silva) X
Doormann S.A. Embalagens Plásticas (pp.
Cesar Zenker Rillo e Roberto Monlleo
Martins da Silva). Vistos etc. Não tendo sido
instruída a inicial com as comprovações dos
requisitos indicados pelo art. 48 da Lei
11.101/05, deverá a parte autora emendar a
inicial para juntar aos autos tal documentação.
Intime-se. Dil. Legais.

Cachoeirinha, 02 JUL 2015

Escrivão(ã) / Oficial Ajudante

Reni Artur Gehrke
Escrivão Judicial
Matrícula 12499110



086/1.15.0004555-8 (CNJ:.0008258-51.2015.8.21.0086)

Vistos etc.

I.

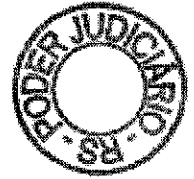
Presentes os requisitos previstos nos arts. 48, 51 e 53 da Lei nº 11.101/2005, defiro o processamento da recuperação judicial de DOORMANN S.A. EMBALAGENS PLÁSTICAS, determinando:

a) nomeio para o cargo de Administrador Judicial a Dra. Claudete de Oliveira Figueiredo, com endereço profissional na Rua Dr. Barcellos, 1282, Canoas, sob compromisso, que deverá cumprir o encargo assumido, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma do art. 52, I, da LRF;

b) dispenso a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, atendendo ao disposto pelo art. 52, II, da LRF, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto pelo art. 69 da LRF;

c) determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a devedora por dívidas sujeitas aos efeitos da recuperação judicial, ressalvando o disposto nos artigos 6º, § 1º, § 2º e § 7º, e 49, § 3º e § 4º do diploma legal supracitado;

d) a devedora deverá apresentar mensalmente as contas demonstrativas mensais (balancetes) enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores, *ex vi legis* do



art. 52, IV, da LRF;

e) comunique-se às Fazendas Públicas quanto ao deferimento do processamento do presente pedido de recuperação judicial, consoante estabelece o art. 52, V, do diploma legal precitado;

f) intime-se o Ministério Público;

g) publique-se edital nos termos do art. 52, § 1º, da LRF;

h) os credores sujeitos à presente recuperação judicial terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem as suas habilitações ao Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado;

i) ressalto, por fim, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal.

Assim, quanto ao protesto objetivando o indeferimento da Recuperação Judicial – fls.323 e ss – colacionado pelos empregados demitidos, estes deverão o fazer, querendo, no prazo supra, para posterior análise por este juízo.

II.

Quanto aos pedidos de antecipação de tutela – fls. 21 – tenho que o pertinente à sustação de toda e qualquer restrição de créditos, deve ser deferida a favor da sociedade empresária, uma vez que a recuperação judicial visa superar as dificuldades financeiras



enfrentadas pela empresa. No pertinente aos seus sócios e administradores incumbe à requerente informar a este juízo a existência de alguma dificuldade em manter a empresa seus negócios em virtude de eventual restrição no nome daqueles.

Com relação ao pedido de suspensão dos efeitos decorrentes do enquadramento da requerente no Regime Especial de Fiscalização o mesmo já foi apreciado no Mandado de Segurança noticiado na inicial e a requerente inclusive interpôs Reclamação Constitucional. Neste se afere - cópia da inicial às fls.320 - semelhante pedido, ou seja, "*...suspensão dos efeitos nefastos decorrentes do enquadramento da reclamante no REF, ao menos até o julgamento final desta reclamação constitucional.*"

Ora, então é a terceira vez que a requerente pretende que seja julgado o mesmo pedido, o que convenhamos beira à má-fé.

Por fim, defiro o prazo de 60 (sessenta) dias para o pagamento das custas judiciais, sob pena de cancelamento do processamento da presente recuperação judicial e, no mesmo prazo, apresentar o plano de recuperação judicial - art.53 da Lei 11.101/2005.

Cumpra-se.


Intime-se.

Diligências legais.



Em 02/07/2015

Rosália Hoyer,
Juíza de Direito.

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por: Signatário: ROSALIA HUYER Nº de Série do certificado: 04A846DDC0776A4C73016B2C053AC78E Data e hora da assinatura: 02/07/2015 17:44:56</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço http://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 08611500045558086201595564</p>
--	--



395
/M

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Cachoeirinha
Processo nº: 086/1.15.0004555-8 (CNJ:0008258-51.2015.8.21.0086)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Réu: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Local e data: Cachoeirinha, 03 de julho de 2015.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, contatei por telefone com a Drª. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, OAB/RS 62.046, comunicando-a de sua nomeação do encargo de Administradora Judicial, nos autos supra mencionados, em razão do deferimento do processamento da Recuperação Judicial de Doormann S/A Embalagens Plásticas, ocorrido em 02/07/2015, ocasião em que manifestou-se em aceitar o encargo, e que comparecerá em Juízo para prestar o respectivo compromisso, no prazo legal.

Dou fé.

Mauro Cesar Bisetto Machado
Oficial Escrevente
Matricula 12413933

Escrivão(ã)/ Oficial Ajudante



369/16
M

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Cachoeirinha
Processo nº: 086/1.15.0004555-8 (CNJ:.0008258-51.2015.8.21.0086)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Réu: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Local e data: Cachoeirinha, 03 de julho de 2015.

OFÍCIO

Ofício nº: 513/2015 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Distribuidora:

Pelo presente, informo a Vossa Senhoria, que, em 02/07/2015, foi deferida por este Juízo o processamento da Recuperação Judicial da empresa Doormann S.A. Embalagens Plásticas, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.91.490.516/0001-17, com sede na Av. Tancredo Neves, nº.550, Distrito Industrial, em Cachoeirinha/RS., sendo nomeada Administradora Judicial a Drª. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, OAB/RS., nº. 62.046, com endereço profissional na rua Dr. Barcellos, nº. 1282, em Canoas/RS., cep-92310-000, telefone comercial, nº. 30324500, a qual aceitou o encargo, mediante compromisso.

Atenciosamente.

Rosália Huyer
Juíza de Direito

Documento remetido via correio eletrônico nesta data. Dispensada assinatura, na forma do Ofício-Circular nº 03/2007 – CGJ. A autenticidade poderá ser confirmada por meio do e-mail setorial: frcachoeir1vciv@tj.rs.gov.br

À
Ilmª.Srª.
Distribuidora/Contadora
Foro de Cachoeirinha/RS.

39/2015

Ofício n. 513/2015- 1ª Vara Cível Processo nº. 086/1.15.0004555-8

Foro de Cachoeirinha Cartório da 1ª Vara Cível

Enviado: sexta-feira, 3 de julho de 2015 13:33

Para: Foro de Cachoeirinha Cartório da Distribuição e Contadoria

Anexos: scan_2015_07_03_13_31_47_231.pdf (229 KB)

CMR

CMR



398
M

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Cachoeirinha
Processo nº: 086/1.15.0004555-8 (CNJ:0008258-51.2015.8.21.0086)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Réu: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Local e data: Cachoeirinha, 03 de julho de 2015.

OFÍCIO

Ofício nº: 514/2015 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juíza:

Pelo presente, informo a Vossa Excelência, que em 02/07/2015, foi deferida por este Juízo o processamento da Recuperação Judicial da empresa Doormann S.A. Embalagens Plásticas, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.91.490.516/0001-17, com sede na Av. Tancredo Neves, nº.550, Distrito Industrial, em Cachoeirinha/RS., sendo nomeada Administradora Judicial a Drª. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, OAB/RS., nº. 62.046, com endereço profissional na rua Dr. Barcellos, nº. 1282, em Canoas/RS., cep-92310-000, telefone comercial, nº. 30324500, a qual aceitou o encargo, mediante compromisso.

Atenciosamente.

Rosália Huyer
Juíza de Direito

Documento remetido via correio eletrônico nesta data. Dispensada assinatura, na forma do Ofício-Circular nº 03/2007 – CGJ. A autenticidade poderá ser confirmada por meio do e-mail setorial: frcachoeir1vciv@tj.rs.gov.br

À
Exmª. Srª. Drª.
Juíza de Direito da 2ª Vara Cível
Foro de Cachoeirinha/RS.



399
1/2

Juízo: 1ª Vara Cível de Comarca de Cachoeirinha
Processo nº: 086/1.15.0004555-8 (CNJ: 0008258-51.2015.8.21.0086)
Tipo de Ação: Recuperação de Empresa
Autor: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Réu: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Local e data: Cachoeirinha, 03 de julho de 2015.

OFÍCIO

Ofício nº: 515/2015 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhor(a) Juiz:

Pelo presente, informo a Vossa Excelência, que em 02/07/2015, foi deferido por este Juízo o processamento da Recuperação Judicial da empresa Doormann S.A. Embalagens Plásticas, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº.91.490.516/0001-17, com sede na Av. Tancredo Neves, nº.550, Distrito Industrial, em Cachoeirinha/RS., sendo nomeada Administradora Judicial a Drª. Claudete Rosimara de Oliveira Figueiredo, OAB/RS., nº. 62.046, com endereço profissional na rua Dr. Barcellos, nº. 1282, em Canoas/RS., cep-92310-000, telefone comercial, nº. 30324500, a qual aceitou o encargo, mediante compromisso.

Atenciosamente.

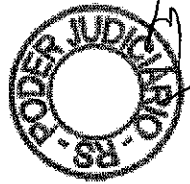
Rosália Huyer
Juíza de Direito

Documento remetido via correio eletrônico nesta data. Dispensada assinatura, na forma do Ofício-Circular nº 03/2007 – CGJ. A autenticidade poderá ser confirmada por meio do e-mail setorial: frcachoeir1vciv@tj.rs.gov.br

Ao
Exmº, Sr.Dr.
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível
Foro de Cachoeirinha/RS.

Endereço: Rua Manatá, 690 - Colinas - Cachoeirinha - CEP: 94940190 - Fone: 51-3470-2123 - e-mail setorial: frcachoeir1vciv@tj.rs.gov.br

CNJ: 0008258-51.2015.8.21.0086 mcbm - 28-21-086/2015/96780



COMARCA DE CACHOEIRINHA

1ª VARA CÍVEL

Rua Manatá, 690 - CEP: 94940190 Fone: 51-3470-2123

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Processo 086/1.15.0004555-8 (CNJ:.0008258-51.2015.8.21.0086)
nº:
Natureza: Recuperação de Empresa
Autor: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Réu: Doormann S.A. Embalagens Plásticas
Data: 03 de julho de 2015
Local: 1ª Vara Cível

OBJETO: procedi o encerramento do SEGUNDO **VOLUME** dos autos do processo supramencionado, e, abrindo, em consequência, o TERCEIRO volume com o número de fls.401. Nada mais.

Mauro Cesar Buzello Machado
Oficial Escrevente
Matrícula 12413913
Escrivão(ã)/Oficial Ajudante